



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO



ANO JUDICIAL DE 2025



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE | 4 |
| INTRODUÇÃO | 6 |
| MÉTODO E ELABORAÇÃO | 7 |
| ÂMBITO DO RELATÓRIO | 7 |
| MÉTODO DE ELABORAÇÃO | 7 |
| O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA | 9 |
| Delimitação e Organização Geográfica | 9 |
| DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA | 13 |
| JUIZ PRESIDENTE | 13 |
| MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR..... | 25 |
| ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO | 26 |
| CONSELHO DE GESTÃO | 27 |
| CONSELHO CONSULTIVO..... | 31 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 33 |
| JUÍZES DE DIREITO..... | 33 |
| MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 37 |
| ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)..... | 38 |
| FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS..... | 40 |
| RECURSOS FINANCEIROS..... | 51 |
| INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS | 53 |
| INSTALAÇÕES..... | 53 |
| EQUIPAMENTOS..... | 74 |
| MOVIMENTO PROCESSUAL CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS..... | 76 |
| UNIDADES DE PROCESSOS | 76 |
| MOVIMENTO PROCESSUAL..... | 77 |
| PENDÊNCIA OFICIAL: GERAL POR JURISDIÇÃO..... | 118 |
| PENDÊNCIA DE SECRETARIA: GERAL POR JURISDIÇÃO | 122 |
| JUÍZOS DE PROXIMIDADE..... | 128 |
| MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS | 137 |
| PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026..... | 138 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

O enquadramento legal da figura do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca encontra-se previsto no Capítulo V da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, relativo aos tribunais judiciais de primeira instância, concretamente na Subsecção II, cujo artigo 92.º dispõe sobre o respetivo estatuto e forma de designação. Nos termos da referida norma, o Juiz Presidente é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, suscetível de renovação por igual período.

Para além das competências que lhe possam ser delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão cometidas diversas atribuições legalmente tipificadas, as quais se integram em quatro domínios fundamentais: competências de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente constitui, desde logo, durante o período de exercício dessas funções, a expressão institucional do Tribunal, assumindo a responsabilidade primeira pela sua direção e funcionamento. Em conformidade com os princípios estruturantes do Estado de Direito Democrático, o exercício das funções de Juiz Presidente deve pautar-se pela estrita observância da Constituição da República Portuguesa e do ordenamento jurídico vigente, bem como pelo cumprimento das orientações e determinações emanadas do Conselho Superior da Magistratura.

Em setembro de 2025 iniciou-se um novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, na sequência da deliberação, por unanimidade, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, que designou para o exercício das funções de Juiz Presidente, em regime de acumulação, a Juíza Desembargadora Maria Hermínia Néri de Oliveira, ora subscritora do presente relatório anual.

O presente relatório traduz, assim, o reporte do exercício pleno das funções da atual Juiz Presidente e a demonstração da atividade desenvolvida em toda a área judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no período compreendido entre setembro e dezembro de 2025.

Enquanto instrumento de prestação de contas sobre a atividade e gestão da Comarca, o presente documento reflete a apreciação do desempenho alcançado por todos quantos, no referido período, correspondente ao ano 2025, exerceram funções no seu âmbito: Juizes, Oficiais de Justiça,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

trabalhadores administrativos e demais colaboradores. Tal apreciação é efetuada à luz das circunstâncias, internas e externas, que se verificaram, bem como dos objetivos previamente definidos para esse concreto período temporal.

Consubstancia-se, deste modo, a concretização dos princípios da publicidade da atividade jurisdicional e da transparência na atuação institucional permitindo, a qualquer cidadão, o acesso à informação necessária para compreender a forma, o tempo e os modos como, no ano de 2025, foram exercidas as funções legalmente cometidas aos Juízes de direito, Técnicos de Justiça e demais profissionais que, no âmbito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, concorreram para a administração da justiça, em nome do povo e para o povo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 94.º, n.º 8, alínea a), e no artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca elaborar, no termo de cada ano judicial, o relatório de atividades e de gestão. Tal documento, sujeito a aprovação pelo Conselho de Gestão, deve refletir o grau de cumprimento dos objetivos previamente fixados, bem como identificar e fundamentar as causas de eventuais desvios verificados.

O presente relatório visa, assim, dar integral cumprimento a esse imperativo legal, assumindo-se como instrumento de transparência e de prestação de contas perante a comunidade. Nele se procede à sistematização da atividade jurisdicional desenvolvida e das medidas de gestão implementadas no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança ao longo do ano de 2025, permitindo uma visão global e fundamentada do funcionamento da Comarca e dos resultados alcançados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MÉTODO E ELABORAÇÃO

Âmbito do Relatório

A estrutura do presente documento inicia-se com a caracterização da composição orgânica do Tribunal e com a identificação das especificidades geográficas e demográficas da Comarca. Segue-se a análise dos recursos humanos e financeiros a ele afetos, bem como o estado das instalações e dos equipamentos disponíveis. No plano funcional, procede-se ao reporte do grau de execução dos objetivos processuais e à descrição dos instrumentos de gestão adotados com vista a assegurar a qualidade, eficácia e a eficiência do serviço público de justiça. Por último, são apresentadas as orientações e medidas projetadas para o ano de 2026, destinadas a corrigir as assimetrias detetadas e a promover o aperfeiçoamento contínuo da resposta judiciária.

Atenta a autonomia constitucional e estatutária da magistratura do Ministério Público e a competência própria da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca, compete-lhe elaborar o respetivo relatório anual da respetiva atividade, nos termos dos artigos 99.º e 101.º da LOSJ. Assim, o presente relatório apenas conterà a referência aos recursos humanos do Ministério Público em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. A apreciação da atividade funcional da Procuradoria de Bragança, poderá ser conhecida e verificada no relatório próprio.

Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração do Administrador Judiciário, das Assessoras do gabinete de apoio aos Magistrados Judiciais, do Técnico de Justiça e da Técnica Superior que compõem o gabinete de apoio aos Órgãos de Gestão.

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca. Em seguida, procede à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juizes de direito, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e Técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação atual dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados. Reportam-se as concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostrem pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo obras, entretanto concretizadas e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e movimentação processual, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise estatística deles resultante. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

A recolha de dados teve por base o acervo documental existente em arquivo e o levantamento estatístico extraído, em 12 de janeiro de 2026, através do módulo de Estatística da plataforma informática “H@bilus”.

Na interpretação e análise dos dados verificados procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz dos objetivos processuais definidos para o ano de 2025, ponderados os resultados obtidos em face da definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2026, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixados e os procedimentos a introduzir ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2026, obtendo parecer favorável, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 11 de fevereiro, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108.º, n.º 2, alínea f) e 110.º, n.º 1, alínea a) da LOSJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Delimitação e Organização Gográfica

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com sede fixada no Palácio de Justiça de Bragança, abrange a area territorial correspondente ao território delimitado para o distrito de Bragança, nele se integrando os seguintes municípios:

Alfândega da Fé; Bragança; Carrazeda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Macedo de Cavaleiros; Mirando do Douro; Mirandela; Mogadouro; Torre de Moncorvo; Vila Flor; Vimioso e Vinhais.

Conforme Mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, integra um total de 15 Juízos, dos quais 4 assumem natureza de Juízos de Proximidade. Estas unidades orgânicas encontram-se distribuídas por 11 dos 12 municípios que compõem o distrito de Bragança.

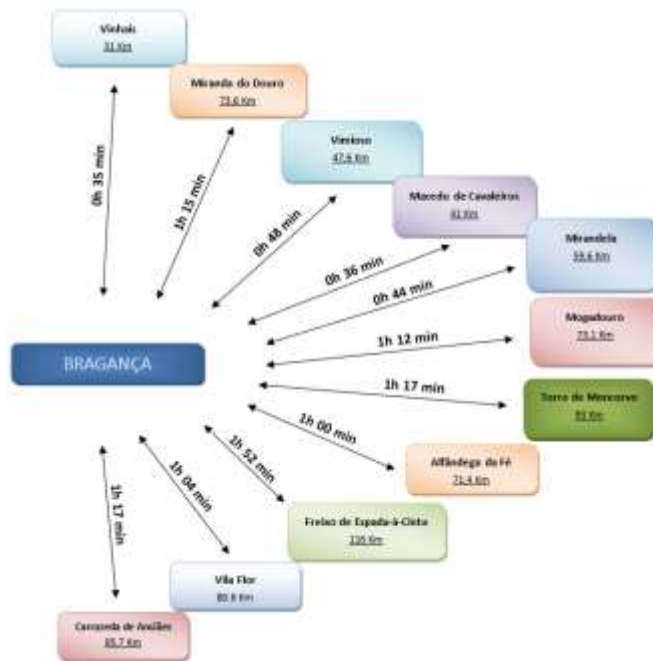


O distrito de Bragança, localizado no nordeste de Portugal, abrange uma área de 6 608 km², constituindo o quinto maior distrito do território nacional. Apresenta, atualmente, uma população residente de 122 360 habitantes (conforme tabela supra).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



A área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança coincide com a do respetivo distrito e é composta, na sua larga maioria, por zonas de natureza montanhosa, caracterizadas por condições climatéricas frequentemente adversas, em especial no período de inverno. Tais especificidades condicionam a circulação entre os municípios que a integram, em virtude da orografia do território e das limitações da rede viária que estabelece a ligação entre as diversas localidades.

Conforme resulta da análise das distâncias existentes (dados Via Michelin – 2025), a sede do Tribunal, correspondente à sede distrital, encontra-se afastada dos restantes municípios onde funcionam Juízos da Comarca entre 31 km e 116 km, o que se traduz, por via rodoviária, em tempos de deslocação compreendidos entre cerca de 35 minutos e 1 hora e 52 minutos.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

- i. **Juízos Centrais**, de competência especializada e com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca:
 - a. Juízo Central Cível e Criminal – sediado em Bragança;
 - b. Juízo do Trabalho – sediado em Bragança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

- ii. **Juízos Locais**, com competência territorial correspondente à área do município:
 - a. Juízo Local Cível (com 2 lugares de Juiz) e Juízo Local Criminal (com 1 lugar de Juiz), com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Bragança e Vinhais.

- iii. **Juízos de Competência Genérica**, com competência territorial correspondente à área dos municípios:
 - a. Macedo de Cavaleiros, com competência territorial correspondente à área territorial de Macedo de Cavaleiros;
 - b. Miranda do Douro, com competência territorial correspondente à área territorial de Miranda do Douro e Vimioso;
 - c. Mirandela, com competência territorial correspondente à área territorial de Mirandela;
 - d. Mogadouro, com competência territorial correspondente à área territorial de Mogadouro e Alfândega da Fé;
 - e. Torre de Moncorvo, com competência territorial correspondente à área territorial de Torre de Moncorvo e de Freixo de Espada à Cinta;
 - f. Vila Flor, com competência territorial correspondente à área territorial de Vila Flor e Carrazeda de Ansiães;

- iv. **Juízos de Proximidade**, reportados, respetivamente, aos Núcleos de Mogadouro, Vila Flor, Miranda do Douro e Bragança, para realização de julgamentos e diligências, correspondentes a processos da área do município:
 - a. **Alfândega da Fé;**
 - b. **Carrazeda de Ansiães;**
 - c. **Vimioso;**
 - d. **Vinhais**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| Municípios | População residente | População residente por núcleo |
|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Alfândega da Fé | 4.178 | |
| Bragança | 35.581 | 42.936 |
| Carrazeda de Ansiães | 5.368 | |
| Freixo de Espada à Cinta | 3.058 | |
| Macedo de Cavaleiros | 14.253 | 14.253 |
| Miranda do Douro | 6.220 | 10.394 |
| Mirandela | 21.344 | 21.344 |
| Mogadouro | 8.169 | 12.347 |
| Torre de Moncorvo | 6.638 | 9.696 |
| Vila Flor | 6.022 | 11.390 |
| Vimioso | 4.174 | |
| Vinhais | 7.355 | |
| Total Geral | 122.360 | |

População residente

Fontes de Dados: *INE - Estimativas Anuais da População Residente*

Fonte: *PORDATA - Última actualização: 2025-11-28*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

A Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, estabelece a estrutura de gestão dos Tribunais Judiciais de Comarca através de órgãos especificamente vocacionados para assegurar a eficácia administrativa e funcional do sistema judicial.

Constituem órgãos de gestão do Tribunal Judicial de Comarca: o Juiz Presidente, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário. Ao Juiz Presidente compete, desde logo, a representação institucional do Tribunal.

Estes três órgãos compõem, conjuntamente, o Conselho de Gestão.

O Conselho Consultivo, sem poderes de gestão, é composto por representantes dos intervenientes funcionais do Tribunal — Juízes, Procuradores, Oficiais de Justiça, Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução — bem como por representantes dos municípios e de entidades de natureza cultural e económica da respetiva área territorial.

As competências de cada um destes órgãos encontram-se definidas nos artigos 94.º, 101.º, 106.º, 108.º e 113.º da LOSJ, assegurando-se, por essa via, a direção do Tribunal, a gestão dos recursos humanos e materiais, a articulação entre os serviços judiciários e a prestação de esclarecimentos à comunidade, bem como a recolha dos respetivos contributos.

No ano de 2025, no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, ocorreu a renovação de todos os membros do órgão de gestão - Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administrador Judiciário-, com início de funções em 1 de setembro de 2025.

JUIZ PRESIDENTE

Competências e Interações Orgânicas

Ao Juiz Presidente, do Tribunal Judicial de Comarca, estão atribuídas as competências previstas no artigo 94.º da LOSJ. A sua atuação desenvolve-se em articulação com os demais órgãos de gestão e com as



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

entidades externas relevantes, tendo em vista a eficácia do sistema judiciário no âmbito do Tribunal Judicial, no caso, da Comarca de Bragança.

No exercício das suas funções, o Juiz Presidente desenvolve, designadamente, as seguintes linhas de ação:

Interlocução institucional e hierárquica – Atua como interlocutor do Conselho Superior da Magistratura, competindo-lhe, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea a), da LOSJ, “dirigir os serviços do tribunal e representar a comarca”. Em articulação com a Direção-Geral da Administração da Justiça e com o IGFEJ, assegura a gestão dos recursos materiais e logísticos, incumbindo-lhe ainda “zelar pela boa conservação e segurança do edifício e das instalações, em articulação com o administrador judiciário”, conforme previsto no artigo 94.º, n.º 1, alínea n).

Articulação com o Ministério Público e administração judiciária – Colabora com a Magistrada do Ministério Público Coordenadora em matérias de interesse comum para o regular funcionamento da Comarca. Exerce, igualmente, a superintendência sobre a gestão administrativa, competindo-lhe “superintender na atividade dos oficiais de justiça e do pessoal administrativo, em articulação com o administrador judiciário”, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea f).

Gestão do desempenho e poder regulamentar – Define objetivos processuais e emite ordens de serviço destinadas à organização e funcionamento dos serviços judiciais. Incumbe-lhe, designadamente, “elaborar o relatório anual de atividades e de gestão” (artigo 94.º, n.º 8, alínea a)) e “fixar os objetivos processuais para cada tribunal, juízo ou serviço judiciário” (artigo 94.º, n.º 1, alínea l)).

Poder funcional e disciplinar – Nos termos das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 94.º da LOSJ, compete-lhe “exercer o poder funcional sobre os magistrados judiciais” e “exercer o poder disciplinar sobre o pessoal oficial de justiça”, nos limites e condições legalmente estabelecidas.

Participação nos Órgãos Colegiais

O Juiz Presidente preside aos órgãos de gestão e de consulta da Comarca:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, o Juiz Presidente preside a este órgão colegial, competindo ao Conselho, sob a sua direção, acompanhar a execução do plano de atividades e do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

orçamento, bem como assegurar a coordenação das matérias de natureza administrativa e funcional relevantes para o regular funcionamento do Tribunal.

Conselho Consultivo – De acordo com o disposto nos artigos 109.º e 113.º da LOSJ, o Juiz Presidente preside igualmente a este órgão, ao qual incumbe emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão e promover a articulação do Tribunal com a comunidade, contribuindo para o reforço da transparência e da proximidade da justiça aos cidadãos.

Titularidade e Sucessão

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 6 de maio de 2025, publicitado na 2ª série do Diário da República n.º 94/2025 de 16.05.2025 (extrato n.º 615/2025), foi nomeada para o exercício das funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, em regime de acumulação com a presidência da Comarca de Vila Real, com efeitos a 1 de setembro de 2025, a Juiz Desembargadora, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Até agosto de 2025, exerceu as funções de Juiz Presidente da Comarca de Bragança, o Juiz Desembargador João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia.

Desde a assunção de funções, a Juiz Presidente imprimiu uma gestão de proximidade, promovendo visitas de trabalho aos diversos núcleos da Comarca, acompanhada pelo Administrador Judiciário e pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora. Tais deslocações permitiram aferir diretamente o estado das instalações, as condições de trabalho existentes e o grau de eficácia da organização dos serviços em cada unidade orgânica.

O período subsequente a 1 de setembro de 2025 ficou marcado pela redefinição de orientações estratégicas e pelo aperfeiçoamento de procedimentos internos, em estreita articulação com os demais órgãos de gestão. Destaca-se o regular funcionamento do Conselho de Gestão, cujas reuniões contaram com a participação ativa dos respetivos membros, tendo em vista a otimização dos serviços e o reforço do relacionamento institucional com a comunidade local.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2025, da atividade do Juiz Presidente salienta-se, em resumo, os procedimentos e diligências com maior relevância:

A. de janeiro a agosto

Durante os primeiros dois quadrimestres do ano, exerceram funções 16 juizes, incluindo dois colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, tendo um deles assegurado o serviço do Juízo Local Criminal de Bragança, em virtude do não preenchimento do lugar de juiz titular no movimento ordinário, e o outro no Juízo Local Cível de Bragança, no lugar de J1, em substituição do respetivo titular, impedido do exercício de funções por motivo de doença.

Neste período, subsistiram constrangimentos decorrentes da ausência ao serviço da senhora Juiz titular do Juízo Central Misto, lugar de J1, desde janeiro a 3 de junho de 2025 e do Juiz do lugar J4, de janeiro a 31 de agosto de 2025. Como as situações destas ausências tiveram início no ano de 2024, foram adotadas medidas de gestão, de acumulação de serviço, conforme procedimento n.º 2024DSQMJ/3378, homologado pelo CSM, em 11.09.2024.

No âmbito do procedimento n.º 2024/DSQMJ/3347, homologado pelo CSM, em 04.10.2024, o senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J1, em regime de acumulação de funções, até 15 de julho de 2025, passou a assegurar a tramitação dos processos afetos ao Juízo Central Cível e Criminal, J4 e a presidência dos tribunais coletivos que lhe caberiam. E o senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J2, passou a assumir, como Adjunto, o Coletivo.

A partir de janeiro, a senhora Juiz do Quadro Complementar de Juizes, passou, também, a integrar o Tribunal Coletivo, em substituição dos Juizes 1 e 4 do Juízo Central. Outras ausências de Juizes foram supridas pelo regime geral de substituição, salientando-se os períodos de 01-06-2025 a 04-07-2025 no Juízo Local Cível de Bragança, J1; de 17-02-2025 a 13-04-2025 no Juízo Local Criminal; de 14-02-2025 a 20-03-2025 e 14-06-2025 a 12-08-2025, no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J2.

No Juízo Local Cível de Bragança, J1, foram determinadas medidas de gestão, para permitir atenuar os atrasos processuais decorrentes da ausência por doença do titular, tendo o juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º assegurado, a partir de 27 de janeiro de 2025, a tramitação integral dos processos e a realização das diligências até finais de julho. Em fevereiro de 2025, foram redistribuídos dez processos cíveis com decisões pendentes há mais de 600 dias por outros Juizes do Tribunal, visando a regularização



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

imediate das sentenças. O funcionamento do Juízo Local Criminal, nas situações de impedimento, foi assegurado por substituição entre Juízes.

B. de setembro a dezembro

Durante o último quadrimestre do ano, exerceram funções no tribunal 17 juízes, mantendo-se a colocação de dois Juízes ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ.

A partir de setembro de 2025 foram adotadas diversas orientações e ajustados procedimentos previamente existentes, tendo sido promovidas múltiplas iniciativas, quer no plano interno dos serviços, quer no âmbito do relacionamento institucional do Tribunal com outras entidades e com a comunidade.

Iniciaram-se, igualmente, deslocações aos vários núcleos do Tribunal, que se pretende venham a assumir carácter regular, acompanhadas de reuniões informais com os Juízes e Técnicos de Justiça que aí exercem funções, com vista ao acompanhamento da atividade concretamente desenvolvida e à identificação de dificuldades ou constrangimentos específicos ao seu desempenho.

Nos últimos meses de 2025 procedeu-se ao levantamento das condições de acesso e de funcionamento de todos os edifícios afetos ao Tribunal, permitindo uma avaliação global das necessidades de intervenção.

Foi ainda promovida a agilização e redefinição dos procedimentos e métodos de trabalho do Gabinete de Apoio à Gestão, que integra um Técnico de Justiça e uma Técnica Superior, no apoio à concretização das competências da Juiz Presidente e do Administrador Judiciário. Tais alterações implicaram a reorganização funcional dos trabalhadores afetos a esse Gabinete, passando estes a executar tarefas diferenciadas e ajustadas às exigências próprias daquele serviço.

Em face do início das suas funções, e de forma a se inteirar do modo de funcionamento da atividade do Tribunal, a senhora Juiz Presidente solicitou o levantamento estatístico, por área processual das unidades orgânicas; a relação dos processos conclusos a cada Juiz, ainda em exercício de funções no Tribunal ou já colocados em outro lugar; as comunicações de atos em atraso remetidas ao CSM e dos agendamentos de continuações de audiências. Solicitou, para conhecimento, todos os despachos e



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

relatórios relevantes à compreensão da organização dos serviços, elementos que passaram a ser objeto de acompanhamento periódico.

Em setembro, a Juiz Presidente nomeou o Administrador Judiciário para exercer funções no Tribunal, e conferiu-lhe a respetiva posse no cargo.

Conferiu a posse aos senhores Juízes que iniciaram funções no tribunal de Comarca de Bragança, em setembro de 2025, no dia 03 desse mês.

Realizou reunião geral com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca, em Bragança. Auscultou os colegas e explicitou, para concertação, os métodos de trabalho e organização de serviço que se impunha implementar.

Realizou reunião, geral, com o Administrador Judiciário, Secretários e Escrivães de todos os Juízos do Tribunal, que lhe transmitiram a forma de organização de trabalho em execução na respetiva unidade orgânica. Articulou com todos procedimentos uniformizados para tramitação processual, com desmaterialização dos processos e funcionamento, em equipa, com os senhores Juízes e Procuradores, com reporte das situações que entendessem como constrangimentos.

Determinou que a utilização do carro de função, afeto à Comarca, ficava sobre a responsabilidade do senhor Administrador Judiciário e com reporte das respetivas deslocações, para uso, exclusivo do serviço do Tribunal.

Após análise de toda a informação recolhida, conjugada com as reuniões promovidas com os senhores Juízes e Técnicos de justiça em exercício de funções na Comarca, permitiu iniciar de imediato a reorganização do serviço do Tribunal, com determinações específicas, articuladas com a senhora Procuradora Coordenadora e Administrador Judiciário, de forma a se definir regras de funcionamento, para concretização de justiça mais regular e atempada.

Nesse âmbito, após reunião com todos os senhores Juízes afetos ao Juízo Central Misto de Bragança, redefiniu a forma de funcionamento deste Juízo, constituindo um Coletivo, composto por três senhores Juízes, em exclusivo. Este Tribunal Coletivo passou a assegurar, integralmente, a tramitação e realização das audiências de julgamento de todos os processos-crime já pendentes, a aguardar julgamento e daqueles que, desde setembro, viessem a ser distribuídos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Em relação aos processos-crime, de Tribunal Coletivo, com audiências de julgamento iniciadas em período anterior a setembro de 2025, contactou todos os senhores Juízes que compunham esses coletivos (vários), incluindo todos os que já se encontravam em exercício de funções em outros Tribunais, sensibilizando para se agendar as audiências e se proferirem os respetivos acórdãos.

De forma a não haver incompatibilidades de agendamentos entre estes Coletivos – o novo e os anteriormente constituídos -, garantido a disponibilidade de salas de audiência para o efeito, determinou o uso do espaço do NERBA e o acompanhamento, pelo senhor funcionário afeto à Gestão,

No âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/3167, homologado pelo CSM, em 04.09.2025, iniciado com o Despacho n.º 2025/02, de 4 de setembro, procedeu à reorganização do serviço do Juízo Central Cível e Criminal, do Juízo do Trabalho e do Juízo Local Criminal de Bragança, bem como à definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz previstos no artigo 107.º do RLOSJ, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025. Medida de organização fundamentada nas dificuldades estruturais do funcionamento do Tribunal Coletivo, na instabilidade das composições e na necessidade de preparação para julgamentos criminais de elevada complexidade. Foi constituído um Tribunal Coletivo estável e permanente, integrado por três juízes, responsável por todos os processos criminais pendentes sem julgamento iniciado e pelos que viessem a ser distribuídos, mantendo-se os julgamentos já iniciados nos coletivos originários e prevendo-se regime de substituições rotativas. Definiu-se ainda a afetação funcional dos restantes juízes, a tramitação dos processos cíveis e do Juízo do Trabalho segundo critérios objetivos de distribuição, e a repartição do serviço no Juízo Local Criminal entre o juiz titular e o juiz do artigo 107.º, estabelecendo-se regras de redistribuição aleatória e comunicação às entidades competentes. Esta reorganização assumiu natureza estruturante, visando a estabilização do Tribunal Coletivo, a redução de impedimentos e o reforço da capacidade de resposta da Comarca, em especial na área criminal.

Reorganizado o Juízo Central de Bragança, após levantamento da situação do Juízo do Trabalho, em face dos constrangimentos significativos verificados, em concertação com todos, foi determinada medida de gestão específica para este Juízo, com o objetivo de recuperar os atrasos e a pendência processual; reduzir a dilação nos agendamentos das diligências e o reforço da resposta jurisdicional na área laboral.

Nesse âmbito, proferiu o Despacho n.º 2025/14, de 5 de outubro, que deu origem ao procedimento n.º 2025/DSQMJ/4514, homologado pelo CSM, em 10.10.2025, com a reorganização do serviço do Juízo do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Trabalho de Bragança, face à elevada e persistente pendência processual, tendo sido identificados 76 processos com conclusões pendentes, para decisão, alguns há cerca de um ano, o que motivou a adoção de solução estrutural para recuperação do atraso decisório e celeridade da tramitação processual e agendamento de diligências. Com efeitos reportados a 16 de outubro de 2025 - mantendo a senhora Juiz titular do Juízo, a gestão global do mesmo -, o senhor Juiz do Juízo do Trabalho de Vila Real, passou a exercer também funções neste Juízo do Trabalho de Bragança, em regime de acumulação de serviço. Este senhor Juiz passou a assegurar a tramitação e decisão dos processos pendentes e os que viessem a ser distribuídos das impugnações judiciais das decisões proferidas nas contraordenações laborais e ações de reconhecimento do vínculo. Assegurou, ainda, a decisão em parte dos processos que se encontravam «parados» para decisão.

Posteriormente, e após reavaliação das necessidades do Juízo Local Criminal, procedeu-se ao reajustamento da medida inicialmente determinada, no Despacho 2025/02, retirando a senhora Juiz do lugar do artigo 107.º do Juízo do trabalho para exercer funções, em exclusivo, no Juízo Local Criminal.

Mantendo o foco na reorganização dos serviços do Tribunal, após levantamento da situação do Juízo Local Cível, em concertação com todos, em face dos constrangimentos significativos verificados, foi determinada medida de gestão específica para este Juízo, incluindo no modo de funcionamento da Unidade Orgânica. Com o objetivo, a alcançar, de recuperar os atrasos na movimentação e tramitação processual para normalizar a pendência processual; reduzir a dilação nos agendamentos das diligências e o reforço da resposta jurisdicional na área cível e tutelar.

Nesse âmbito, proferiu o Despacho n.º 2025/15, de 8 de outubro, que deu origem ao procedimento n.º 2025/DSQMJ/4710, homologado pelo CSM, em 17.10.2025, com a reorganização do serviço do Juízo do Juízo Local Cível de Bragança, motivada pela existência de pendência processual crítica e dilação excessiva dos prazos, agravadas por períodos de ausência de titularidade e licenças de parentalidade. Com efeitos reportados a 16 de outubro de 2025, o senhor Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real, em regime de acumulação de funções, passou a exercer funções, também, no Juízo Local Cível de Bragança. Este senhor Juiz, em articulação com as senhoras Juízes titulares deste Juízo, passou a assegurar a tramitação e decisão dos processos comuns pendentes e daqueles que viessem a ser distribuídos. As senhoras Juízes titulares mantiveram-se a assegurar a tramitação e decisão em todas as outras espécies processuais do Juízo, designadamente Família e Menores, Comércio e Execuções. Asseguram, ainda, a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

realização de audiências em processos comuns, para equilíbrio de agendamentos entre os três senhores Juízes, nesta espécie processual e equidade para todas as partes processuais.

Esta intervenção visou reforçar a capacidade de resposta do Juízo, recuperar o atraso de movimentação processual e garantir o direito a uma decisão em prazo razoável, contribuindo para a estabilização do funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

Com o objetivo de adequar os procedimentos da Comarca ao novo regime introduzido pela Lei n.º 56/2025 e pela Portaria n.º 350-A/2025/1, procedeu à reorganização do serviço de distribuição eletrónica dos processos, conforme Despacho n.º 2025/16, de 17 de Outubro, que deu origem ao procedimento 2025/DSQMJ/3226. Suprimida a assistência presencial dos magistrados, foram definidas as escalas rotativas mensais para o exercício das funções de “Juiz de turno à distribuição”, nos núcleos de Bragança e de Mirandela.

Em dezembro, na decorrência da cessação de funções do senhor Juiz - por deliberação do Conselho Superior da Magistratura que declarou a incapacidade e suspendeu de imediato do mesmo, com efeitos a 02 de dezembro de 2025 - titular do Juízo Local Criminal de Bragança -, procedeu à reorganização do serviço deste Juízo, conforme Despacho n.º 2025/17, de 03 de dezembro, que deu origem ao procedimento 2025/DSQMJ/3992, homologado pelo CSM em 05.12.2025.

Para assegurar a integralidade e a continuidade do serviço, a senhora Juiz colocada no Juízo Criminal ao abrigo do artigo 107.º, passou a assegurar a totalidade da tramitação e decisão dos processos pendentes e dos que viessem a ser distribuídos no Juízo. Foi concertada a redistribuição imediata dos processos pendentes e a reapreciação dos agendamentos.

Em relação a processos do Juízo Local Cível, objeto de reorganização, ainda em 2024, foi definido que competia ao senhor Juiz do artigo 107.º, agora afeto ao Coletivo do Juízo Central Cível e Criminal, proferir essas decisões, em medida articulada com as unidades orgânicas e orientada para garantir a regularidade do movimento processual.

Durante o ano de 2025, as medidas de gestão incidiram prioritariamente na área dos recursos humanos, visando otimizar os meios disponíveis face às carências do serviço. No que respeita aos senhores Juízes, até agosto de 2025, manteve-se o regime de acumulação de funções adotado em 2024. De setembro em diante, só um senhor Juiz manteve esse regime de serviço, de forma a concluir todas as audiências



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

de julgamento de Tribunal Coletivo, que haviam sido anteriormente iniciadas, com continuações ou reagendamentos.

Desde setembro, a composição de um «novo» Tribunal Coletivo, revelou-se muito eficaz e assertivo, tendo vindo a garantir a efetiva tramitação e realização de audiências de julgamento, com a melhoria da resposta jurisdicional, evitando o adiamento de numerosas sessões de julgamento e reduzindo, muito significativamente, o recurso às regras gerais de substituição de Juízes, que teria afetado de forma gravosa o funcionamento de outros juízos, em especial o serviço da Central Cível e do Juízo do Trabalho.

A senhora Juiz Presidente organizou e acompanhou os procedimentos eleitorais para a eleição dos Órgãos Autárquicos, com designação dos senhores Juízes que, em cada Município, presidiram à Assembleia de Apuramento Eleitoral.

Para recomposição do Conselho Consultivo da Comarca, foram realizadas eleições, para os senhores Juízes elegerem o seu representante naquele Órgão. Na sequência das eleições autárquicas de outubro, foram também, pelos municípios, designados os respetivos representantes para integrar o Conselho Consultivo.

Em dezembro iniciou as reuniões, em cada Núcleo e Juízo, com os senhores Juízes para definição dos Objetivos Processuais para o ano de 2026.

Destacam-se, por fim, outras ações desenvolvidas nos diversos núcleos da Comarca, as quais permitiram identificar constrangimentos no respetivo funcionamento e adotar, de imediato, medidas corretivas adequadas.

Recursos Humanos

No Juízo Central Cível e Criminal foi identificada a inexistência de Escrivão titular, tendo sido designado o Técnico de Justiça Luís Barros para o exercício dessas funções em regime de substituição, pelo período de 12 meses. Foi igualmente acordada uma redistribuição de tarefas entre o referido técnico e a Técnica de Justiça Rita Borges (área criminal), com o objetivo de reorganizar o serviço e proceder à liquidação de contas em atraso.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

No núcleo de Mirandela assinalou-se a carência de Técnicos de Justiça, decorrente de situações de baixa médica e de recolocações, bem como a necessidade de preenchimento de dois lugares correspondentes a Técnicos de Justiça que, entretanto, se aposentaram.

O serviço do Juízo Local Cível foi objeto de reorganização, recorrendo-se aos seis Técnicos de Justiça ali em funções, aos quais foram atribuídas tarefas específicas e instituída uma nova escala rotativa destinada a assegurar a realização das diligências.

Logística

Foram estabelecidas regras para a utilização do veículo da Comarca, passando a sua afetação a depender de autorização prévia do Administrador Judiciário. Determinou-se, ainda, que o transporte de processos destinados ao arquivo de Vinhais passasse a ser efetuado com recurso a esse mesmo veículo.

Equipamentos e Instalações

Pela senhora Juiz Presidente foi, desde logo, determinada a organização e limpeza do espaço físico da entrada do edifício sede do Tribunal, em Bragança. Em setembro, a maior parte do espaço de entrada deste edifício encontrava-se inoperacional e «barrada», com móveis velhos e partidos e lixo acumulado, há anos. Por isso, a circulação das pessoas fazia-se, por uma parte reduzida dessa entrada, correspondente à largura do pórtico de segurança. Realizada essa limpeza, para além do ganho estético evidente, ficou todo o espaço limpo e liberto para a função de circulação de entrada/saída, por áreas distintas. Após a reparação das portas de vidro internas, e sensores, passou a aceder-se ao edifício pelo pórtico de segurança e a sair do mesmo, pela outra porta, permitindo circulação não acumulada e a funcionalidade íntegra, e normal, desse espaço.

No âmbito das medidas relativas a edifícios e instalações, e face à insuficiência de gabinetes para magistrados no edifício sede – Palácio da Justiça de Bragança –, foi acordada a transferência da sala dos advogados para o edifício do Juízo Local Cível. No mesmo contexto, deliberou-se a realocação da sala destinada a diligências de menores para o piso 0 daquele edifício, em virtude das incompatibilidades técnicas verificadas no sistema de áudio da sala até então afeta a tais atos, situada no piso 1.

No Núcleo de Mogadouro, face às obras em curso no edifício do Tribunal, foi articulada com a autarquia local a cedência do auditório da “Casa das Artes” para a realização de diligências, enquanto perdurarem os trabalhos, evitando-se, deste modo, a deslocalização do serviço para as instalações do Juízo de Competência Genérica de Alfândega da Fé.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Nos núcleos de Torre de Moncorvo e de Vimioso foi determinada a limpeza de espaços que se encontravam ocupados com resíduos e restos de obra. Constatou-se, ainda, a existência de infiltrações no edifício de Mirandela, a insuficiência de limpeza em Alfândega da Fé e a inadequação das cadeiras da sala de audiências de Macedo de Cavaleiros, situações que foram objeto de sinalização para intervenção.

Visitas Institucionais e Reuniões de trabalho

No âmbito das atividades não jurisdicionais previstas para 2025, contemplaram-se iniciativas nas áreas da comunicação interna e externa, formação profissional dos oficiais de justiça, promoção do debate jurídico, realização de reuniões de trabalho, organização dos serviços de arquivo e biblioteca, estudos de segurança e acessibilidades dos edifícios e avaliação da satisfação dos utentes. Ao longo do ano foi assegurada a atualização da página web do Tribunal e, em matéria de formação, prosseguiu o plano do Centro de Formação da DGAJ, privilegiando conteúdos à distância e ações “on job”, adequadas às necessidades específicas da Comarca.

Realizaram-se diversas reuniões dirigidas pela Juiz Presidente, com participação dos demais órgãos de gestão, magistrados e oficiais de justiça, incidindo sobre a organização das secretarias, distribuição de serviço, recolocação de funcionários, turnos em férias judiciais e monitorização dos objetivos processuais. No domínio do arquivo, prosseguiram ações de eliminação e encaminhamento documental, tratamento de objetos apreendidos e trabalho de catalogação da biblioteca com recurso à plataforma Koha, tendo sido igualmente identificadas e comunicadas às entidades competentes as necessidades estruturais e de segurança dos edifícios.

No plano institucional, os novos órgãos de gestão promoveram reuniões de apresentação e articulação com entidades da região, destacando-se os encontros com o Delegado da Ordem dos Advogados (8 de setembro), comandantes da GNR e PSP (9 de setembro), visitas aos núcleos da Comarca (12 de setembro), aos Estabelecimentos Prisionais de Izeda e Bragança (17 e 18 de setembro), reunião conjunta com ISS, IEFP e DGRSP (18 de setembro), encontro no comando da PSP (24 de setembro), reunião com o Instituto Politécnico de Bragança e demais entidades parceiras (29 de outubro) e com a Direção de Finanças de Bragança (12 de novembro).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

O Magistrado do Ministério Público Coordenador assegura a direção e coordenação da atividade do Ministério Público na Comarca, exercendo as competências previstas no Artigo 101.º da LOSJ, em articulação com a estrutura hierárquica da Procuradoria-Geral da República e no respeito pela autonomia estatutária.

Participação nos Órgãos Colegiais

O Magistrado do Ministério Público Coordenador integra os órgãos de gestão e de consulta da Comarca, assegurando a representação da magistratura que coordena:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, integra este órgão colegial, participando na definição das diretrizes estratégicas da Comarca, bem como na emissão de pareceres e propostas relativas à organização e ao funcionamento do Tribunal.

Conselho Consultivo – Integra igualmente este órgão, conforme previsto no artigo 109.º da LOSJ, contribuindo para a articulação entre o Ministério Público e a sociedade civil, no quadro das competências fixadas no artigo 113.º do mesmo diploma.

Titularidade e Sucessão

Com efeitos a 1 de setembro de 2025, a Procuradora da República, Dra. Filipa Manuela da Costa Araújo assumiu as funções de Magistrada do Ministério Público Coordenadora do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, sucedendo à Procuradora da República, Dra. Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa.

Cumprе assinalar o hiato verificado entre março de 2024 e junho de 2025, período durante o qual a anterior titular se encontrou ausente por motivo de doença. Nesse intervalo, e em regime de substituição legal, a coordenação dos serviços do Ministério Público na Comarca de Bragança foi assegurada pelo Procurador da República, Dr. Rui Miguel Morais Botelho Vieira, Magistrado do Ministério Público Coordenador na Comarca de Vila Real, a quem incumbiu garantir a regularidade e funcionamento da Procuradoria da República na Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Em conformidade com o regime legal vigente, a organização do serviço da Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, bem como o reporte dos aspetos relativos aos seus recursos humanos e funcionamento, são objeto de relatório próprio elaborado pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora, razão pela qual tais matérias não são tratadas no presente documento, remetendo-se a sua apreciação para o referido relatório.

ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO

O Administrador Judiciário constitui o órgão responsável pela gestão administrativa, logística e financeira da Comarca, sendo as suas competências próprias e a respetiva integração nos órgãos colegiais reguladas pelos artigos 106.º a 109.º da LOSJ.

Competências Próprias (Artigo 106.º)

O Administrador Judiciário assegura a coordenação entre a gestão administrativa e as necessidades da atividade jurisdicional, garantindo a operacionalidade dos diversos núcleos que integram a Comarca.

Nos termos do artigo 106.º, n.º 1, da LOSJ, compete-lhe, entre outras funções:

Dirigir os serviços da secretaria;

Autorizar o gozo de férias dos oficiais de justiça e dos demais trabalhadores e aprovar os respetivos mapas anuais, após audição do Juiz Presidente e do Magistrado do Ministério Público Coordenador;

Recolocar transitoriamente oficiais de justiça dentro da comarca;

Gerir, sob orientação do Juiz Presidente, a utilização das salas de audiência;

Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação;

Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca;

Assegurar o apoio administrativo aos órgãos de gestão do Tribunal.

No exercício destas competências, o Administrador Judiciário atua em estreita articulação com o Juiz Presidente e com o Magistrado do Ministério Público Coordenador, no quadro do Conselho de Gestão, contribuindo para uma gestão integrada e eficiente dos recursos da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Participação nos Órgãos Colegiais

O Administrador Judiciário integra, por inerência de funções, os órgãos de gestão e de consulta da Comarca:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, é membro deste órgão executivo, participando na definição das diretrizes estratégicas da Comarca e na monitorização da execução orçamental.

Conselho Consultivo – De acordo com o disposto no artigo 109.º, n.º 2, alínea c), da LOSJ, integra igualmente este órgão, assegurando a ligação entre a gestão administrativa do Tribunal e os representantes das profissões judiciárias e da sociedade civil.

Titularidade e Sucessão

No decurso do ano de 2025 procedeu-se à reorganização da gestão administrativa do Tribunal da Comarca de Bragança.

Por despacho de 2 de setembro de 2025, a Juiz Presidente nomeou, em regime de comissão de serviço e pelo período correspondente ao exercício das suas próprias funções, o Dr. Maurício José da Silva Morais, para o cargo de Administrador Judiciário, o qual se encontrava vago na sequência da aposentação do anterior titular, António Benedito Falcão Lopes, ocorrida em 31 de julho de 2025.

CONSELHO DE GESTÃO

O Conselho de Gestão constitui o órgão colegial executivo da Comarca, responsável pela definição e acompanhamento da gestão estratégica, administrativa e financeira, funcionando sob a presidência do respetivo Juiz Presidente.

Composição (Artigo 108.º)

Nos termos do Artigo 108.º, n.º 1, o Conselho de Gestão é composto, por inerência de funções, pelo Juiz presidente da Comarca, que preside a este órgão; pelo Magistrado do Ministério Público coordenador e pelo Administrador judiciário.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Competências de Planeamento e Orçamento (Artigo 108.º, n.º 2)

No âmbito da sua missão de assegurar a eficácia do sistema judiciário local, compete ao Conselho de Gestão, entre outras atribuições, o planeamento e a monitorização dos recursos da Comarca. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 108.º da LOSJ, incumbe-lhe, designadamente:

Elaborar o plano de atividades e o orçamento do Tribunal;

Emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão;

Acompanhar a execução do plano de atividades e do orçamento;

Promover a otimização do funcionamento do Tribunal e a eficiência dos serviços, designadamente através da gestão dos recursos humanos e materiais;

Propor a celebração de protocolos de colaboração com outras entidades, visando o melhor desempenho das funções judiciais.

Dinâmica de Funcionamento

Desde setembro de 2025, o Conselho de Gestão reúne ordinariamente uma vez por mês, assegurando a necessária articulação entre a magistratura judicial, do Ministério Público e a administração dos Oficiais de justiça - articulação judiciária -, com vista à resolução célere de constrangimentos logísticos e à implementação das metas processuais definidas para a Comarca de Bragança.

No ano de 2025, o Conselho de Gestão da Comarca de Bragança reuniu, formalmente, nas seguintes datas:

22-01-2025 (Reunião n.º 1/2025) – Teve como ponto principal da ordem de trabalhos a discussão e aprovação do projeto de Relatório Anual do estado dos serviços do Tribunal referente ao ano de 2024.

21-07-2025 (Reunião n.º 2/2025) – Incidiu sobre a discussão e aprovação do projeto de relatório semestral relativo ao movimento processual do 1.º semestre de 2025, bem como sobre a análise da evolução do cumprimento dos objetivos processuais definidos.

03-09-2025 (Reunião n.º 3/2025) – Primeira reunião do Conselho de Gestão, com a nova composição, na qual ficou estabelecido que este órgão passaria a reunir mensalmente, por regra, à terça-feira da segunda semana de cada mês, pelas 10h30, com possibilidade de ajustamentos sempre que necessário. Nessa



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

mesma reunião foi transmitida, pela senhora Juiz presidente, como foi definida a constituição de um Tribunal Coletivo, no Juízo Central Misto de Bragança. Pela senhora procuradora Coordenadora foi referida a afetação da senhora Procuradora para esse Coletivo. A esse Tribunal Coletivo foram distribuídos todos os processos pendentes no Juízo (aleatoriamente, pelos três Juizes que o compõem), competindo-lhe tramitar e julgar todos os processos pendentes no Juízo, com audiência de julgamento ainda não iniciadas e todos aqueles que, de setembro de 2025 em diante viessem a ser distribuídos. Na sequência desta articulação, decorreram a prolação dos respetivos despachos de organização pela Juiz Presidente e pela Procuradora da República Coordenadora.

Foram ainda analisados problemas urgentes relacionados com o edifício sede da Comarca, designadamente situações de desarrumação, acumulação de resíduos e obstrução de uma das portas principais de acesso, no edifício sede, em Bragança, consideradas carecidas de resolução imediata. Foi manifestada a intenção de, nos dias subsequentes, o Conselho de Gestão promover reuniões com os comandantes das forças de segurança da Comarca e com representantes de outras entidades locais, com o objetivo de apresentar formalmente o novo órgão de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança e articular atividades funcionais.

07-10-2025 (Reunião n.º 4/2025) – Reunião centrada na reorganização de serviços, gestão de recursos humanos e verificação das condições materiais dos núcleos da Comarca. Foram apreciadas questões relativas à instalação de novos equipamentos nas salas de audiência, determinando-se a reconfirmação do plano junto do IGFEJ, com articulação prévia com os agendamentos. No Juízo Central Misto de Bragança, foi acompanhado o processo de reorganização do serviço e funcionamento do novo coletivo, com levantamento de pendências, reforço da articulação entre Juizes e Ministério Público e determinação de reporte obrigatório de agendamentos à gestão. Deliberou-se a recomposição do Conselho Consultivo, designando-se data para eleição do representante dos juizes e para a próxima reunião ordinária. Foi ainda determinada a reorganização do Juízo do Trabalho de Bragança, com acumulação parcial de funções por Juiz de Vila Real, e iniciado levantamento para eventual reorganização do Juízo Local Cível, com registo das limitações de recursos do Ministério Público. Foram consignadas as reuniões institucionais realizadas com entidades locais e as visitas aos Núcleos da Comarca, nas quais se identificaram situações críticas de funcionamento e conservação de edifícios, tendo sido desencadeadas medidas corretivas, incluindo solução provisória para realização de diligências em Mogadouro. Por fim, deliberou-se a adaptação de nova sala para audição de menores no Juízo Local Cível de Bragança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

12-11-2025 (Reunião n.º 5/2025) – Reunião dedicada à articulação institucional externa e à reorganização de serviços e recursos da Comarca. Foram registadas reuniões de apresentação com entidades regionais, consolidada informação sobre estruturas de apoio à vítima (em resposta a solicitação do CSM) e programadas reuniões com municípios, designadamente para articulação relativa a Juízes Sociais e ao Protocolo da Bolsa de Acompanhantes. Foi analisada a ação de formação do Projeto IJustC2C, cancelada presencialmente por insuficiência de inscrições, mantendo-se a participação por videoconferência. Em matéria de recursos humanos, foi apreciado o movimento extraordinário de Técnicos de Justiça e as permutas autorizadas, com especial impacto no Núcleo de Macedo de Cavaleiros, determinando-se levantamento estatístico para eventual reajustamento. Foi, ainda, acompanhada a situação do Juízo de Mogadouro face à elevada carga processual do Ministério Público. Foram implementadas medidas de reorganização no Juízo Local Cível de Bragança (acumulação de funções por Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real) e no Juízo do Trabalho, na sequência de ausência prolongada de magistrada do Ministério Público, assegurando-se a continuidade do serviço por redistribuição interna. Foram tratadas matérias organizativas internas, incluindo o jantar institucional de Natal e a organização do Gabinete de Apoio durante ausência de técnico de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

CONSELHO CONSULTIVO

Competências e Funcionamento

Ao Conselho Consultivo compete acompanhar o funcionamento da Comarca, emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão e promover a articulação entre o sistema judiciário e a comunidade. Este órgão assegura que as especificidades locais e as necessidades dos cidadãos e utentes da justiça sejam consideradas na definição das orientações estratégicas do Tribunal, reforçando a transparência e a proximidade da justiça à sociedade.

Composição no final de 2025

No encerramento do ano de 2025, o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança apresentava a seguinte composição, refletindo as eleições e substituições ocorridas no período em causa:

I. Órgãos de gestão da Comarca

Maria Hermínia Néri de Oliveira, Juiz Presidente, que preside;

Filipa Manuela da Costa Araújo, Magistrada do Ministério Público Coordenadora;

Maurício José da Silva Morais, Administrador Judiciário.

II. Representantes das magistraturas e das profissões judiciárias

Filipe Martins Borges Delgado, Juiz de Direito, eleito pelos seus pares em 29-10-2025;

Ana Margarida Reis Carvalho Araújo, Procuradora da República, eleita pelos seus pares em substituição de Paula Luís, por motivo de baixa médica, tendo assumido funções a tempo da reunião de 12-11-2025;

Manuel Augusto Rodrigues, Escrivão de Direito;

Rodrigo Versos, Advogado;

Maria José César, Solicitadora.

III. Representantes externos da comunidade

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, representante da CIM Douro;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Cláudia Beatriz Morais Afonso, Responsável pelos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Bragança, representante dos utentes dos serviços de justiça, cooptada no início de 2024;

Irene Mafalda Eiriz Rocha, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro;

Joana Isabel Vargas Ribeiro, Vice-Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

A CIM Terras de Trás-os-Montes, em dezembro de 2025, não se encontrava representada, por se encontrar ainda em curso o processo de designação do respetivo representante pelos municípios que a integram.

*

No ano de 2025, o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança reuniu, em:

23 de janeiro de 2025. Proceveu à apreciação do projeto de Relatório Anual do Estado dos Serviços do Tribunal relativo a 2024, tendo sido analisadas a situação dos recursos humanos, a movimentação processual e o estado das instalações, com especial enfoque nos constrangimentos decorrentes da redução do número de oficiais de justiça e do absentismo de magistrados, bem como na estabilização global da pendência e nos resultados alcançados pelo Ministério Público.

27 de junho de 2025. Apreciou a atividade do Tribunal no primeiro semestre do ano, registando-se uma ligeira diminuição da pendência global e discutiu-se as dificuldades resultantes da carência de recursos humanos, o ponto de situação das intervenções nos edifícios e as alterações previstas nos Órgãos de Gestão com efeitos a 1 de setembro de 2025.

12 de novembro de 2025. Proceveu à apresentação dos novos Órgãos de Gestão do Tribunal e à reorganização do Conselho Consultivo. Foram expostas as principais medidas adotadas desde setembro, designadamente: a criação de novo Tribunal Coletivo no Juízo Central Cível e Criminal, a reorganização interna dos serviços e a melhoria das infraestruturas. Debateu-se questões relativas à morosidade processual, aos recursos humanos e à segurança das instalações, ficando agendada a reunião seguinte para 11 de fevereiro de 2026.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS

JUÍZES DE DIREITO

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, nos termos do Mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na sua redação atual, um total de 15 Juízes, dos quais 4 assumem natureza de Juízes de Proximidade. O quadro legal de Juízes, para a Comarca, prevê a colocação de um mínimo de 15 e um máximo de 17 Juízes.

No ano de 2025, no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, estiveram colocados, e exerceram funções:

- **no período de 1 de janeiro a 31 de agosto**, 16 Juízes, sendo dois deles ao abrigo do artigo 107.º do Regulamento da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ). No movimento ordinário de 2014, o lugar de Juiz do Juízo Local Criminal de Bragança não foi preenchido, tendo o serviço do mesmo sido assegurado, desde o início, por um dos juízes colocados ao abrigo do referido artigo 107.º do ROFTJ, garantindo-se, desse modo, a continuidade da resposta jurisdicional;

- **no período de 1 de setembro a 31 de dezembro**, 17 juízes, mantendo-se dois deles ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ.

1. Quadro de Juízes de Direito

Analisados os dados constantes do ponto anterior, interpretados segundo os critérios de preenchimento propostos pelos Serviços Administrativos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior do CSM, complementados com as seguintes observações:

O preenchimento da coluna “Quadro Real” traduz a colocação, após o movimento judicial de setembro de 2025, de todos os juízes que estiveram efetivamente no lugar de juiz, incluindo os 2 Juízes colocados na comarca ao abrigo do Art.º 107.º do RLOSJ (estes, inicialmente colocados no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal; após setembro, colocados no Juízo Central Cível e Criminal e Juízo Local Criminal).

No preenchimento da coluna “Acumulações”, foram incluídas todas as situações reportadas a juiz do Quadro Complementar; Juiz da Comarca, titular de outra unidade orgânica, colocado em regime de acumulação; e Juiz de outra Comarca, colocado na Comarca de Bragança em regime de acumulação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Importa ainda dar nota que o quadro não reflete nenhuma das várias situações de ausências de longa duração por parte do respetivo Juiz titular.

| QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|-------------|----------------------------|------------------------|-------|-------------|-------|----------------------------|
| Comarca de Bragança | | | | | | | | | |
| Magistrados que exerceram funções no período em análise | | | | | | | | | |
| Núcleo | Unidade Orgânica | Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014) | Quadro Real | Auxiliares | | | Acumulações | Meses | Média de Juizes em funções |
| | | | | Em substituição de titular | Art.º 108.º DL 49/2014 | Meses | | | |
| Bragança | Juízo Central Cível e Criminal | 4 | 5 | | | | 2 | 6 | 6,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Bragança | Juízo do Trabalho | 1 | 1 | | | | 1 | 2 | 1,17 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Bragança | Juízo Local Cível | 2 | 2 | | | | 1 | 2 | 2,17 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Bragança | Juízo Local Criminal | 1 | 2 | | | | | | 2,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Macedo de Cavaleiros | Juízo de Competência Genérica | 1 | 1 | | | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------|---|---|--|--|--|--|--|------|
| | | | | | | | | | |
| Miranda do Douro | Juízo de Competência Genérica | 1 | 1 | | | | | | 1,00 |
| Mirandela | Juízo de Competência Genérica | 2 | 2 | | | | | | 2,00 |
| Mogadouro | Juízo de Competência Genérica | 1 | 1 | | | | | | 1,00 |
| Torre de Moncorvo | Juízo de Competência Genérica | 1 | 1 | | | | | | 1,00 |
| Via Flor | Juízo de Competência Genérica | 1 | 1 | | | | | | 1,00 |
| Comarca de Bragança | Juízes do art.º 107.º RLOSJ | 2 | 0 | | | | | | 0,00 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Absentismo

Em matéria de absentismo dos Juízes, regista-se que, no decurso do ano de 2025, se verificaram 902,5 dias de ausências justificadas ao serviço, o que corresponde a uma taxa global de absentismo de 21,23%, com impacto significativo no funcionamento dos serviços, conforme anteriormente referido e sintetizado na tabela infra.

A taxa global de absentismo foi calculada mediante a divisão do total de dias de trabalho perdidos por faltas (902,5) pelo produto do número médio de juízes afetos às unidades orgânicas da Comarca (16,87) e do número de dias que deveriam ter sido efetivamente trabalhados (252).

Para efeitos do apuramento do número médio de juízes foi considerado o período durante o qual a juíza do quadro complementar exerceu funções na Comarca, bem como o facto de o lugar do Juízo Local Criminal de Bragança apenas ter sido provido a partir de setembro de 2025.

| Colocação/Afetação | Contagem de Dias |
|--|------------------|
| Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1 | 155 |
| Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2 | 2,5 |
| Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3 | 6 |
| Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4 | 238 |
| Bragança - Juízo do Trabalho | 2 |
| Bragança - Juízo Local Cível - Juiz 1 | 272,5 |
| Bragança - Juízo Local Cível - Juiz 2 | 5,5 |
| Bragança - Juízo Local Criminal | 61 |
| Macedo de Cavaleiros - Juízo de Competência Genérica | 3,5 |
| Miranda do Douro - Juízo de Competência Genérica | 5,5 |
| Mirandela - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1 | 3 |
| Mirandela - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2 | 98 |
| Mogadouro - Juízo de Competência Genérica | 27 |
| Torre de Moncorvo - Juízo de Competência Genérica | 4 |
| Vila Flor - Juízo de Competência Genérica | 19 |
| Total Geral | 902,5 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro de magistrados do Ministério Público para a Comarca de Bragança, previsto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na sua redação atual, prevê a colocação de Procuradores da República, no mínimo de 13 e, no máximo de 15.

No início de 2025, estavam colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, 13 Procuradores da República. Ao longo do ano verificaram-se diversas circunstâncias que determinaram, em alguns períodos, uma redução efetiva do número de magistrados em exercício de funções. Após o movimento ordinário, em setembro de 2025, mantiveram-se colocados 13 Procuradores da República.

| Núcleo | Magistrados |
|----------------------|-------------|
| Bragança | 6 |
| Macedo de Cavaleiros | 1 |
| Miranda do Douro | 1 |
| Mirandela | 2 |
| Mogadouro | 1 |
| Torre de Moncorvo | 1 |
| Vila Flor | 1 |
| TOTAL | 13 |

Como já anteriormente referido, em conformidade com o regime legal aplicável, a organização do serviço da Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, bem como o reporte das circunstâncias relativas aos respetivos recursos humanos e ao seu funcionamento, são objeto de relatório próprio elaborado pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora. Assim, tais matérias não serão aqui desenvolvidas, remetendo-se a sua apreciação para o mencionado relatório específico.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 30.º do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (RLOSJ), o Tribunal Judicial de Comarca pode integrar um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com as competências e conteúdo funcional aí estabelecidos, o qual funciona sob a direção do respetivo Juiz Presidente.

Neste enquadramento, e com colocação funcional no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, para exercer funções nas Comarcas de Vila Real e de Bragança, no ano de 2021, foi colocada uma Assessora, Jurista, em conformidade com deliberação do Conselho Superior da Magistratura.

Com efeitos reportados a 01 de setembro de 2023, e na sequência de outro procedimento concursal comum, o CSM procedeu à nomeação de uma segunda Assessora, igualmente da área das Ciências Jurídicas, para integrar o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais das referidas Comarcas.

Até setembro de 2025, não obstante as duas Assessoras se encontrarem formalmente afetas às duas Comarcas, e estando instaladas em gabinete próprio, no edifício sede, em Vila Real, por não terem existido solicitações provenientes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, exerceram funções exclusivamente no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Por deliberação unânime do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 16 de maio de 2025, publicada por extrato sob o n.º 615/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 94/2025, de 16 de maio, a Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real foi nomeada para, em regime de acumulação, assegurar as funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

Neste contexto, foi determinado que as atividades e funções cometidas às Assessoras do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real passassem a abranger, em moldes idênticos aos até então vigentes, as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

Atendendo a que parte substancial das tarefas a desenvolver é compatível com a sua execução por meios remotos, foi mantido o domicílio profissional das Assessoras no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sem prejuízo do apoio técnico a prestar à Comarca de Bragança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Posto isto, reportam-se as atividades realizadas no período compreendido entre 01.09.2025 e 31.12.2025

Colaboração na avaliação do GAFI

Em cumprimento das solicitações formuladas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), foi desenvolvido trabalho técnico de recolha, sistematização e validação de informação processual, destinado ao preenchimento de instrumentos normalizados de reporte, com vista à análise de tipologias, tramitação e resultados processuais relevantes para a avaliação dos mecanismos nacionais de prevenção e repressão da criminalidade económico-financeira, abrangendo o período de 2022 a agosto de 2025.

Apoio técnico jurídico a processo em fase de julgamento

Foi prestado apoio especializado no âmbito de processo judicial em fase de preparação para julgamento, traduzido na elaboração de síntese estruturada do conjunto probatório constante da acusação, com o objetivo de facilitar a apreensão integrada dos elementos essenciais e apoiar a atividade jurisdicional.

Organização e difusão de conteúdos jurídicos

No domínio da publicitação interna, procedeu-se à recolha sistemática das publicações do Diário da República de maior relevância para a atividade jurisdicional, designadamente acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça; acórdãos do Tribunal Constitucional e demais atos normativos e jurisprudenciais com interesse para a Comarca. Tais conteúdos passaram a ser divulgados de forma regular aos Senhores Magistrados Judiciais, contribuindo para a atualização permanente da informação jurídica disponível.

Dinamização da página eletrónica da Comarca

Foi iniciado o trabalho de intervenção na página eletrónica da Comarca, em especial no que respeita à publicitação de decisões judiciais previamente anonimizadas, em conformidade com os critérios definidos pelo Grupo de Trabalho para a Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância.

As atividades realizadas demonstram que o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais constitui um instrumento relevante de suporte técnico à atividade jurisdicional e à gestão da Comarca de Bragança,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

permitindo assegurar resposta qualificada em matérias de especial exigência, bem como o cumprimento de solicitações institucionais de âmbito nacional e internacional.

A extensão funcional do Gabinete a esta Comarca possibilitou uma utilização racional e eficiente dos recursos disponíveis, reforçando a articulação entre Comarcas e contribuindo para a uniformização de procedimentos e para a melhoria dos circuitos de informação.

Entende-se, por isso, que a continuidade deste modelo de atuação se revela adequada às necessidades identificadas e compatível com os objetivos de eficiência e qualidade do serviço público de justiça.

FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Quadro de funcionários

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Oficial de Justiça | 92 | 84 |
| Técnico de Informática | 2 | 0 |
| Carreiras Gerais | 7 | 9 |

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto nos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (retificada pela Declaração n.º 10/2017), e pela Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, contempla 92 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 trabalhadores da carreira do regime geral.

É ainda considerada a reestruturação da carreira de oficial de justiça operada pelo Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março.

Em dezembro de 2025, encontravam-se em funções 84 oficiais de justiça — dos quais 2 Secretários de Justiça, 13 Escrivães e 69 Técnicos de Justiça — e 9 trabalhadores da carreira do regime geral, distribuídos por 1 Técnica Superior, 2 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Movimento de entradas/saídas de funcionários judiciais:

No decurso do ano judicial de 2025, com efeitos a 1 de setembro de 2025, registaram-se duas situações de aposentação de Técnicos de Justiça.

No mesmo ano ingressaram na Comarca, em período probatório, seis Técnicos de Justiça, tendo cinco iniciado funções no início do mês de janeiro e um no mês de junho.

Quanto aos dois lugares de técnicos de informática previstos no quadro, os mesmos não se encontram providos, sendo as respetivas funções asseguradas por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Quanto à sua distribuição, a mesma poderá ser aferida das tabelas que se seguem.

A. Núcleo de Bragança

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|------------------------|--------------|----------------|
| Oficial de Justiça | 44 | 38 |
| Técnico de Informática | 2 | 0 |
| Carreiras Gerais | 6 | 5 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Secretário de Justiça | 1 | 1 |
| Escrivão | 5 | 5 |
| Escrivão (MP) | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 34 | 21 |
| Técnico de Justiça (MP) | 8 | 8 |
| Técnico Superior | 1 | 1 |
| Assistente Técnico | 2 | 2 |
| Assistente Operacional | 3 | 2 |

a. Juízo de Proximidade de Vinhais

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Técnico de Justiça | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| Núcleo de Bragança | Secretário de Justiça | Escrivão | Técnico de Justiça | Escrivão (MP) | Técnico de Justiça (MP) | Técnico Superior | Assistente Técnico | Assistente Operacional |
|--|-----------------------|----------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão | | | 1 | | 1 | 1 | | |
| Unidade Central e Serv.Ext. | 1 | 1 | 1 | | 1 | | 2 | 2 |
| Juízo Central Cível e Criminal | | 1 | 8 | | | | | |
| Juízo do Trabalho | | 1 | 2 | | 1 | | | |
| Juízo Local Cível | | 1 | 5 | | | | | |
| Juízo Local Criminal | | 1 | 4 | | | | | |
| Secção de Inquéritos (MP) | | | | 1 | 5 | | | |
| Juízo de Proximidade de Vinhais | | | 1 | | 1 | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 22 | 1 | 9 | 1 | 2 | 2 |

| Núcleo de Bragança | Secretário de Justiça | Escrivão | Técnico de Justiça | Escrivão (MP) | Técnico de Justiça (MP) | Técnico Superior | Assistente Técnico | Assistente Operacional |
|--|-----------------------|----------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão | | | 1 | | 1 | 1 | | |
| Unidade Central e Serv.Ext. | 1 | 1 | 1 | | 1 | | 2 | 2 |
| Juízo Central Cível e Criminal | | 1 | 8 | | | | | |
| Juízo do Trabalho | | 1 | 2 | | 1 | | | |
| Juízo Local Cível | | 1 | 5 | | | | | |
| Juízo Local Criminal | | 1 | 4 | | | | | |
| Secção de Inquéritos (MP) | | | | 1 | 5 | | | |
| Juízo de Proximidade de Vinhais | | | 1 | | 1 | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 22 | 1 | 9 | 1 | 2 | 2 |

Consigna-se que, no Núcleo de Bragança, se encontram providos apenas dois lugares de Escrivão por titulares de carreira, afetos aos Juízos Locais Cíveis e ao Juízo Local Criminal, sendo as restantes necessidades do serviço asseguradas através da nomeação de três escrivães em regime de substituição. Tal circunstância tem como consequência direta a redução do número de Técnicos de Justiça disponíveis, gerando um défice de efetivos nos Juízos Central Cível e Criminal, no Juízo do Trabalho e na Procuradoria do Ministério Público.

B. Núcleo de Macedo de Cavaleiros

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-----------|--------------|----------------|
|-----------|--------------|----------------|



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| | | |
|---------------------------|---|---|
| Oficial de Justiça | 8 | 6 |
|---------------------------|---|---|

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Escrivão | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 5 | 3 |
| Técnico de Justiça (MP) | 2 | 2 |

Consigna-se que neste Núcleo, a categoria de Escrivão está provida por um técnico de justiça em regime de substituição. Um técnico de justiça encontra-se recolocado no Núcleo de Torre de Moncorvo, o que, naturalmente, reduz o número de efetivos na categoria de técnico de justiça.

C. Núcleo de Mirandela

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|---------------------------|---------------------|-----------------------|
| Oficial de Justiça | 12 | 11 |
| Carreiras gerais | 1 | 1 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Secretário de Justiça | 1 | 1 |
| Escrivão | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 8 | 7 |
| Técnico de Justiça (MP) | 2 | 2 |
| Assistente Operacional | 1 | 1 |

Consigna-se que neste núcleo, foi recolocado um técnico de justiça, oriundo do Núcleo de Bragança e retirado outro, para ser recolocado no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, face à carência de técnicos nesse Juízo.

D. Núcleo de Torre de Moncorvo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------|--------------|----------------|
| Oficial de Justiça | 6 | 6 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Escrivão | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 4 | 3 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 2 |

Consigna-se que a categoria de Escrivão, está colmatada com a nomeação, em regime de substituição, de um técnico de justiça, o que reduz o número de efetivos nessa categoria.

E. Núcleo de Miranda do Douro

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------|--------------|----------------|
| Oficial de Justiça | 7 | 7 |
| Carreiras gerais | 1 | 2 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Escrivão | 1 | 2 |
| Técnico de Justiça | 3 | 2 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |
| Assistente Operacional | 0 | 1 |

a. Juízo de Proximidade de Vimioso

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Técnico de Justiça | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |
| Assistente Operacional | 0 | 1 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Consigna-se que, neste Núcleo, estão como efetivos dois lugares na categoria de Escrivão, sendo que um dos escrivães se encontra ausente por baixa de longa duração, tendo essa ausência sido colmatada com a colocação de outro escrivão, razão pela qual no quadro constar como efetivos dois escrivães.

F. Núcleo de Mogadouro

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------|--------------|----------------|
| Oficial de Justiça | 7 | 7 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Escrivão | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 3 | 3 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |

a. Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Técnico de Justiça | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |

O quadro de pessoal do Núcleo de Mogadouro encontra-se completo, assim como o Juízo de Proximidade que lhe está afeto, o que traduz num serviço regular dos serviços.

G. Núcleo de Vila Flor

| Carreiras | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|--------------------|--------------|----------------|
| Oficial de Justiça | 8 | 9 |
| Carreiras gerais | 0 | 1 |

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Escrivão | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça | 4 | 4 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 2 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

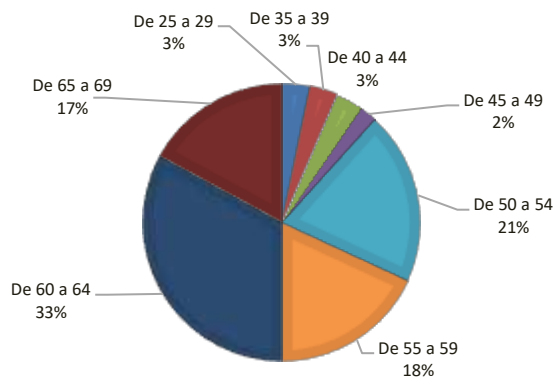
a. Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães

| Categorias | Quadro Legal | Quadro Efetivo |
|-------------------------|--------------|----------------|
| Técnico de Justiça | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça (MP) | 1 | 1 |
| Assistente Operacional | 0 | 1 |

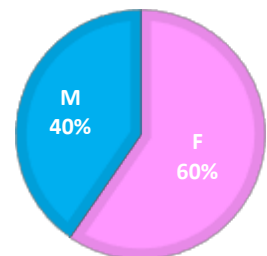
Consigna-se que o Núcleo de Vila Flor tem um quadro ajustado e completo. Prevê-se que, a curto prazo, ocorram aposentações.

A exercer funções na Comarca, reportado a 31.12.2025, o género, e escalão etário dos senhores Técnicos de justiça, distribui-se, percentualmente, da seguinte forma:

FAIXAS ETÁRIAS



GENERO



Constata-se que 33 % dos funcionários têm entre 60 e 64 anos e 21% têm entre 50 e 54 anos e logo a seguir, com 18% situam-se as faixas etárias entre 55 e 59 anos, o que demonstra, claramente, uma classe profissional envelhecida. De acordo com as idades prevê-se que até ao final do próximo ano, estejam em condições de se aposentar cerca de 16 funcionários, por terem atingido 66 ou mais anos de idade.

Absentismo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Em matéria de absentismo dos funcionários de justiça, importa dar nota de que no decurso do ano de 2025 foram registados **2903,5** dias de ausências justificadas ao serviço, com grave impacto nos serviços.

| LOCAL DE TRABALHO | FUNC | DIAS UTEIS | DIAS FERIAS | DIAS FALTAS | POTENCIAL MAX | Taxa |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|-----------------|--------------|
| Gestão Da Comarca - Bragança (Ed. 271) | 4 | 6563 | 78,00 | 32,00 | 6 485,00 | 0,49% |
| J. Central Cível - Bragança (Ed. 271) | 10 | 50944 | 216,00 | 608,50 | 50 728,00 | 0,01% |
| J. Comp. Genérica - Macedo De Cavaleiros (Ed. 273) | 4 | 17676 | 145,00 | 93,50 | 17 531,00 | 0,53% |
| J. Comp. Genérica - Miranda Do Douro (Ed. 274) | 5 | 29232 | 190,00 | 291,50 | 29 042,00 | 1,00% |
| J. Comp. Genérica - Mirandela (Ed. 275) | 9 | 31216 | 160,50 | 268,00 | 31 055,50 | 0,86% |
| J. Comp. Genérica - Mogadouro (Ed. 276) | 5 | 16836 | 117,00 | 78,50 | 16 719,00 | 0,47% |
| J. Comp. Genérica - Torre De Moncorvo (Ed. 277) | 6 | 25578 | 120,00 | 230,00 | 25 458,00 | 0,90% |
| J. Comp. Genérica - Vila Flor (Ed. 278) | 5 | 20880 | 123,00 | 98,00 | 20 757,00 | 0,47% |
| J. Local Cível - Bragança (Ed. 319) | 6 | 18858 | 152,00 | 77,00 | 18 706,00 | 0,41% |
| J. Local Criminal - Bragança (Ed. 271) | 5 | 16678 | 122,00 | 65,00 | 16 556,00 | 0,39% |
| J. Proximidade - Alfândega Da Fé (Ed. 269) | 1 | 351 | 27,00 | 5,00 | 324,00 | 1,54% |
| J. Proximidade - Carrazeda De Ansiães (Ed. 272) | 4 | 1887 | 75,00 | 284,00 | 1 812,00 | 15,67% |
| J. Proximidade - Vimioso (Ed. 279) | 3 | 1269 | 72,00 | 18,50 | 1 197,00 | 1,55% |
| J. Proximidade - Vinhais (Ed. 280) | 2 | 945 | 50,00 | 42,50 | 895,00 | 4,75% |
| J. Trabalho - Bragança (Ed. 270) | 3 | 14616 | 74,00 | 33,50 | 14 542,00 | 0,23% |
| M.º P.º - Bragança (Ed. 270) | 1 | 1120 | 50,00 | 33,00 | 1 070,00 | 3,08% |
| M.º P.º - Bragança (Ed. 271) | 7 | 28269 | 142,00 | 317,50 | 28 127,00 | 1,13% |
| M.º P.º - Macedo De Cavaleiros (Ed. 273) | 2 | 918 | 47,00 | 78,50 | 871,00 | 9,01% |
| M.º P.º - Miranda Do Douro (Ed. 274) | 1 | 405 | 24,00 | 6,50 | 381,00 | 1,71% |
| M.º P.º - Mirandela (Ed. 275) | 2 | 837 | 49,00 | 12,50 | 788,00 | 1,59% |
| M.º P.º - Mogadouro (Ed. 276) | 1 | 648 | 23,00 | 15,00 | 625,00 | 2,40% |
| M.º P.º - Torre De Moncorvo (Ed. 277) | 1 | 351 | 24,00 | 3,50 | 327,00 | 1,07% |
| M.º P.º - Vila Flor (Ed. 278) | 2 | 668 | 48,00 | 16,50 | 620,00 | 2,66% |
| U. Centrais - Bragança (Ed. 271) | 7 | 27632 | 257,00 | 193,50 | 27 375,00 | 0,71% |
| U. Centrais - Mirandela (Ed. 275) | 1 | 270 | 23,00 | 1,50 | 247,00 | 0,61% |
| TOTAL | 97 | 314647 | 2408,5 | 2903,5 | 312238,5 | 0,93% |

A taxa de absentismo dos funcionários, que estiveram na comarca durante o ano de 2025, fixou-se em **0,93%**, conforme a tabela que antecede, fornecida pela DGAJ.

Atento aos dados fornecidos, verifica-se que a unidade orgânica onde se registou uma taxa de absentismo mais elevada, foi no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, tratando-se duma ausência por doença de longa duração.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

2.3 - Medidas de Gestão de Administrador Judiciário

No âmbito da gestão dos recursos humanos da secretaria, foram proferidas, ao longo do ano de 2025, as seguintes ordens de serviço e despachos com impacto na organização dos serviços:

09-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 01/2025 – Face à redução do quadro de pessoal no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, foram designados os Técnicos de Justiça Duarte Nascimento e Armando Capelo para assegurar substituições pontuais nas ausências e impedimentos do Técnico Rui Fernandes, garantindo-se o atendimento ao público e a prática de atos urgentes sem necessidade de deslocações permanentes.

17-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 02/2025 – Em virtude da transferência de duas Técnicas de Justiça, o Juízo Local Cível de Bragança viu o seu quadro reduzido, tendo sido criada uma escala de apoio às diligências em sala, assegurada por diversos oficiais de justiça do núcleo.

28-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 03/2025 – Procedeu-se à primeira colocação de Técnicos de Justiça em regime probatório: Marta Fernandes foi afeta aos serviços do Ministério Público de Bragança e Mário Inocêncio, Maria Felizardo, Cristiana Vaqueiro e Maria Catana iniciaram funções no Juízo Local Cível.

12-03-2025 – Ordem de Serviço n.º 05/2025 – Determinaram-se recolocações transitórias por conveniência de serviço: Maria de Fátima Guilherme transitou para o Juízo Local Cível de Bragança e Maria Amélia Felizardo para o Juízo de Competência Genérica de Mirandela, visando a otimização da experiência técnica e a proximidade à residência.

17-03-2025 – Ordem de Serviço n.º 06/2025 – Perante o défice de funcionários na Unidade Central de Bragança, reorganizou-se o serviço externo, que passou a ser assegurado pelos funcionários de cada juízo de origem, ficando a Unidade Central responsável apenas pelo serviço proveniente de fora do núcleo.

03-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 07/2025 – Hélder Ferreira, Escrivão-Adjunto em Torre de Moncorvo, foi proposto para exercer funções de Escrivão de Direito em regime de substituição, com vista a mitigar a carga de trabalho acumulada na Secretaria de Justiça de Mirandela.

17-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 08/2025 – Atenta a inexistência temporária de funcionários no Ministério Público de Macedo de Cavaleiros, a secção de processos passou a assegurar o serviço externo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

e urgente, tendo o oficial Eduardo Peixoto, de Alfândega da Fé, assumido a tramitação de processos urgentes em regime de acumulação à distância.

22-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 09/2025 – Em aditamento à anterior, foram definidos apoios específicos para diligências do Ministério Público em Mogadouro e Macedo de Cavaleiros, envolvendo os funcionários Joana Vieira, Fernando Rodrigues e Olívia Martins.

17-06-2025 – Ordem de Serviço n.º 10/2025 – Daniela Nogueiró foi colocada no Ministério Público de Bragança em regime probatório e Mário Soares, após período prolongado de ausência, foi integrado na Unidade Central de Bragança.

26-06-2025 – Ordem de Serviço n.º 11/2025 – Autorizou-se permuta interna entre Cristiana Vaqueiro e Daniela Nogueiró, adequando a afetação de funções à formação e experiência de cada uma.

16-09-2025 – Despacho n.º 1/AJ/2025 – Devido à licença de casamento do Técnico Luís Pires, o serviço urgente do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Bragança passou a ser assegurado pelos técnicos desse Juízo, sob orientação da Escrivã Lurdes Diniz.

30-09-2025 – Despacho n.º 2/AJ/2025 – Luís Carlos Veiga de Barros foi designado para exercer funções de Escrivão em regime de substituição no Juízo Central de Bragança. Posteriormente, pelo ofício INT-DGAJ/2025/4213, de 21-10-2025, a DGAJ autorizou formalmente a substituição com efeitos a 20 de outubro.

13-10-2025 – Despacho n.º 3/AJ/2025 – Mário Inocência foi recolocado no Juízo de Mirandela pelo período de um ano para suprir ausências por baixa médica e licença de maternidade.

15-10-2025 – Ordem de Serviço n.º 02/AJ/2025 – Estabeleceu-se reorganização das tarefas no Juízo Local Cível de Bragança, definindo-se competências específicas para o Escrivão Manuel Rodrigues e para os Técnicos de Justiça Dina Cunha, Maria Selas, Frederico Ramos, Fátima Guilherme e Daniela Nogueiró.

24-10-2025 – Ordem de Serviço n.º 03/AJ/2025 – Olívia Martins foi incumbida de realizar trabalho à distância para o Ministério Público de Mirandela durante três meses, com enfoque na análise de pendências.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

19-11-2025 – Despacho n.º 4/AJ/2025 – Após autorização de permuta, Olívia Martins manteve-se no Ministério Público de Macedo de Cavaleiros e Duarte Nascimento foi recolocado transitoriamente na secretaria judicial do mesmo núcleo.

24-11-2025 – Despacho n.º 5/AJ/2025 – Armando Capelo foi recolocado no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães por 12 meses, por motivos de saúde, mantendo dependência funcional da Escrivã de Mirandela.

04-12-2025 – Despacho n.º 6/AJ/2025 – No âmbito de permuta, Eduardo Peixoto foi colocado no Ministério Público de Vila Flor e Jorge Cardoso no Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé, acumulando este último funções à distância para o núcleo de Macedo de Cavaleiros.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

RECURSOS FINANCEIROS

Nos termos dos artigos 108.º, n.º 2, alíneas b) e c), e 106.º, n.º 1, alínea i), da LOSJ, compete ao Conselho de Gestão aprovar o projeto de orçamento da Comarca e promover as respetivas alterações, cabendo ao Administrador Judiciário assegurar a sua distribuição e execução. O Tribunal Judicial da Comarca não dispõe de orçamento próprio, sendo a gestão financeira realizada através de dotação integrada no orçamento global da Comarca e executada na plataforma GIS, mediante cabimentação autorizada pela DGAJ. Em 2025, o registo das faturas e a aquisição de economato foram assegurados pelos Secretários de Justiça e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio, tendo, a partir de setembro, os procedimentos de contratação pública passado a ser instruídos por esta sob orientação do Administrador Judiciário. A dotação inicial fixada foi de 248.905,00 €, posteriormente reforçada em 565.291,81 €, perfazendo uma dotação final de 814.196,81 €, cuja execução se discrimina no quadro seguinte.

BALANCETE DE EXECUÇÃO - 2025

| Rubrica | Designação | Dot. Corr. €. | Cab. Acum. €. | Comp. Acum. €. | Pag. Acum. €. | Saldo Pag. €. |
|----------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.02.18.00.00 | (OF) Vigilância e Segurança | 74.353,05 € | 74.353,05 € | 74.353,05 € | 67.218,71 € | 7.134,34 € |
| 02.02.18.A0.09 | (OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos | 12.521,66 € | 11.533,10 € | 11.533,10 € | 11.533,10 € | 988,56 € |
| 02.02.19.C0.00 | (OF) Assistência Técnica - Outros | 184,51 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 184,51 € |
| 02.02.19.C1.00 | (OF) Assistência Técnica - AVAC | 5.500,00 € | 4.293,84 € | 4.293,84 € | 2.062,88 € | 3.437,12 € |
| 02.02.19.C1.09 | (OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos | 3.500,00 € | 1.031,44 € | 1.031,44 € | 1.031,44 € | 2.468,56 € |
| 02.02.19.C2.00 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores | 2.568,24 € | 2.568,24 € | 2.568,24 € | 1.926,18 € | 642,06 € |
| 02.02.19.C2.09 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 0,00 € |
| 02.02.19.C3.00 | (OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva | 3.501,49 € | 3.470,80 € | 3.470,80 € | 3.470,80 € | 30,69 € |
| 02.02.19.C3.09 | (OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos | 1.625,38 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1.625,38 € |
| 02.02.21.00.00 | (OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes | 150,00 € | 110,00 € | 110,00 € | 61,40 € | 88,60 € |
| 02.02.22.H0.00 | (OF) Outros - Saúde no Trabalho | 13.890,39 € | 13.466,41 € | 12.910,65 € | 4.068,81 € | 9.821,58 € |
| 02.02.22.H0.09 | (OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos | 5.700,00 € | 4.530,00 € | 4.360,53 € | 0,00 € | 5.700,00 € |
| 02.02.25.00.00 | (OF) Outros Serviços | 486,81 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 486,81 € |
| 02.02.25.02.00 | (OF) Outros Serviços - Outros | 4.796,26 € | 4.649,02 € | 4.648,52 € | 742,55 € | 4.053,71 € |
| 02.02.25.02.09 | (OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos | 1.146,69 € | 1.050,99 € | 1.050,99 € | 111,94 € | 1.034,75 € |
| 02.02.25.03.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores | 120,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 120,00 € |
| 02.02.25.04.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos | 40,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 40,00 € |
| 02.02.25.05.00 | (OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza | 2.500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 2.500,00 € |
| 03.05.02.00.00 | (OF) Juros de Mora | 50,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 50,00 € |
| 04.08.02.B0.00 | (OF) Outras - Transferências para as famílias | 1.000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1.000,00 € |
| 06.02.03.A1.00 | (OF) Despesas Bancárias | 20,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 20,00 € |
| 06.02.03.00.00 | (OF) Outras Despesas Correntes - Outras | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € |
| 07.01.07.A0.B0 | (OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners | 200,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € |
| 07.01.09.00.00 | (OF) Equipamento Administrativo | 200,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € |
| 07.01.10.A0.B0 | (OF) Equipamento Básico - Outros | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| | Totais : | 814.196,81 € | 555.066,87 € | 552.955,69 € | 419.619,02 € | 394.377,79 € |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| Rubrica | Designação | Dot. Corr. €. | Cab. Acum. €. | Comp. Acum. €. | Pag. Acum. €. | Saldo Pag. €. |
|-----------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.02.18.00.00 | (OF) Vigilância e Segurança | 74.353,05 € | 74.353,05 € | 74.353,05 € | 67.218,71 € | 7.134,34 € |
| 02.02.18.A0.09 | (OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos | 12.521,66 € | 11.533,10 € | 11.533,10 € | 11.533,10 € | 988,56 € |
| 02.02.19.C0.00 | (OF) Assistência Técnica - Outros | 184,51 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 184,51 € |
| 02.02.19.C1.00 | (OF) Assistência Técnica - AVAC | 5.500,00 € | 4.293,84 € | 4.293,84 € | 2.062,88 € | 3.437,12 € |
| 02.02.19.C1.09 | (OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos | 3.500,00 € | 1.031,44 € | 1.031,44 € | 1.031,44 € | 2.468,56 € |
| 02.02.19.C2.00 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores | 2.568,24 € | 2.568,24 € | 2.568,24 € | 1.926,18 € | 642,06 € |
| 02.02.19.C2.09 | (OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 2.354,22 € | 0,00 € |
| 02.02.19.C3.00 | (OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva | 3.501,49 € | 3.470,80 € | 3.470,80 € | 3.470,80 € | 30,69 € |
| 02.02.19.C3.09 | (OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos | 1.625,38 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1.625,38 € |
| 02.02.21.00.00 | (OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes | 150,00 € | 110,00 € | 110,00 € | 61,40 € | 88,60 € |
| 02.02.22.H0.00 | (OF) Outros - Saúde no Trabalho | 13.890,39 € | 13.466,41 € | 12.910,65 € | 4.068,81 € | 9.821,58 € |
| 02.02.22.H0.09 | (OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos | 5.700,00 € | 4.530,00 € | 4.360,53 € | 0,00 € | 5.700,00 € |
| 02.02.25.00.00 | (OF) Outros Serviços | 486,81 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 486,81 € |
| 02.02.25.02.00 | (OF) Outros Serviços - Outros | 4.796,26 € | 4.649,02 € | 4.648,52 € | 742,55 € | 4.053,71 € |
| 02.02.25.02.09 | (OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos | 1.146,69 € | 1.050,99 € | 1.050,99 € | 111,94 € | 1.034,75 € |
| 02.02.25.03.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores | 120,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 120,00 € |
| 02.02.25.04.00 | (OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos | 40,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 40,00 € |
| 02.02.25.05.00 | (OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza | 2.500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 2.500,00 € |
| 03.05.02.00.00 | (OF) Juros de Mora | 50,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 50,00 € |
| 04.08.02.B0.00 | (OF) Outras - Transferências para as famílias | 1.000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1.000,00 € |
| 06.02.03.A1.00 | (OF) Despesas Bancárias | 20,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 20,00 € |
| 06.02.03.00.00 | (OF) Outras Despesas Correntes - Outras | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € |
| 07.01.07.A0.B0 | (OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners | 200,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € |
| 07.01.09.00.00 | (OF) Equipamento Administrativo | 200,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € |
| 07.01.10.A0.B0 | (OF) Equipamento Básico - Outros | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| Totais : | | 814.196,81 € | 555.066,87 € | 552.955,69 € | 419.619,02 € | 394.377,79 € |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES



Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e uma sala de audiências.
- ✓ Este edifício está equipado com: SADI, SADIR e BP.
- ✓ Edifício antigo e da propriedade do Município.

Necessidades

- Pequenas reparações/restauros.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Bragança
Palácio da Justiça (Edifício 1)

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontram sediados os órgãos de gestão, os juízos Central Cível e Criminal e Local Criminal, as Procuradorias e a Unidade Central e de Serviço Externo, com as respetivas unidades orgânicas e gabinetes de magistrados.
- ✓ Existem duas salas de audiências: 1.º andar afeta ao Juízo Central Cível e Criminal e no r/ch, afeta ao Juízo Local Criminal.
- ✓ Segurança: equipado com Sistema Automático e Controlo de Acessos (SACA), com sistema de ar condicionado (AVAC), Sistema automático deteção de intrusão e roubo (SADIR), sistema automático de deteção de incêndios (SADI), circuito fechado de videovigilância (CCTV), botões de pânico (BP), pórtico detetor de metais com vigilante (segurança).
- ✓ Caixilharia em alumínio de vidro duplo.
- ✓ Está preparado com acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador e rampas).
- ✓ Edifício propriedade do IGFEJ.

Necessidades:

- O pavimento dos gabinetes, secretarias e salas de audiências, constituído por tacos de madeira, apresenta-se em avançado estado de degradação, com elementos soltos e desprendidos, impondo-se a sua colagem e posterior intervenção global de reparação e envernizamento.
- O teto da zona de entrada do edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, registando-se queda de pedaços de estuque e de pintura, situação que carece de intervenção urgente.
- As paredes da sala de audiências do 1.º piso apresentam danos decorrentes de infiltrações anteriormente verificadas, sendo necessária a respetiva reparação e pintura.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Verifica-se a necessidade de eliminar o desnível existente junto à porta situada atrás da bancada dos mandatários, o qual constitui risco relevante de queda para os utilizadores.
- As ferragens das portas carecem de reparação ou substituição, atenta a sua degradação e deficiente funcionalidade.
- Mostra-se necessária a marcação e ordenamento do parque de estacionamento.



No edifício sede, a partir de setembro de 2025, foram implementadas medidas de reorganização e higienização do hall de entrada, cuja circulação se encontrava condicionada pela acumulação de mobiliário e equipamentos avariados. Foi igualmente promovido procedimento de contratação pública destinado à reparação da porta automática interior e dos portões exteriores, assegurando-se a sua plena operacionalidade. Em todo o edificado procedeu-se à desobstrução de acessos, à reorganização de espaços e à limpeza de corredores onde se acumulavam caixas e equipamentos inutilizados.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontra sediado o juízo do Trabalho de Bragança, com a respetiva unidade orgânica e gabinetes de magistrados.
- ✓ Tem uma sala de audiências, sala de testemunhas e casas de banho em número suficiente.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI e SADIR.
- ✓ Edifício da propriedade do Instituto da Segurança Social.

Necessidades:

- Realização de pequenas reparações e ações de manutenção corrente do edifício, designadamente pinturas e pequenos trabalhos de restauro.
- Instalação de sistema automático de controlo de acessos (SACA), por forma a reforçar as condições de segurança das instalações.
- Eliminação do desnível existente junto à porta localizada atrás da bancada dos mandatários, situação que configura risco relevante de queda para os utilizadores.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Bragança

(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontram sediado os juízos locais cíveis de Bragança, com a respetiva unidade orgânica e gabinetes de magistrados.
- ✓ Tem uma sala de audiências, gabinete afeto à Ordem dos Advogados, sala de testemunhas, casa de banho e uma sala de acolhimento de crianças (não tem sala técnica de visualização).
- ✓ Tem um elevador (aguarda que o IGFEJ indique se é efetivamente um elevador e quais as suas características).
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI e SADIR
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades:

O pavimento em madeira da sala de audiências, designadamente nas zonas contíguas às janelas e à bancada dos mandatários, encontra-se danificado e com elementos levantados, impondo-se intervenção de reparação urgente por forma a garantir a segurança dos utilizadores e a adequada dignidade do espaço.

- Pintura da sala de audiências, nas zonas afetadas por anteriores infiltrações, bem como do gabinete da Senhora Juiz, pelos mesmos motivos.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

- Restauro da porta principal de acesso ao edifício, atenta a sua degradação e deficiente funcionalidade.
- Instalação de sistema automático de controlo de acessos (SACA), visando o reforço das condições de segurança das instalações.
- Criar a sala técnica de visualização e sala de acolhimento de crianças (já há parecer técnico para o efeito).
- Identificação do tipo de ascensor instalado no edifício. Apesar das insistências com o IGFEJ, não foi ainda esclarecido nem indicadas as características do mesmo.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e uma sala de audiências.
- ✓ Segurança: está equipado com SADI.
- ✓ Edifício da propriedade do Município.

Necessidades

- Pequenas reparações/restauros/pinturas.

No presente edifício, propriedade do Município, tiveram início, no final do ano, obras de remodelação do sistema de aquecimento, incluindo a instalação de AVAC e a substituição das caixilharias, intervenções destinadas a melhorar de forma significativa as condições de conforto dos trabalhadores e dos utentes do Tribunal. Durante a execução dos trabalhos, as diligências que ali se realizavam foram temporariamente transferidas para o núcleo de Vila Flor, prevendo-se o regresso ao espaço após a conclusão da empreitada.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ No rés do chão estão instalados os serviços do Ministério Público e no 1º andar os serviços judiciais.
- ✓ Existe uma sala de audiências no 1º andar.
- ✓ Este edifício está equipado com: AVAC, SADI e SADIR.
- ✓ Caixilharia em alumínio de vidro duplo.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador).
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação do pavimento em madeira, com colagem dos tacos soltos e posterior envernizamento, face ao estado de degradação verificado.
- Reparação da iluminação exterior do edifício, atualmente inoperacional.
- Substituição dos vidros das janelas exteriores do rés-do-chão, designadamente do gabinete do Ministério Público e da secretaria.
- Substituição integral da iluminação existente por tecnologia mais eficiente (LED).
- Instalação de sistema de controlo de acessos (SACA).
- Instalação de pórtico de segurança, com a correspondente contratação de serviço de vigilância.

O edifício apresenta, de forma geral, um bom estado de conservação, não se tendo identificado anomalias estruturais relevantes. Contudo, verifica-se a necessidade de proceder à substituição de alguns vidros no piso 0, correspondente à área ocupada pelos serviços do Ministério Público, bem como



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

à substituição das luminárias atualmente existentes por equipamentos com tecnologia LED, de modo a promover uma maior eficiência energética e uma redução dos custos.

Paralelamente, considera-se necessária a adoção de medidas de reforço das condições de segurança, nomeadamente através da afetação de um vigilante e da instalação de dispositivos de deteção de metais, designadamente um pórtilco e raquetes portáteis, garantindo assim um controlo de acessos e a salvaguarda de pessoas e bens.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências no 1.º andar.
- ✓ Segurança: edifício equipado com SADI e SADIR.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Instalação de sistema de climatização AVAC, atendendo a que o edifício é atualmente aquecido por radiadores ligados a uma caldeira de grande antiguidade, com consumos muito elevados (cerca de 2000 litros/mês), cujas avarias se revelam de difícil reparação por inexistência de peças de substituição.
- Instalação de ascensor e adaptação dos acessos para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que o Tribunal funciona no 1.º piso e não dispõe atualmente de qualquer solução de acessibilidade.
- Substituição integral das caixilharias existentes, constituídas por estruturas em ferro e vidro simples, com fraco desempenho térmico e acústico.
- Aumento da potência elétrica do edifício, encontrando-se ainda por concluir a respetiva empreitada pelo IGFEJ.
- Colocação em funcionamento dos sistemas de segurança, designadamente SACA e BP.
- Realização de pintura geral das paredes interiores, na sequência das obras e remates entretanto efetuados.
- Instalação de pórtico de segurança, com a correspondente contratação de serviço de vigilância.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Consigna-se que neste Palácio da Justiça é urgente colocar um ascensor para acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Apesar de se ter vindo a alertar para esta necessidade, ainda não foi reportada qualquer medida para a sua implementação. O acesso é efetuado por uma escadaria com recursos aos Bombeiros e aos senhores funcionários para transportar as pessoas até ao primeiro piso, local onde funcionam os serviços do tribunal.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existem duas salas de audiências, uma em cada piso.
- ✓ Segurança: edifício equipado com AVAC, SADI e SADIR. Tem vigilante (segurança) na portaria.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (plataforma elevatória).
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFE

Necessidades

- Substituição das caixilharias existentes, em madeira e vidro simples, por soluções mais eficientes do ponto de vista térmico e acústico.
- Reparação das infiltrações, em especial nas zonas contíguas à escadaria interior de acesso à sala de audiências e à sala de formação.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico detetor de metais, bem como dos sistemas SACA, BP e CCTV.
- Substituição de luminárias em alguns espaços.

Foram identificadas infiltrações na zona das escadas interiores de acesso ao piso 0, onde se localizam a sala de formação e uma sala de audiências, patologia que se admite resultar de deficiências na impermeabilização da cobertura e que tem provocado odores de humidade, mais acentuados no período de inverno. Mostra-se necessária a realização de visita técnica à cobertura para apuramento das causas e subsequente reparação ou substituição dos materiais degradados. Assinala-se ainda como intervenção prioritária a substituição integral das caixilharias, cujo desempenho térmico se revela manifestamente inadequado às condições climáticas da região, medida essencial para a melhoria do conforto e da eficiência energética do edifício.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação das infiltrações verificadas junto ao gabinete do Senhor Magistrado do Ministério Público.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtilco detetor de metais e contratação de vigilante, bem como a implementação dos sistemas SADI e SADIR (não contemplados na atual empreitada), SACA e BP.
- Substituição das janelas dos corredores e salas de espera, intervenções que não foram abrangidas pela empreitada em curso.
- Adaptação das celas às exigências funcionais e de segurança.
- Criação de sala técnica de visualização e de sala de acolhimento de crianças, tendo sido até ao momento apenas concretizada esta última.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



As obras de requalificação do edifício do Tribunal tiveram início em setembro, sem que previamente tivessem sido asseguradas condições para a realocação temporária dos magistrados e funcionários, encontrando-se o imóvel com mobiliário e equipamentos distribuídos pelos corredores e áreas comuns, o que tem condicionado de forma significativa o normal funcionamento dos serviços. Face a esta situação, foi solicitada a colaboração do Município de Mogadouro, que cedeu, a título temporário, uma sala no edifício “Casa das Artes” para realização das audiências durante a empreitada, ainda em curso no final do ano. Paralelamente, mostra-se necessária a adoção de medidas de reforço da segurança, designadamente a afetação de vigilante e a instalação de dispositivos de deteção de metais, assegurando o adequado controlo de acessos e a proteção de pessoas e bens.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e em bom estado.
- ✓ Existe uma sala de audiências e uma sala de acolhimento de crianças com sala técnica de visionamento.
- ✓ Segurança: equipado com SADI, SADIR e SACA
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação das infiltrações existentes nas claraboias do telhado.
- Conclusão da instalação do elevador até ao piso do sótão, onde se encontra localizado o arquivo, uma vez que o transporte de processos continua a ser efetuado manualmente por escadaria estreita e em caracol, com evidentes riscos para os trabalhadores.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtilho detetor de metais e contratação de vigilante.
- Adaptação e criação de núcleo de celas, porquanto as existentes não oferecem condições adequadas de segurança.
- Resolução das anomalias resultantes da empreitada, designadamente na porta de entrada e no balcão da secretaria do Ministério Público, situações já comunicadas e reiteradas junto do IGFEJ e deste junto do empreiteiro, no âmbito da garantia da obra.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



No presente edifício procedeu-se à remoção de materiais e resíduos acumulados no espaço das celas, bem como às correspondentes ações de limpeza, tendo sido igualmente realizadas operações de higienização e reorganização em diversos espaços do Tribunal.



Procedeu-se à reorganização da sala de acolhimento de crianças, que se encontrava indevidamente ocupada com mobiliário e com a impressora multifunções de uso corrente dos serviços do Tribunal, tendo esta sido relocada, ficando a sala disponível para a finalidade para que foi concebida. Paralelamente, mostra-se necessária a adoção de medidas de reforço das condições de segurança, designadamente a afetação de vigilante e a instalação de dispositivos de deteção de metais, como pórtico e raquetes portáteis, assegurando um adequado controlo de acessos e a proteção de pessoas e bens.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflo.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de uma sala de audiências, gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Segurança: equipado com SADI, SADIR e SACA
- ✓ Acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador).
- ✓ Edifício propriedade do Município.

Necessidades

Identifica-se a necessidade de nivelamento do pavimento dos gabinetes dos magistrados no 1.º piso, que apresenta declive acentuado, bem como a adaptação ou criação de um núcleo de celas e de uma sala técnica de visualização associada à sala de acolhimento de crianças. Mostra-se igualmente prioritário o reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico de deteção de metais e a afetação de vigilante, garantindo um adequado controlo de acessos e a salvaguarda de pessoas e bens.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências no rés do chão.
- ✓ Este edifício está equipado com: SADI, SADIR e SACA.
- ✓ O edifício teve uma intervenção geral recente, aguardando-se a sua conclusão.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Aumento da potência elétrica do edifício, encontrando-se a intervenção a cargo do IGFEJ ainda por concluir.
- Conclusão da empreitada em curso no 1.º piso, o qual permanece com resíduos e materiais de obra, bem como com portas por instalar, circunstância que impede a plena utilização dos espaços.
- Entrada em funcionamento do sistema de AVAC, indispensável à garantia de adequadas condições de conforto térmico.
- Ativação dos sistemas de segurança SADIR e SACA, por forma a assegurar o controlo de acessos e a proteção das instalações.

No âmbito das deslocações realizadas ao edifício em referência, verificou-se que a empreitada se encontra suspensa, pelo menos, desde o início do ano de 2025. Em consequência dessa paralisação, o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



piso 1 permanece totalmente inoperacional, encontrando-se ainda por instalar as portas e por executar a remoção e limpeza do entulho resultante das obras.

A Comarca tem diligenciado, de forma reiterada, junto do IGFEJ, no sentido da retoma da empreitada e da sua célere conclusão. Não obstante tais insistências, até à data de encerramento do presente relatório não foi obtida qualquer resposta por parte daquela entidade.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

- ✓ Tem uma sala de audiências, gabinetes, secretaria e casas de banho em número suficiente.
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Criar acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
- Instalação de sistema de AVAC.
- Substituição dos estores exteriores.
- Aumento da potência elétrica.
- Instalação de sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR).



Neste edifício encontra-se instalado o arquivo do Núcleo de Bragança e dos processos provenientes do extinto Tribunal Judicial de Vinhais. Apesar de funcionar como Juízo de Proximidade, onde são realizadas diligências e assegurado o atendimento ao público, o espaço evidencia necessidades de melhoria, designadamente ao nível da substituição dos estores exteriores e da instalação de um sistema de aquecimento e ventilação mais adequado às condições climáticas da região.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Assinala-se, igualmente, a necessidade de substituição do vidro existente na zona do arquivo, por forma a garantir condições adequadas de conservação e segurança.

Foram ainda emitidas orientações no sentido da organização e limpeza de todas as áreas do edifício, com vista à melhoria das condições de funcionamento dos serviços.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

No decurso do ano de 2025, foi possível dotar os edifícios da Comarca do mobiliário essencial ao seu regular funcionamento.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Impõe-se, agora de uma forma mais evidente do que em anos anteriores, reforçar todo o material informático de apoio à atividade dos tribunais com equipamentos mais atualizados e capazes, com especial destaque para os computadores profissionais, dos magistrados e oficiais de justiça. Os equipamentos de digitalização existentes (impressoras) são insuficientes e manifestam o desgaste normal (avarias) do uso a que têm sido sujeitos.

Com a nova gestão, tem-se vindo a reportar as necessidades e a solicitar entrega dos equipamentos em falta.

Em dezembro foram solicitadas, e atribuídas, cinco impressoras de pequeno porte, para substituição das impressoras avariadas dos senhores magistrados.

No final do ano começaram a ser distribuídos digitalizadores de alto rendimento, para fazer face à implementação da desmaterialização dos processos nos serviços do Ministério Público, tendo começado pelo Núcleo de Torre de Moncorvo, prevendo-se o reforço destes equipamentos nos outros Núcleos no início do próximo ano.

Durante o terceiro quadrimestre, foram instalados os novos sistemas de videoconferência e de gravação. Estes novos sistemas ainda não se encontram totalmente operacionalizados nos sistemas de gravação e de videoconferências, tendo vindo a verificar-se constantes constrangimentos, que determinam adiamentos de audiências de julgamento.

2.3. Veículo automóvel

Durante o ano de 2025, mante-se afeto ao Tribunal da Comarca um único veículo que, pese embora suficiente em número, não cumpre requisitos mínimos capacidade, de segurança e dignidade funcional.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Trata-se de um veículo utilitário, sem capacidade de motor correspondente e sem espaço suficiente para transporte de processos e objetos entre Núcleos do Tribunal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MOVIMENTO PROCESSUAL | CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

PROCESSUAIS

UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a configuração e competência territorial a seguir representada.

JÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

| NÚCLEO | Unidades de Processos | Competência territorial |
|----------|--|----------------------------------|
| BRAGANÇA | Juízo central cível de Bragança Juízo central criminal de Bragança Juízo do trabalho de Bragança | Distrito de Bragança |
| BRAGANÇA | Juízo local cível de Bragança Juízo local criminal de Bragança Juízo de proximidade de Vinhais | Municípios de Bragança e Vinhais |

JÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

| NÚCLEO | Unidades de Processos | Competência territorial |
|----------------------|--|--|
| MACEDO DE CAVALEIROS | Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros | Município de Macedo de Cavaleiros |
| MIRANDA DO DOURO | Juízo de competência genérica de Miranda do Douro Juízo de proximidade de Vimioso | Municípios de Miranda do Douro e Vimioso |
| MIRANDELA | Juízo de competência genérica de Mirandela | Município de Mirandela. |
| MOGADOURO | Juízo de competência genérica de Mogadouro Juízo de proximidade de Alfândega da Fé | Municípios de Alfândega da Fé e Mogadouro |
| TORRE DE MONCORVO | Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo | Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo |
| VILA FLOR | Juízo de competência genérica de Vila Flor Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães | Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MOVIMENTO PROCESSUAL

Indicadores de gestão/dados estatísticos

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

A **taxa de resolução** (clearance rate) mede a capacidade do Tribunal para dar resposta aos processos que entram no sistema num determinado período. Este indicador estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados no mesmo período, não considerando os processos previamente acumulados.

Cálculo:

$$\text{Taxa de Resolução} = \frac{\text{Processos findos}}{\text{Processos entrados}} \times 100$$

Interpretação:

> **100% (valor superior a 1,0)**: o tribunal resolveu mais casos do que recebeu → sinal de que está a recuperar parte das pendências processuais.

= **100%**: número de processos resolvidos igual ao número de novos casos → equilíbrio.

< **100%**: entrada superior à capacidade de decisão → as pendências acumulam-se.

A **taxa de congestão** avalia a eficiência do sistema judicial na resposta ao volume de processos pendentes no início do período. Este indicador corresponde à razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos ao longo desse mesmo ano, não tendo em consideração as novas entradas. Valores inferiores a 100% indicam que o Tribunal conseguiu reduzir o stock inicial de processos, refletindo ausência de congestão. Uma taxa igual a 100% significa que o número de processos resolvidos foi equivalente à pendência inicial, enquanto valores superiores a 100% traduzem dificuldades na eliminação das pendências acumuladas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Cálculo:

$$\text{Taxa de Congestão} = \frac{\text{Processos pendentes no início do período}}{\text{Processos findos no período}} \times 100$$

Interpretação:

< **100%**: melhor desempenho, indicando que a produção de decisões foi suficiente para reduzir a pendência existente.

= **100%**: o total de pendentes no início do período foi igual ao número de processos findos → ausência de congestão adicional.

> **100%**: indica insuficiente capacidade produtiva face ao stock inicial → o sistema tende a congestionar-se.

Por sua vez, a **taxa de recuperação** (backlog rate) mede a capacidade global do Tribunal para responder à totalidade da procura processual, considerando simultaneamente os processos pendentes no início do período e os processos que deram entrada ao longo do ano. Este indicador resulta da razão entre o número de processos findos e a soma dos processos pendentes no início do período com os processos entrados. Uma taxa de recuperação igual a 100% corresponde a um sistema plenamente eficiente, capaz de absorver integralmente tanto as pendências acumuladas como as novas entradas. Quanto mais baixo for o valor desta taxa, menor será a capacidade de recuperação do sistema face ao volume global de processos.

Cálculo:

$$\text{Taxa de Recuperação} = \frac{\text{Processos findos}}{\text{Processos pendentes no início} + \text{Processos entrados}} \times 100$$

Interpretação:

= **100%**: o tribunal conseguiu responder plenamente à procura total (passada + atual).

> **100%**: pouco frequente, significando que se ultrapassou largamente a resposta à procura acumulada.

< **100%**: indica incapacidade de absorver totalmente o trabalho pendente e o que entrou no período



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

A **taxa de litigância** indica o número de processos entrados por cada mil habitantes, levando-se em consideração os dados da população residente e a área de competência do respetivo juízo.

A análise conjunta destes indicadores permite uma leitura integrada do desempenho do Tribunal, evidenciando a sua capacidade de resposta, a evolução das pendências e o grau de eficiência na gestão processual, constituindo, assim, um suporte fundamental para a avaliação do funcionamento dos serviços e para a definição de estratégias de melhoria contínua.

Em face dos elementos informativos inseridos na plataforma informática, no ano de 2025, por unidade orgânica e lugar de juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:

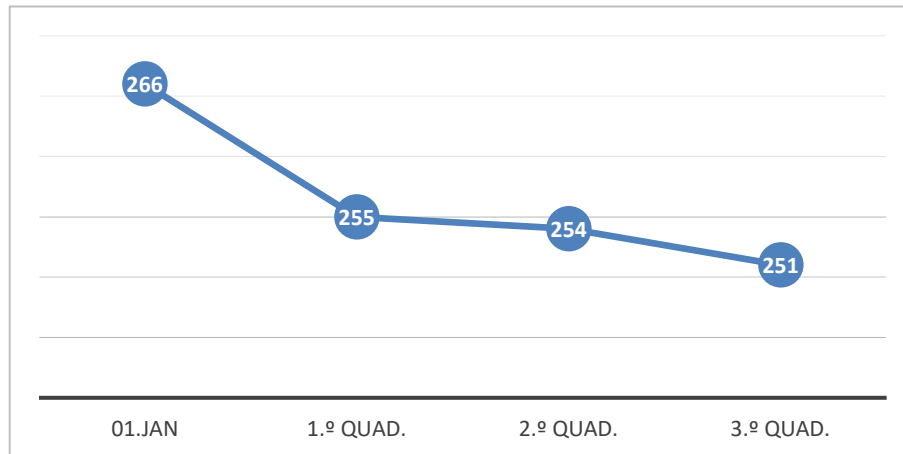
| Núcleo/Juízo | Pendência 01-01-2025 | Entrados (2025) | Findos (2025) | Pendentes 31-12-2025 | Taxa de Resolução (clearance rate) | Taxa de Recuperação (Backlograte) | Taxa de Congestão | Taxa de Litigância |
|---|----------------------|-----------------|---------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1 | 266 | 104 | 119 | 251 | 114,42% | 32,16% | 223,53% | 0,85 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2 | 18 | 401 | 370 | 49 | 92,27% | 88,31% | 4,86% | 3,28 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3 | 296 | 113 | 174 | 235 | 153,98% | 42,54% | 170,11% | 0,92 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4 | 34 | 521 | 449 | 106 | 86,18% | 80,90% | 7,57% | 4,26 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 1 | 857 | 577 | 672 | 762 | 116,46% | 46,86% | 127,53% | 13,44 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 2 | 804 | 621 | 700 | 725 | 112,72% | 49,12% | 114,86% | 14,46 |
| Bragança - JL Criminal | 214 | 837 | 696 | 355 | 83,15% | 66,22% | 30,75% | 19,49 |
| Juízo do Trabalho | 422 | 558 | 670 | 310 | 120,07% | 68,37% | 62,99% | 4,56 |
| M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 464 | 579 | 524 | 519 | 90,50% | 50,24% | 88,55% | 40,62 |
| M.Douro - Juízo C. Genérica | 228 | 345 | 350 | 223 | 101,45% | 61,08% | 65,14% | 33,19 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 372 | 418 | 358 | 432 | 85,65% | 45,32% | 103,91% | 19,58 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 481 | 484 | 521 | 444 | 107,64% | 53,99% | 92,32% | 22,68 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 456 | 403 | 462 | 397 | 114,64% | 53,78% | 98,70% | 32,64 |
| T.Moncorvo - Juízo C. Genérica | 367 | 471 | 471 | 367 | 100,00% | 56,21% | 77,92% | 48,58 |
| V.Flor - Juízo C. Genérica | 423 | 525 | 546 | 402 | 104,00% | 57,59% | 77,47% | 46,09 |
| Total Geral | 5702 | 6957 | 7082 | 5577 | 101,80% | 55,94% | 80,51% | 56,86 |



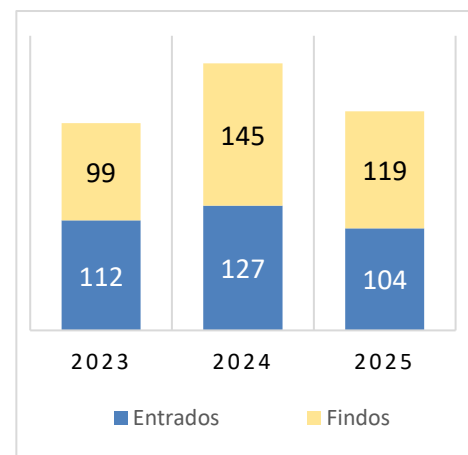
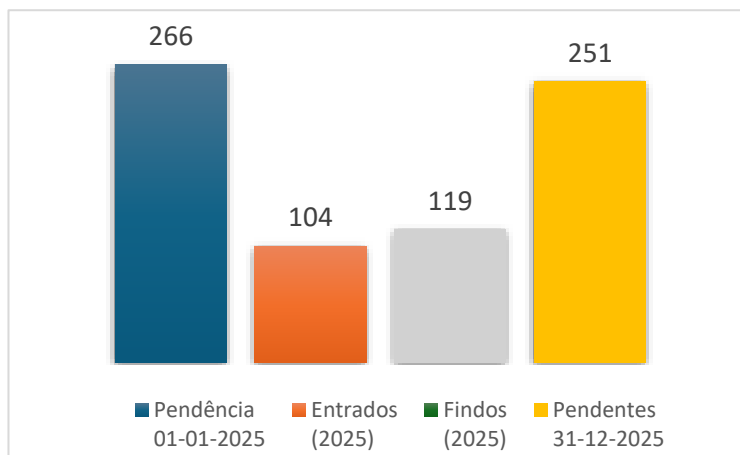
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

1. JUÍZOS CENTRAIS

1.1. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



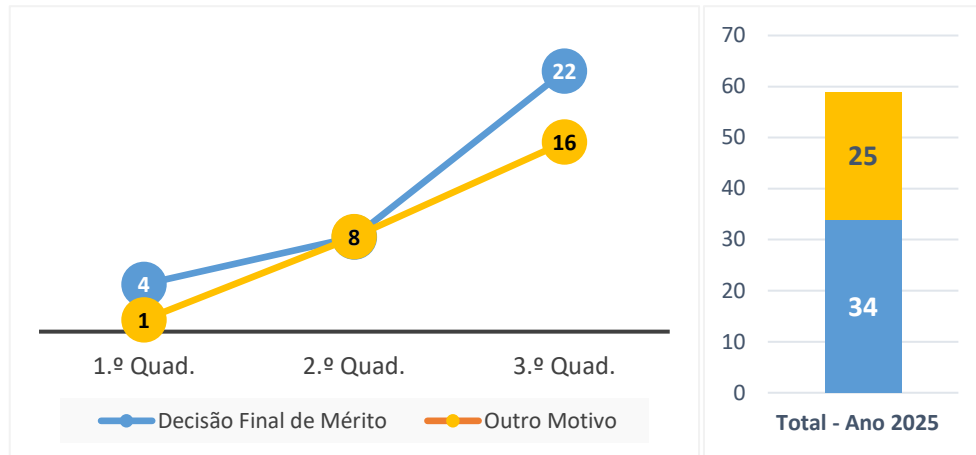
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 266 para 251), correspondente a uma variação de -5,64%. Tal resultado decorre do maior número de processos findos face aos processos entrados (119 findos para 104 entrados), traduzindo-se numa taxa de resolução de 114,42%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se uma diminuição significativa no número de processos entrados (de 127 para 104; -18,11%). A taxa de litigância situou-se em 0,85 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no lugar deste Juízo - J1, foram proferidas no total 59 decisões que puseram termo aos autos, sendo 34 consideradas decisões finais de mérito e 25 outras decisões. No último quadrimestre houve um aumento significativo das sentenças.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 118 dias. Assim, este objetivo foi, também, cumprido.

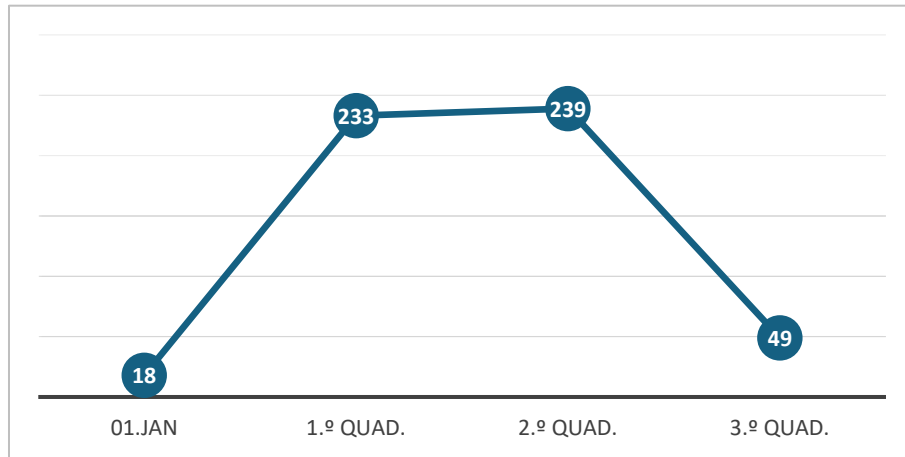
Verifica-se, ainda, o cumprimento do objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Consigna-se que neste Lugar de Juízo, se manteve a matéria cível e a mesma senhora Juiz titular durante todo ano de 2025, com ausência ao serviço, de cerca de 3 meses, no primeiro semestre e sem qualquer ausência ao serviço, no terceiro quadrimestre.

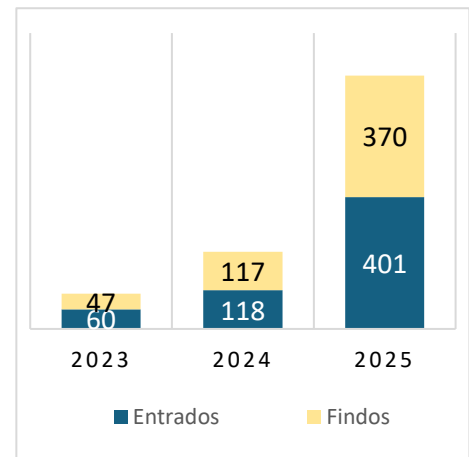
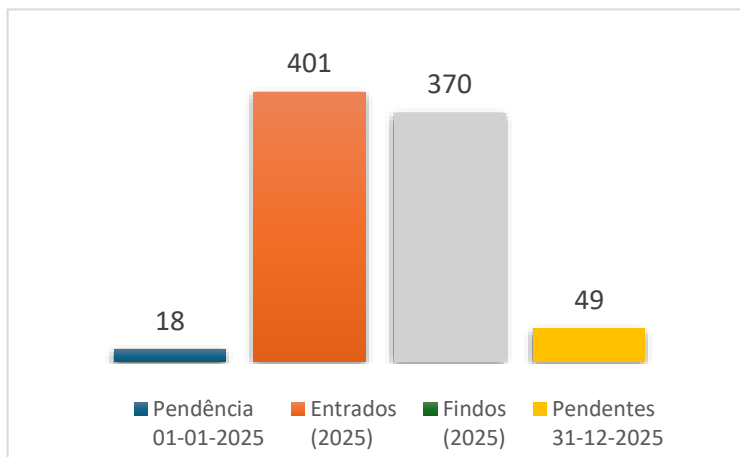


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

1.2. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 18 para 49), correspondente a uma variação de +172,22%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (370) ter sido inferior ao número de processos entrados (401), traduzindo-se numa taxa de resolução de 92,27%.

No entanto, aqui cumpre referir que este Jugar de Juiz, até agosto estava afeto ao cível e, a partir de setembro, passou a estar afeto ao crime, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juizes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo».



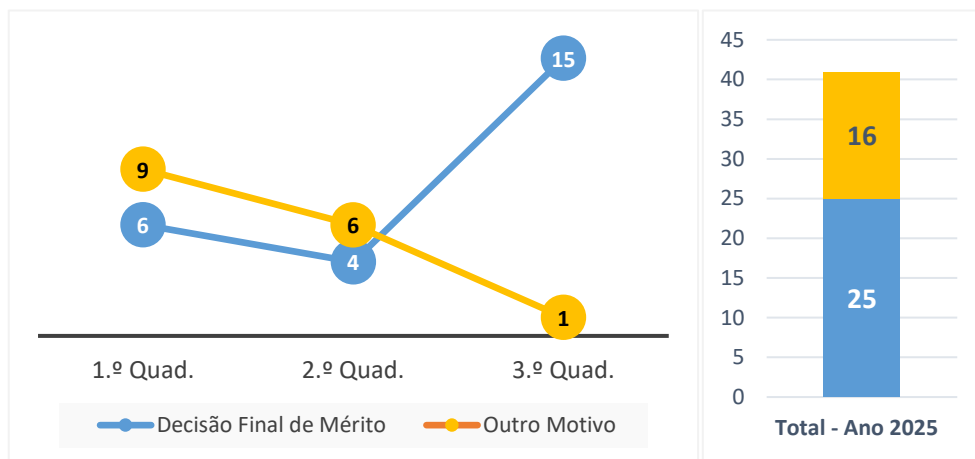
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, desde setembro, os julgamentos dos processos-crime iniciados antes dessa data, vieram a ser continuados ou concluídos pelos Coletivos, a essa data, constituídos.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste lugar de Juízo, foram proferidas no total **41** decisões que puseram termo aos autos, sendo 25 consideradas decisões finais de mérito e 16 outras decisões. Salienta-se que, quase 1/3 dessas decisões correspondem a acórdãos, proferidos no último trimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 97,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

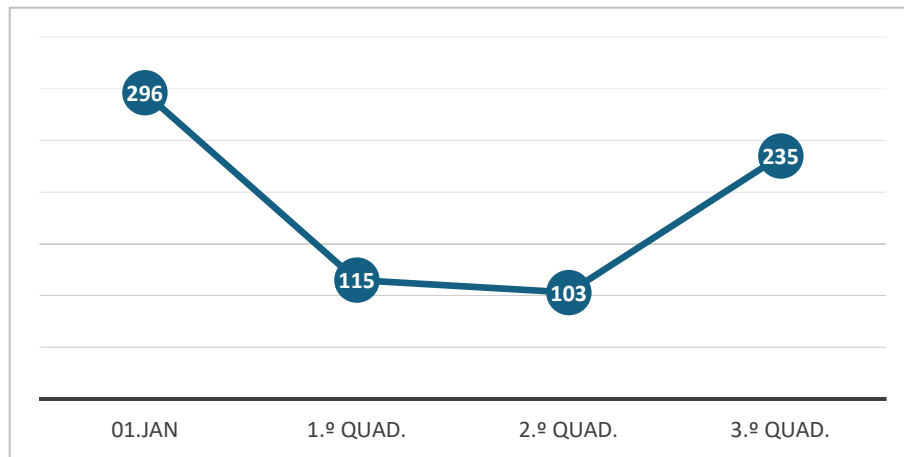
Foi, também, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Neste Lugar de Juízo, exerceu funções, até agosto, uma senhora Juiz e, desde setembro, uma outra senhora Juiz.

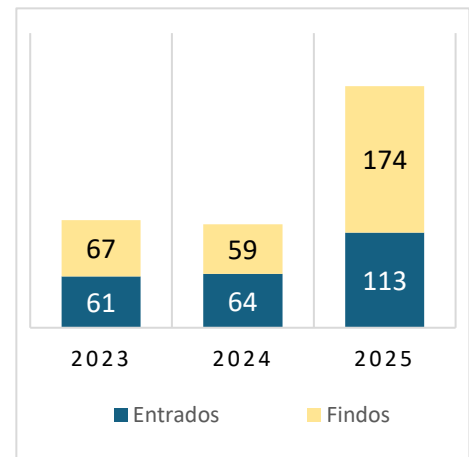
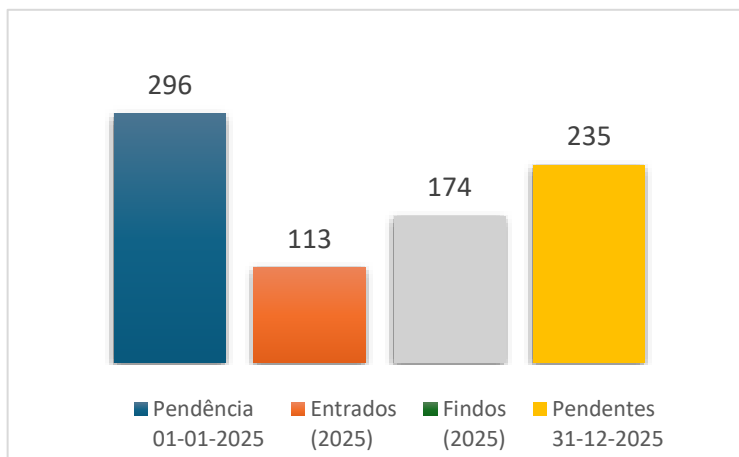


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

1.3. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 296 para 235), correspondente a uma variação de -20,61%. Tal resultado decorre do maior número de processos findos (174) face aos processos entrados (113), traduzindo-se numa taxa de resolução de 153,98%.

No entanto, aqui cumpre referir que este Jugar de Juiz, até agosto estava afeto ao crime e, a partir de setembro, passou a estar afeto ao cível, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juizes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo». Este lugar de Juiz recebeu, integralmente, os processos cíveis que estavam atribuídos ao lugar de J2, pelo que, no final do ano, tem um valor de pendência similar ao lugar do J1 (também afeto ao cível).

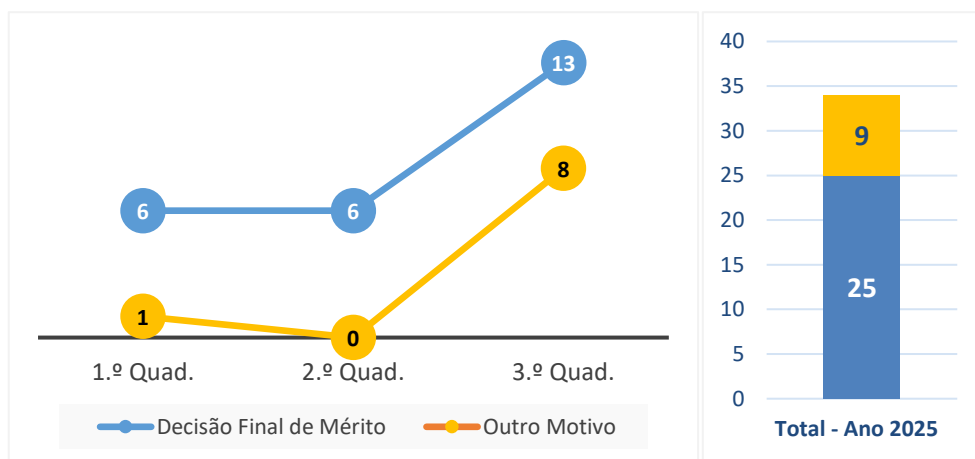


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Assim, desde setembro, neste Lugar de Juiz passou a tramitar e julgar os processos cíveis.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEx, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Lugar de Juiz, foram proferidas no total **34** decisões que puseram termo aos autos, sendo 25 consideradas decisões finais de mérito e 9 outras decisões. Atente-se que, mais de metade desse número de decisões finais foram proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 85 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

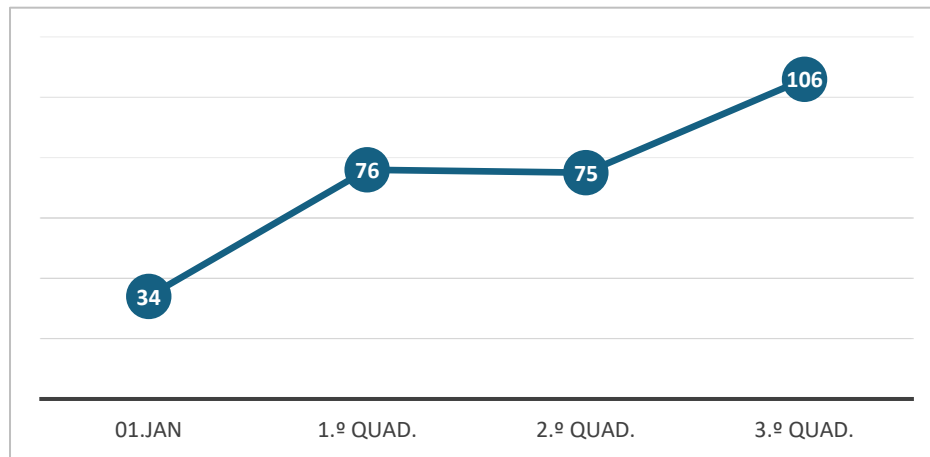
Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Neste Lugar de Juiz, houve alteração, não de Juiz titular, que se manteve durante todo o ano de 2025, mas de matérias afeta para tramitação e decisão.

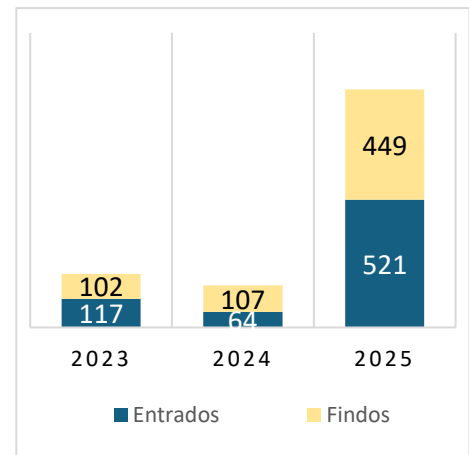
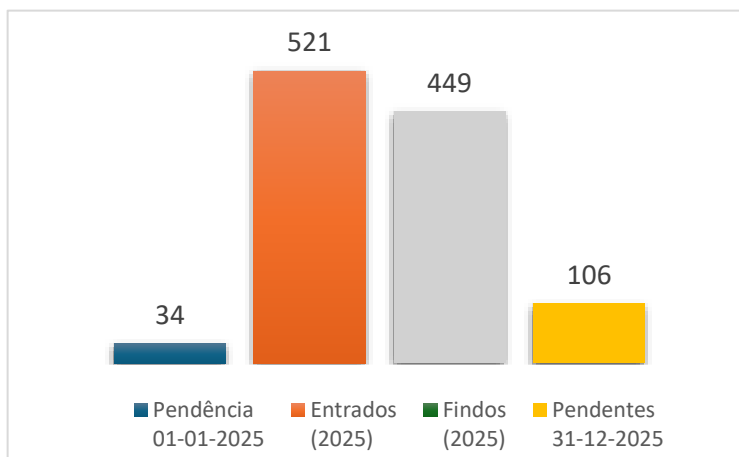


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

1.4. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 34 para 106), correspondente a uma variação de +211,76%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (449) ter sido inferior ao número de processos entrados (521), traduzindo-se numa taxa de resolução de 86,18%.

No entanto, aqui cumpre voltar a referir que este Lugar de Juiz, até agosto estava afeto ao crime e, a partir de setembro, manteve-se afeto ao crime, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juizes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo».

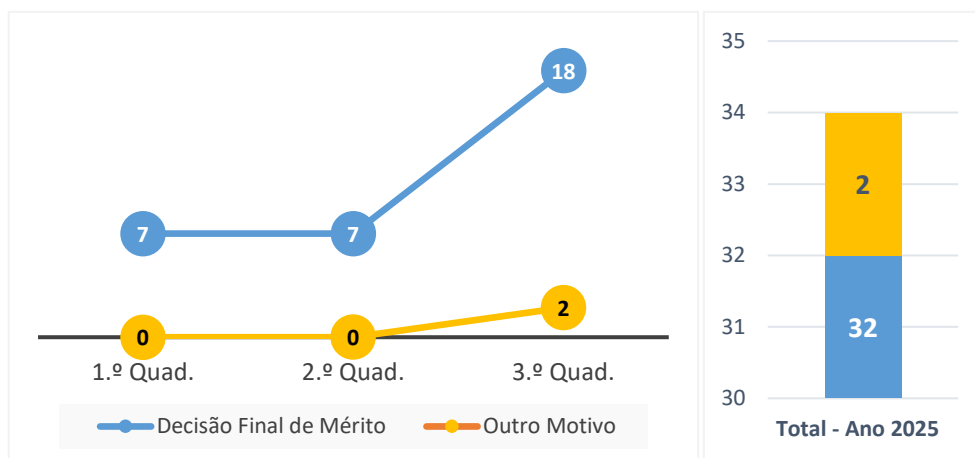


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, desde setembro, os julgamentos dos processos-crime iniciados antes dessa data, vieram a ser continuados ou concluídos pelos Coletivos, a essa data, constituídos.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Lugar de Juiz, foram proferidas no total **34** decisões que puseram termo aos autos, sendo 32 consideradas decisões finais de mérito e 2 outras decisões. Atente-se que mais de metade dessas decisões finais foram proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

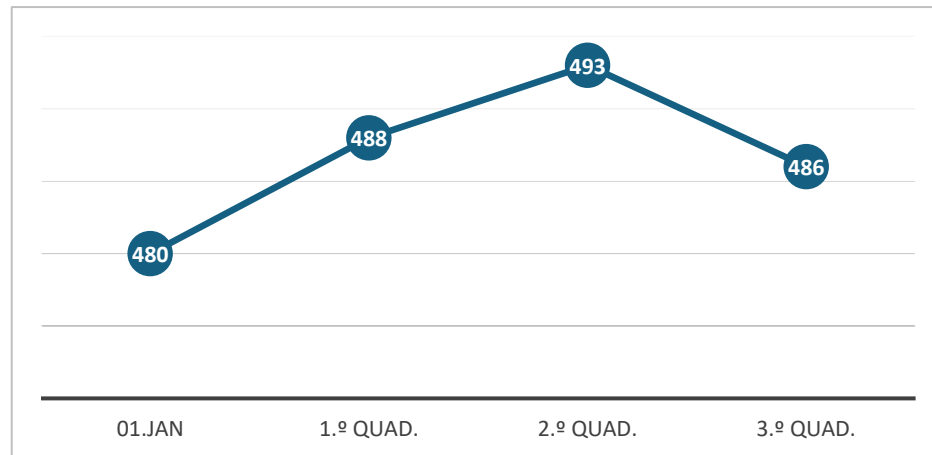
Neste Lugar de Juiz, houve alteração de senhores Juízes, com nova titular a partir de setembro. No primeiro semestre, a juiz titular esteve em situação de ausência ao serviço prolongada. Foi, nesse período, assegurado serviço, em regime de acumulação, por senhores Juízes de Mirandela.



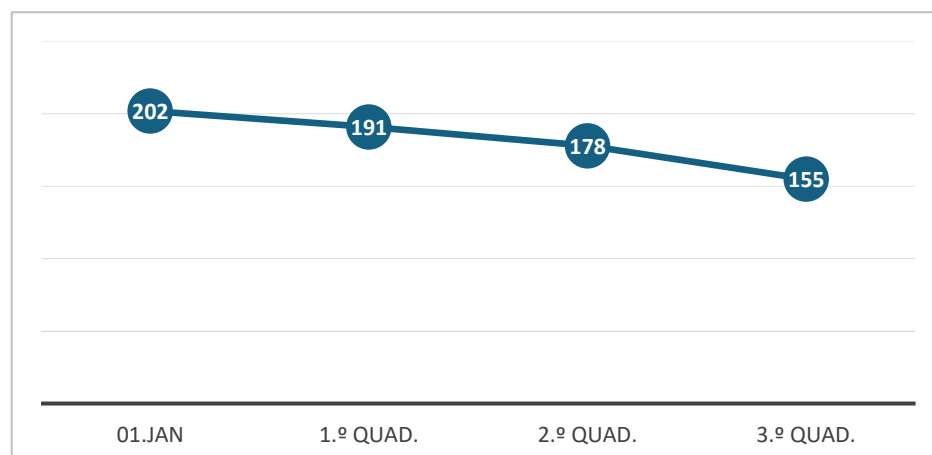
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Atentas as alterações ocorridas, nos Lugares de Juiz, para melhor perceção da totalidade da movimentação processual deste Juízo de competência mista, expostos, os resultados anuais, por jurisdição cível e criminal, conforme gráficos seguintes:

i. Juízo central Cível e Criminal - Área Cível



ii. Juízo central Cível e Criminal - Área Criminal





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Cumpre explicitar, para completa elucidação, que o Juízo Central de Bragança, é de competência mista: cível e criminal, com quatro lugares de Juiz. Sem especialização de lugares de Juiz, e com dois desses lugares para o cível e dois para o crime, a concreta afetação da área de jurisdição de cada um desses Lugares de Juízo, tem vindo a alterar em função da antiguidade dos senhores Juízes que aí são colocados. Por outro lado, dois lugares de juiz afetos ao crime não são suficientes para se compor um Tribunal Coletivo, que demanda três Juízes.

Assim, este Juízo, deveria ter afetos 3 lugares à jurisdição criminal, de forma a se ter, por regra, composto integralmente, um Tribunal Coletivo. Só assim se evitam impedimentos e transtornos com o serviço do Cível e do Trabalho, para integrar o Coletivo.

Em face de vicissitudes várias, em setembro de 2025, no Juízo Central de Bragança, na jurisdição criminal, estavam constituídos vários Tribunais Coletivos, com audiências de julgamento iniciadas, que se vinham a prolongar, há vários meses, com sessões em continuação. Com exceção de um senhor Juiz que se mantinha a exercer funções no Tribunal (pese embora em outro Núcleo), e aqui exercia funções, em regime de acumulação de serviço, todos os demais Juízes que compunham esses Coletivos, já não exerciam funções no Tribunal de Comarca de Bragança.

De forma a operacionalizar o trabalho e a efetiva realização de audiência de julgamento em Tribunal Coletivo, em setembro de 2025, foi constituído um Tribunal Coletivo «novo», com dois dos senhores Juízes colocados nesse Juízo e um senhor Juiz colocado ao abrigo do art.º 107.º.

Por causa dessa reorganização de serviço, o lugar de J1, manteve-se com a jurisdição Cível; o lugar de J2, passou a ficar com a jurisdição crime; o lugar de J3, passou a ficar com a jurisdição cível e o lugar de J4, manteve a jurisdição criminal. O Lugar do art.º 107.º, passou a receber, proporcionalmente, 1/3 dos processos distribuídos aos Lugares J2 e J4. Por isso, todos os processos-crime, pendentes no Juízo, foram redistribuídos pelos três senhores Juízes que compõem o Tribunal Coletivo.

E é essa a razão de, nesses lugares de Juiz, se ter verificado um aumento muito significativo de processos entrados e findos.

O movimento processual, analisado com estes circunstancialismos, e com a organização do serviço adotada, ocorreu efetivamente. Como resulta dos levantamentos estatísticos, expressos nos gráficos que antecedem, verifica-se que no terceiro quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro), quer na



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

jurisdição cível, quer no crime, ocorreu um impulso, muito significativo, nos processos findos e no aumento de decisões proferidas.

Em relação às decisões proferidas, em todos os lugares de Juiz, neste Juízo, cumpre referir que as mesmas foram proferidas pelos cinco Juízes que aí exercem funções desde setembro de 2025 (dois no cível e três que compõem o Coletivo «novo») e pelos Juízes que, de setembro a dezembro, concluíram audiências de julgamento anteriormente iniciadas e prolataram as respetivas decisões (quer de titulares, quer em regime de acumulação de serviço).

Acrescenta-se, ainda, que, para além do significativo aumento dos julgamentos realizados e sentenças/acórdãos proferidos, a partir de setembro, ficou muito mais estabilizado o trabalho dos senhores Juízes do Juízo Central, afetos ao Cível e da senhora Juiz do Trabalho. E isto porque, muito menos vezes do que acontecia até setembro, são convocadas para integrar o Tribunal Coletivo. Naturalmente, por causa disso, o serviço dos respetivos Lugares de Juiz não sofreu alterações de agendamentos ou não concretização.

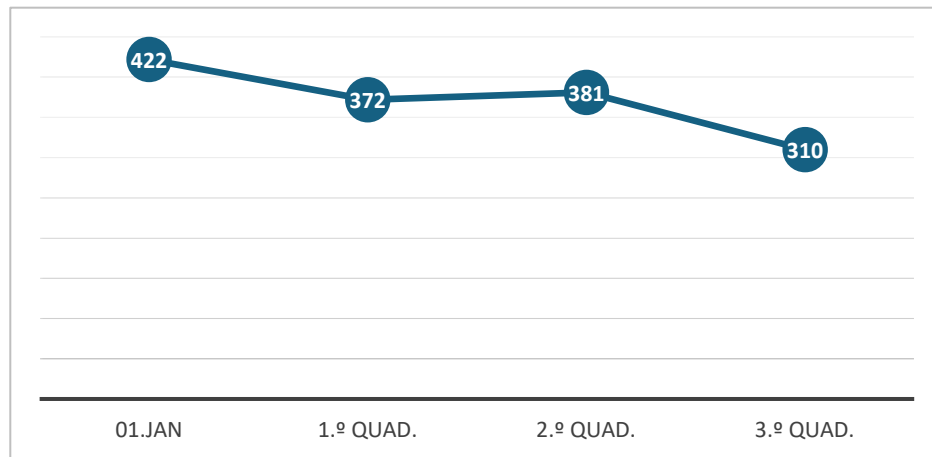
Consigna-se, ainda, que só no lugar de J1, se manteve, durante todo o ano de 2025, a senhora Juiz titular. No Lugar de J3, a senhora Juiz também se manteve durante todo o ano, sendo até setembro, no Lugar de J2. Nos lugares de J2, a partir de setembro, e no Lugar de J4, houve alteração das senhoras Juízes que aí exerceram funções, em setembro de 2025.

Assim, o trabalho expresso, corresponde ao trabalho de todos estes senhores Juízes.

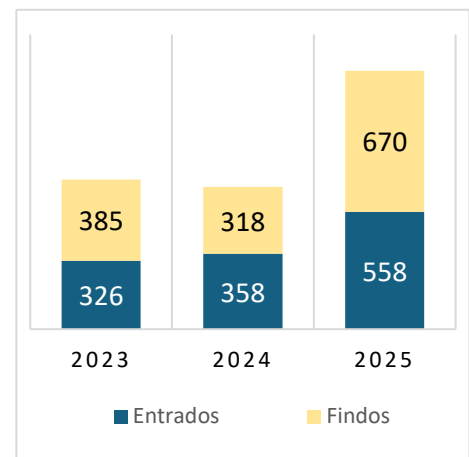
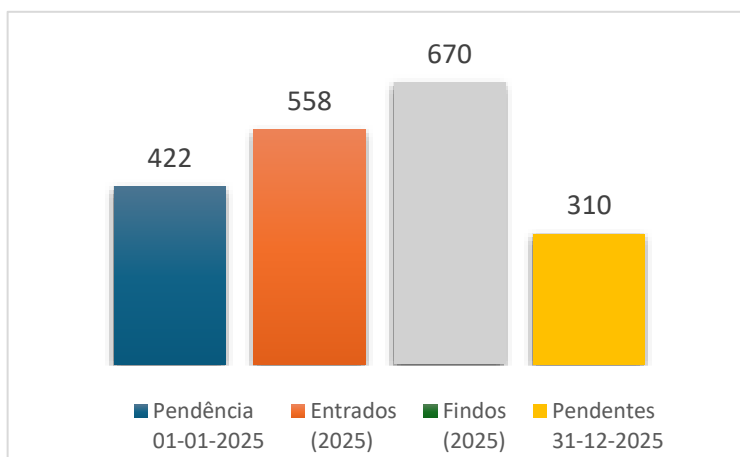


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

1.5. Juízo do Trabalho



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



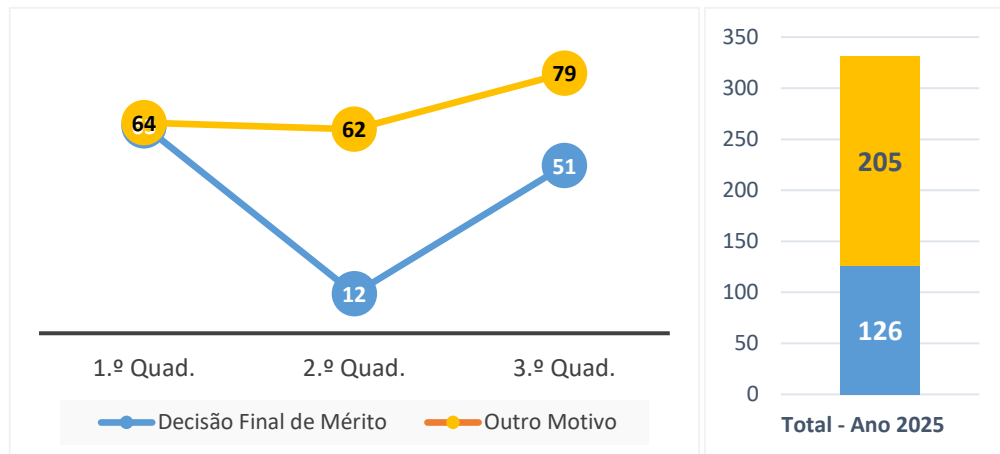
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 422 para 310), correspondente a uma variação de -26,54%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (670) face aos processos entrados (558), traduzindo-se numa taxa de resolução de 120,07%. Assim, cumpriu-se o objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se, também, um aumento significativo no número de processos entrados (de 358 para 558; +55,87%). A taxa de litigância situou-se em 4,56 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **331** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 205 outras decisões. Atente-se que, no último quadrimestre se verificou o maior número de decisões proferidas.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi (com exceção de algumas espécies específicas) de 105 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 99 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas atuadas até dezembro de 2022, o que se logrou cumprir em 54,84%; e acabar, em 30%, com as ações executivas atuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 26,67%.

Consigna-se que, neste Juízo, desde 16 de outubro de 2025, encontra-se a exercer funções, para além da senhora Juiz titular, o senhor Juiz do Trabalho de Vila Real, em regime de acumulação de serviço.

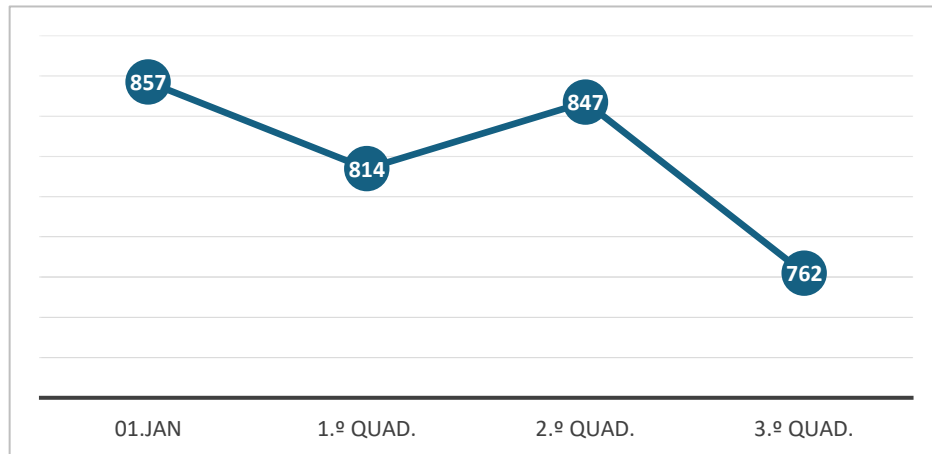
Assim, o trabalho refletido nos dados expostos, a partir dessa data, traduzem o trabalho destes dois senhores Juízes, com expressiva redução da dilação de agendamentos, número de diligências realizadas e respetivas decisões, com manifesta recuperação do serviço.



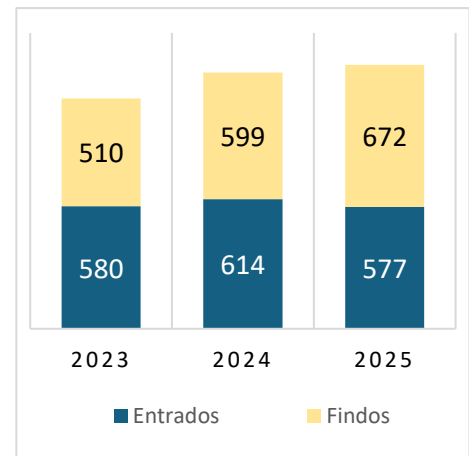
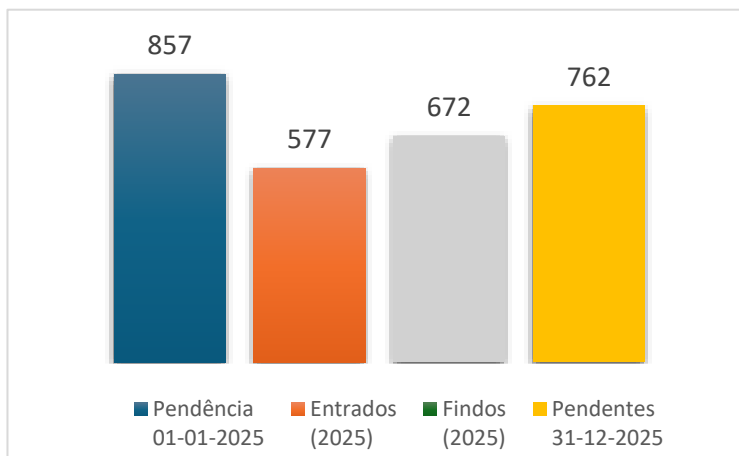
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

2. JUÍZOS LOCAIS (Bragança)

2.1. Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



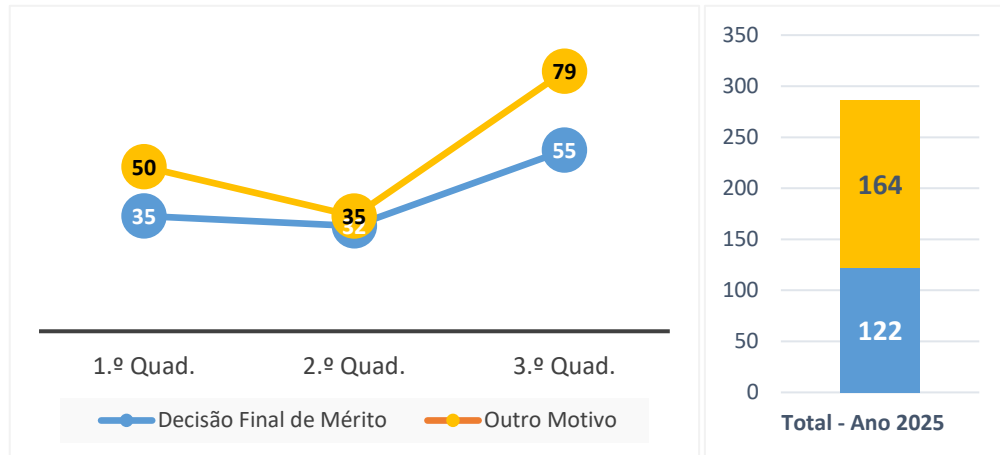
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 857 para 762), correspondente a uma variação de -11,09%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (672) face aos processos entrados (577), traduzindo-se numa taxa de resolução de 116,46%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se uma diminuição no número de processos entrados (de 614 para 577; -6,03%), o que traduz um bom desempenho. A taxa de litigância situou-se em 13,44 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **331** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 205 outras decisões. Verifica-se um aumento muito significativo de decisões finais no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 98 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

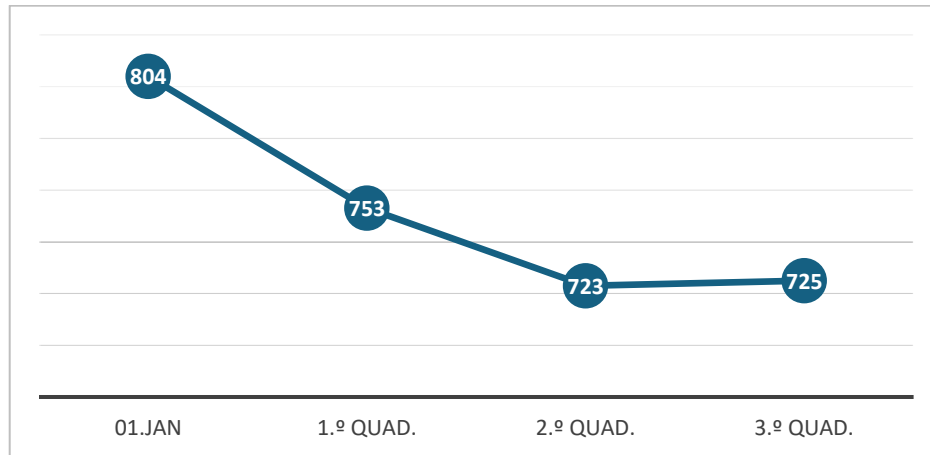
Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual. As senhoras Juízes a exercer funções desde setembro de 2025, tramitam os processos, integralmente, na forma eletrónica.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

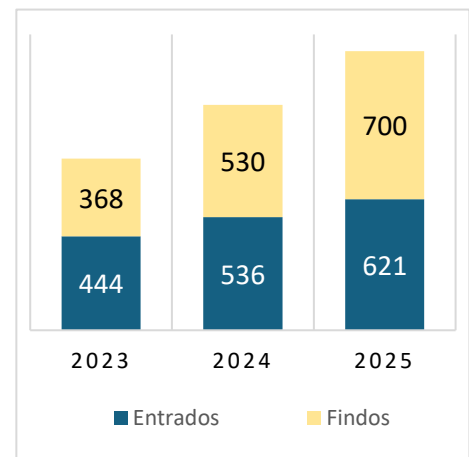
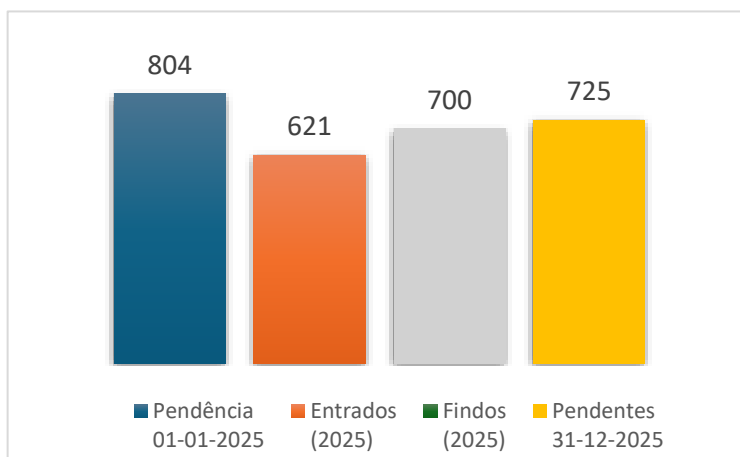


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

2.2. Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



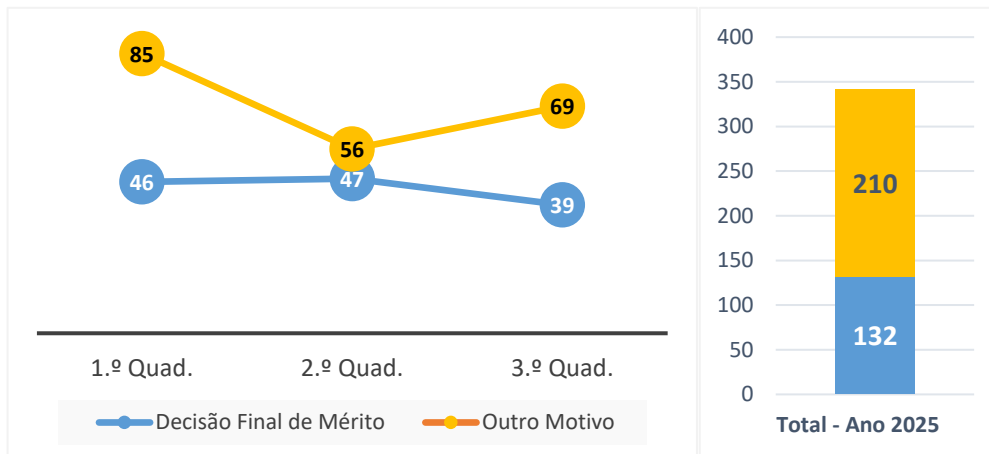
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 804 para 725), correspondente a uma variação de -9,83%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (700) face aos processos entrados (621), traduzindo-se numa taxa de resolução de 112,72%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento significativo no número de processos entrados de novo (de 536 para 621; +15,86%). Este aumento de processos entrados de novo, corresponde a volume de trabalho acrescido, na mesma proporção, para unidade orgânica e o Juiz, pelo que mais releva para se ter mantido a tendência de recuperação de pendências. A taxa de litigância situou-se em 14,46 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **342** decisões que puseram termo aos autos, sendo 132 consideradas decisões finais de mérito e 210 outras decisões. Verifica-se que o maior número de decisões foi proferido no primeiro trimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 56 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, amplamente, porquanto se obteve 51,49%; e acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 15,18%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 115,44%.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

Consigna-se que neste Juízo - naturalmente, nos dois Lugares de Juiz - por falta de especialização no Tribunal de Comarca, com exceção do Trabalho, são tramitadas todas as questões da jurisdição cível,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

incluindo as de Comércio, Execuções e Família e Menores, o que exige maior esforço para assegurar todo o volume de serviço.

As senhoras Juízes que aqui exercem funções, asseguram, ainda, a realização de diligências e audiências no Juízo de Proximidade de Vinhais.

Consigna-se, ainda, que neste Juízo, para se reduzir tempos de agendamentos e recuperar serviço, para os dois Lugares de Juiz, desde outubro de 2025, encontra-se a exercer funções, para além das senhoras Juízes titulares, o senhor Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real, em regime de acumulação de serviço.

Assim, o trabalho refletido nos dados expostos, a partir dessa data, traduzem o trabalho destes três senhores Juízes, com expressiva redução da dilação de agendamentos e recuperação do serviço.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para a área Cível, de serem findos, em 25%, processos declarativos e executivos com datas de autuação anteriores a 2019 e 2022, tendo-se logrado cumprir esse objetivo, apenas, nas ações declarativas autuadas até dezembro de 22, em 3295%. E nas ações comuns entradas após 2013, que se findaram em 82,72%, sendo o objetivo fixado em 75%.de

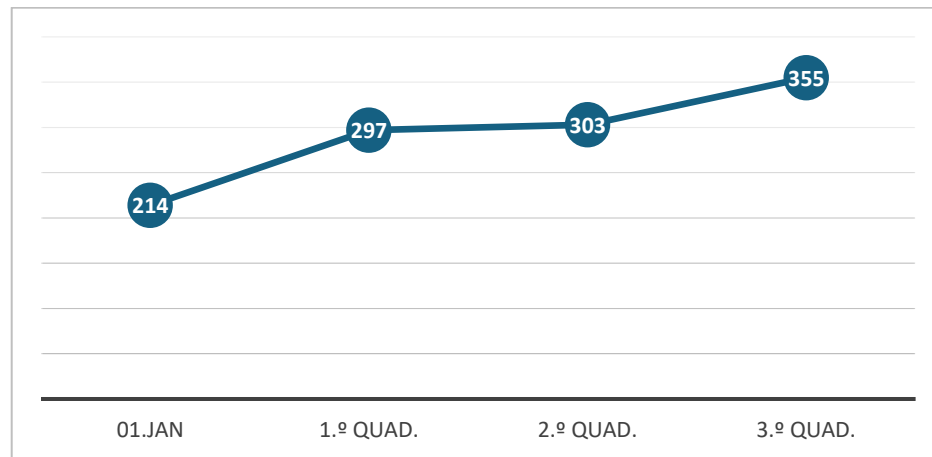
Ainda, neste Juízo, para a área criminal, fora, também, fixados objetivos, para se findar, em 75%, processos comuns coletivos autuados até dezembro de 2023, o que não foi cumprido, porquanto acabaram, desses processos, 43,48%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

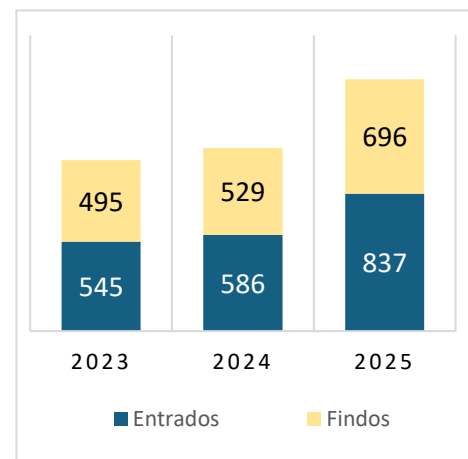
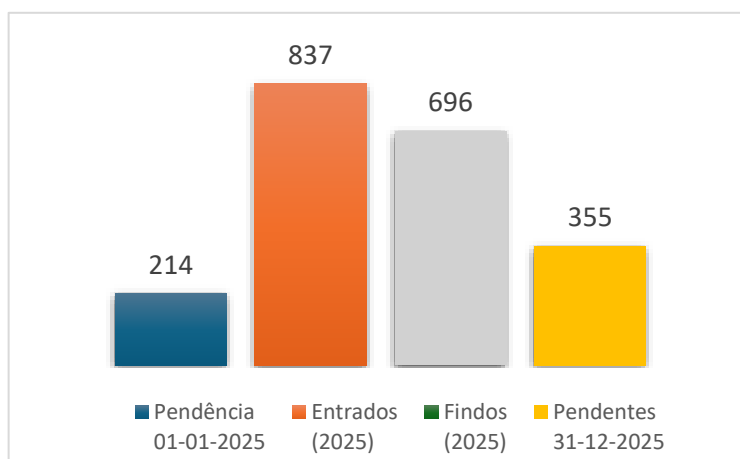


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

2.3. Juízo Local Criminal de Bragança



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 214 para 355), correspondente a uma variação de +65,89%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (696) ter sido inferior ao número de processos entrados (837), traduzindo-se numa taxa de resolução de 83,15%. Assim, não se verifica o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, salienta-se que, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se, também, um aumento muitíssimo significativo no número de processos entrados de novo (de 586 para 837; +42,83%), o que, naturalmente, muito acresce ao volume de serviço que cumpre assegurar. A taxa de litigância

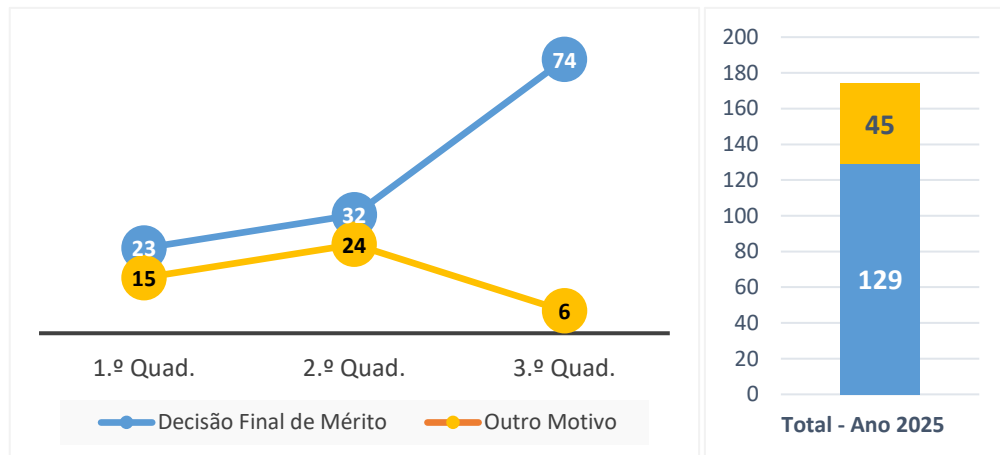


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

situou-se em 19,49 processos por mil habitantes. Este aumento pode refletir, um maior trabalho dos serviços do Ministério Público e execuções de decisões administrativas.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **174** decisões que puseram termo aos autos, sendo 129 consideradas decisões finais de mérito e 45 outras decisões. Verifica-se que o número mais elevado de sentenças ocorreu no terceiro quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da tramitação praticamente exclusiva na plataforma eletrónica.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com processos comuns singulares atuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 66,67%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Consigna-se que, por não existir Juiz afeto à Instrução, compete ao único Juiz deste Juízo, também assegurar esse tipo de trabalho, que determina estar, todos os dias, de «prevenção» para o serviço urgente não agendado, como mandados, validação de escutas e interrogatórios de pessoa detida.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

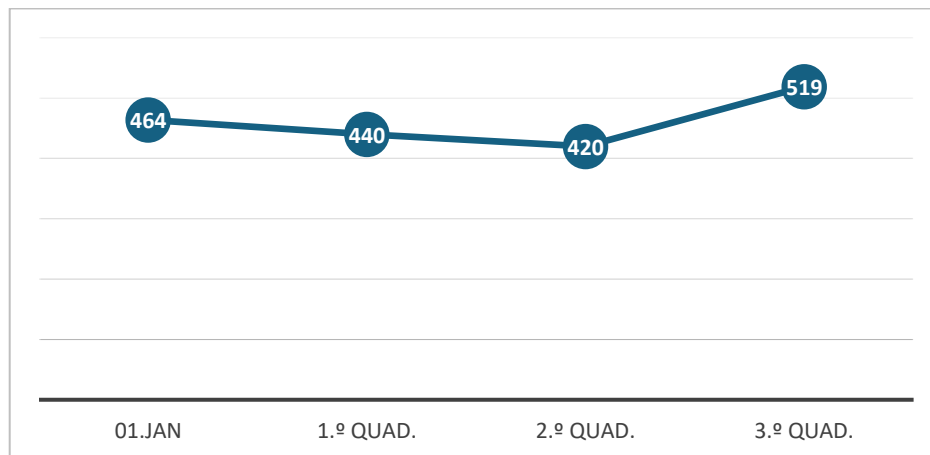
A senhora Juiz que aqui exerce funções, assegura, ainda, a realização de diligências e audiências no Juízo de Proximidade de Vinhais.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz exerceu funções uma senhora Juiz até julho. Em setembro, exerceu funções o Juiz titular (com redução de serviço de 80%) e uma senhora Juiz colocada ao abrigo do art.º 107.º. Desde 2 de dezembro, em diante, esta senhora Juiz assume o serviço, integralmente, com a tramitação e decisão correspondente.

Assim, o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

3. JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

3.1. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

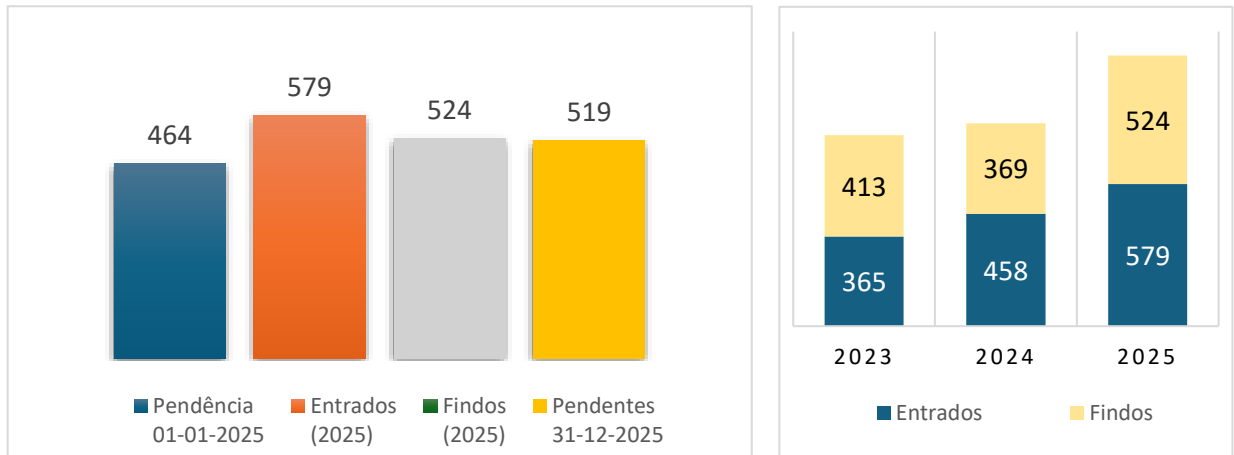




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

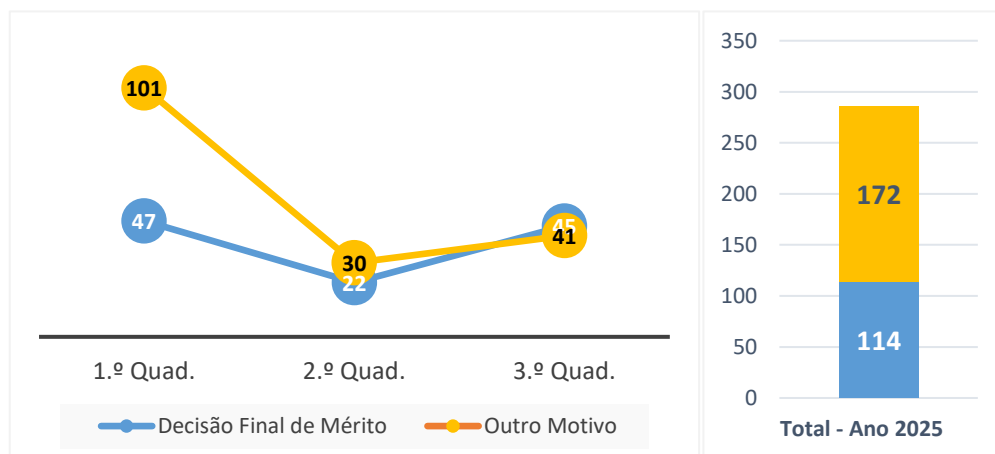
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento moderado da pendência processual (de 464 para 519), correspondente a uma variação de +11,85%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (524) ter sido inferior ao número de processos entrados (579), traduzindo-se numa taxa de resolução de 90,50%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, tem de se salientar que, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 458 para 579; +26,42%), o que corresponde a um aumento do volume de serviço, que demandou ser assegurado. A taxa de litigância situou-se em 40,62 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo foram proferidas no total **286** decisões que puseram termo aos autos, sendo 114 consideradas decisões finais de mérito e 172 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 104 dias. Assim, este objetivo não foi cumprido.

Foi cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, o que não se logrou cumprir; e acabar, em 20%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 18,84%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 64,00%.

Ainda relativamente a este Juízo, foi também fixado como objetivo acabar com processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 60,00%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Cumprir referir que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho pelo Juiz é acrescido.

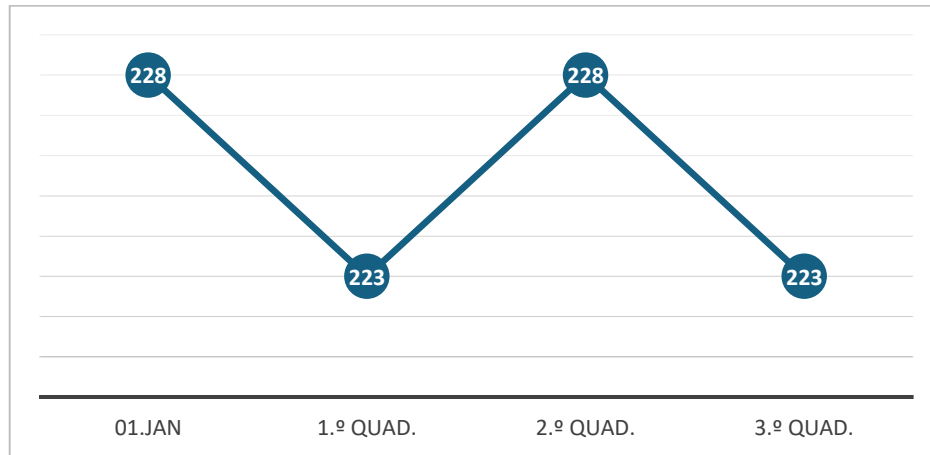
Salienta-se que, por ser Lugar de Juiz único, neste Juízo que não é de primeiro acesso, o mesmo está em permanente «escala» para assegurar serviço urgente, não previsto e agendado, nomeadamente para atos de instrução e interrogatórios de pessoa detida.

Salienta-se que, neste Juízo, se manteve em exercício de funções, a mesma senhora Juiz, durante todo o ano de 2025.

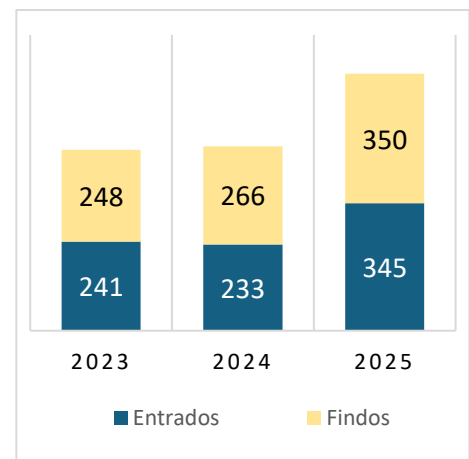
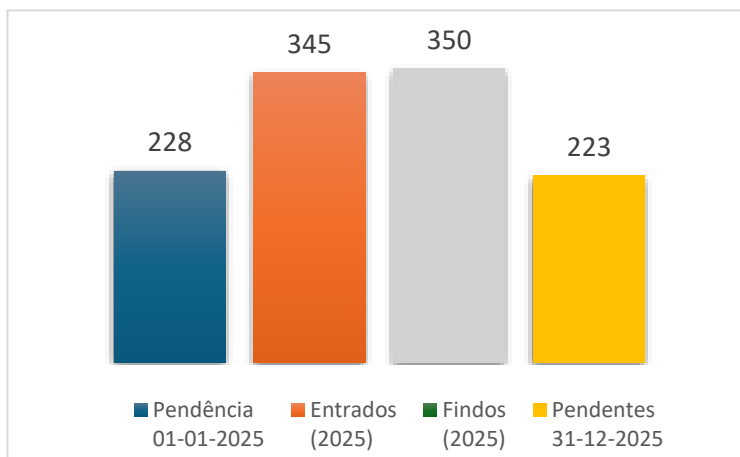


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

3.2. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



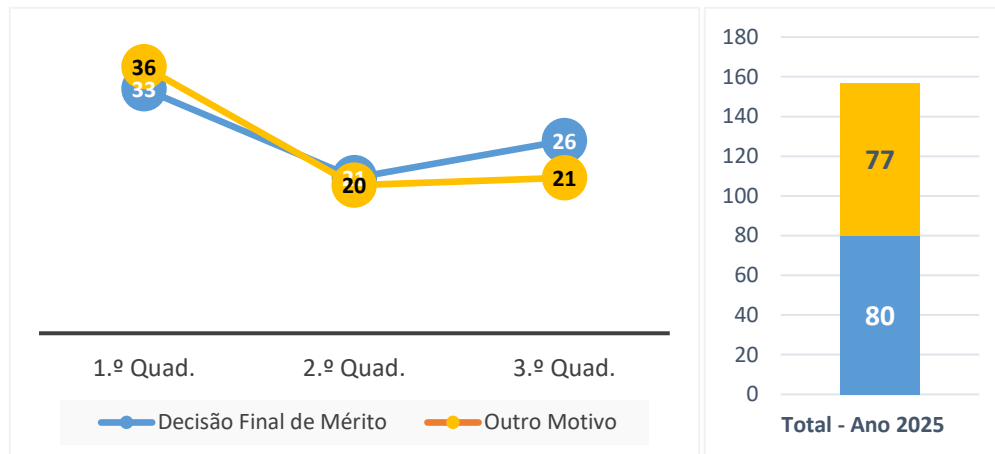
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 228 para 223), correspondente a uma variação de -2,19%. Esta redução resulta de o número de processos findos (350) ter sido ligeiramente superior ao número de processos entrados (345), traduzindo-se numa taxa de resolução de 101,45%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 233 para 345; +48,07%), o que traduz um esforço acrescido para se manter o desempenho de redução de pendências. A taxa de litigância situou-se em 33,19 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **157** decisões que puseram termo aos autos, sendo 80 consideradas decisões finais de mérito e 70 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 60 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 50 dias. Assim, foi claramente cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 50%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 62,50%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 95,65%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Cumprir referir que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz é acrescido.



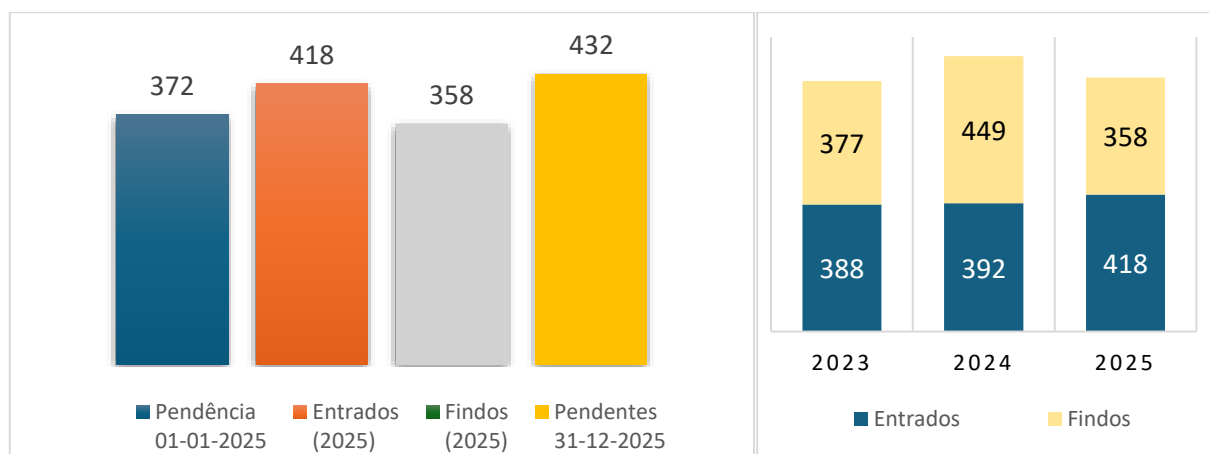
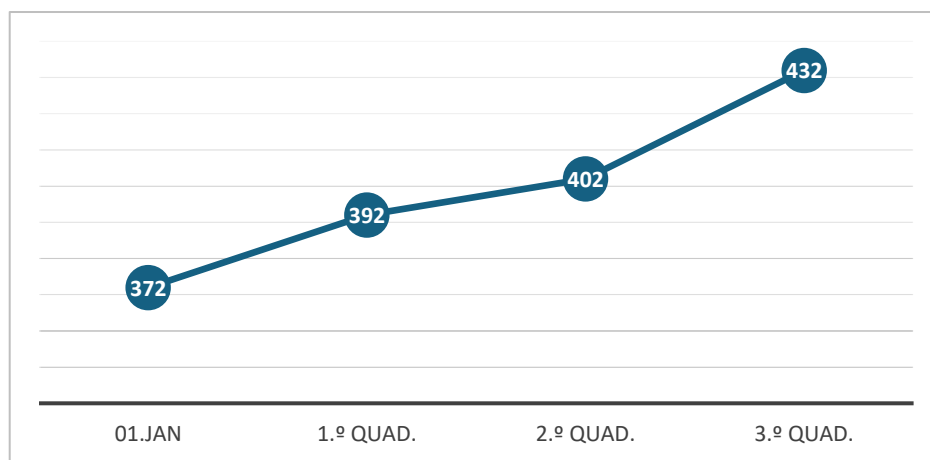
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA JUIZ PRESIDENTE

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de mais esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e recuperar pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também, a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Vimioso, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se que, neste Juízo, exerceu funções uma senhora Juiz até agosto e uma outra a partir de setembro, pelo que o trabalho aqui expresso reflete o desempenho de cada uma delas, no respetivo período.

3.3. Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

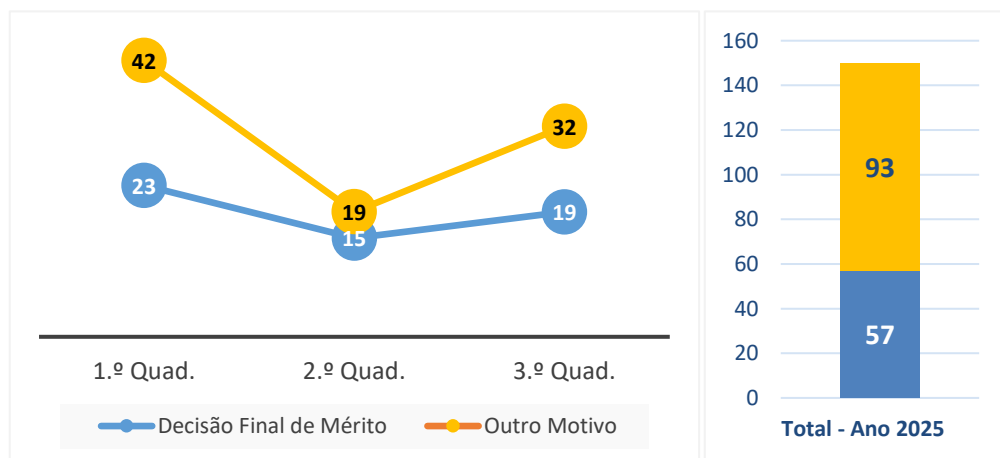
JUIZ PRESIDENTE

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 372 para 432), correspondente a uma variação de +16,13%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (358) ter sido inferior ao número de processos entrados (418), traduzindo-se numa taxa de resolução de 85,65%. Assim, não se verifica o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento no número de processos entrados (de 392 para 418; +6,63%), variação que se enquadra como aumento moderado. A taxa de litigância situou-se em 19,58 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total **150** decisões que puseram termo aos autos, sendo 50 consideradas decisões finais de mérito e 93 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 73,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Neste Lugar de Juiz ainda se mantém a determinação, muito expressiva, de impressão de peças processuais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

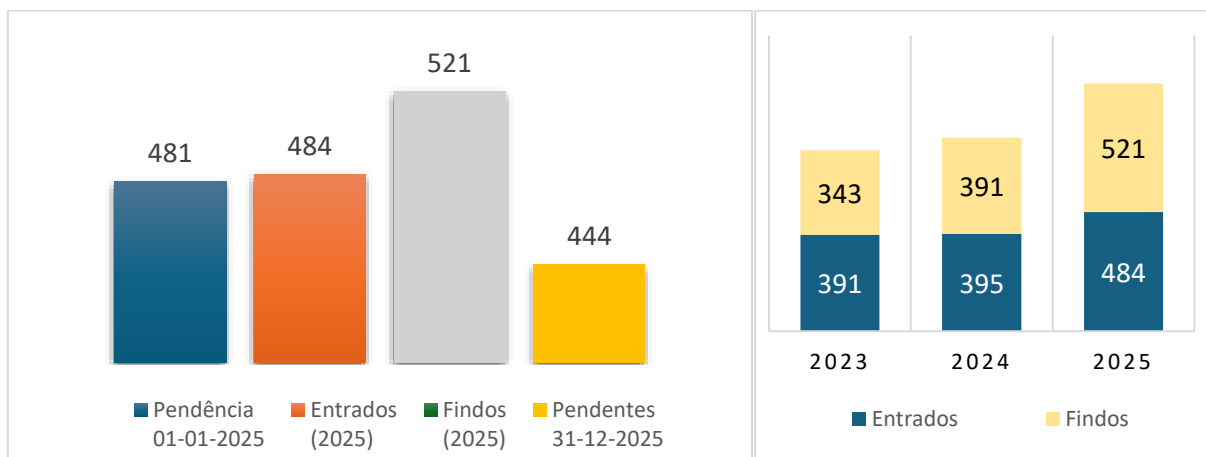
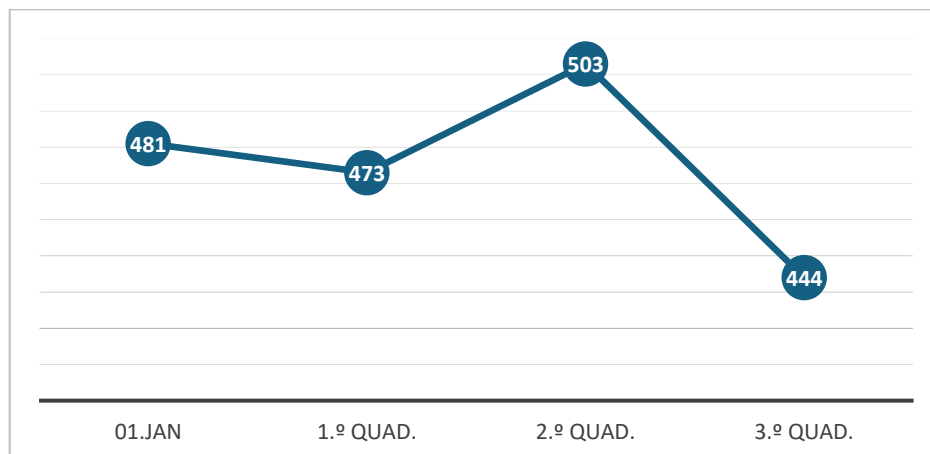
JUIZ PRESIDENTE

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

No entanto, Mirandela é o único Juízo de competência genérica que tem dois lugares de Juiz, o que permite que, cada um dos senhores Juizes, não esteja permanentemente de «prevenção» para o serviço urgente de instrução criminal, que assegura, rotativamente, semana sim, semana não. Existe, aliás, uma organização para esse tipo de serviço, nesse mesmo sentido.

Salienta-se que, neste Lugar de Juízo, exerceu funções um senhor Juiz durante todo o ano de 2025. Este senhor Juiz exerceu funções, em acumulação de serviço, no Juízo Central de Bragança.

3.4. Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



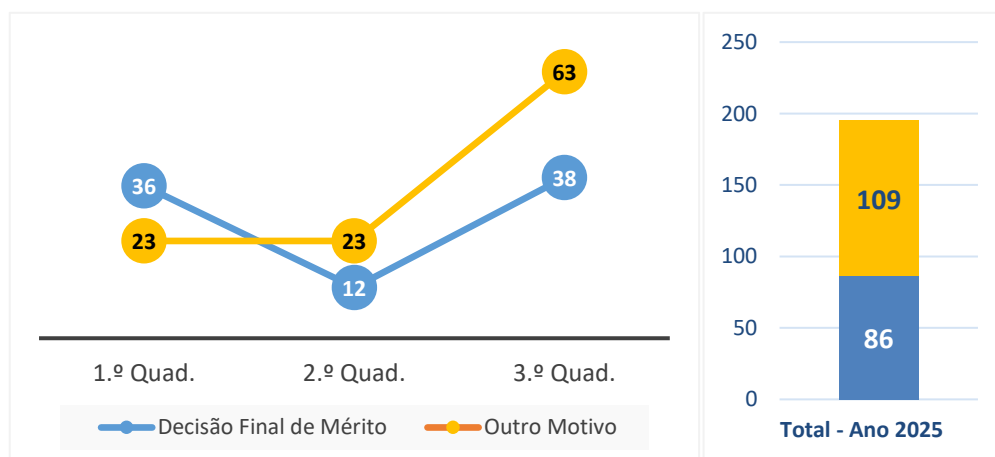
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 481 para 444), correspondente a uma variação de -7,69%, correspondendo o terceiro quadrimestre a uma notória inversão de sentido, para a recuperação processual. Esta redução resulta do maior número de processos findos (521) face aos processos entrados (484), traduzindo-se numa taxa de resolução de 107,64%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados (de 395 para 484; +22,53%). A taxa de litigância situou-se em 22,68 processos por mil habitantes.

Pese embora este aumento de processo novos entrados (bastante superior ao que aconteceu no outro Lugar do Juízo, seguramente por causa do procedimento para as eleições autárquicas), manteve-se a trajetória de redução de pendências, com recuperação do serviço, acentuada, muito particularmente no último trimestre, conforme resulta do número de decisões proferidas.

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **195** decisões que puseram termo aos autos, sendo 86 consideradas decisões finais de mérito e 109 outras decisões. Atente-se que, mais de metade das decisões finais proferidas, foram-no no último trimestre do ano.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 75,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Neste Lugar de Juiz foi também cumprido o objetivo de desmaterialização processual, trabalhando a senhora Juiz quase na totalidade, na plataforma eletrónica, sem determinação de impressão.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

No entanto, como já referido, Mirandela é o único Juízo de competência genérica que tem dois lugares de Juiz, o que permite que, cada um dos senhores Juízes, não esteja permanentemente de «prevenção» para o serviço urgente de instrução criminal, que assegura, rotativamente, semana sim, semana não. Existe, aliás, uma organização para esse tipo de serviço, nesse mesmo sentido.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, no segundo quadrimestre, o titular esteve ausente ao serviço, por gozo de licença de parentalidade. Em setembro, verificou-se a mudança de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

Cumprido, por último, consignar, em relação a este Juízo, e para os dois Lugares de Juiz, que foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 40%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 46,43%. E acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 12,20%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 79,69%.

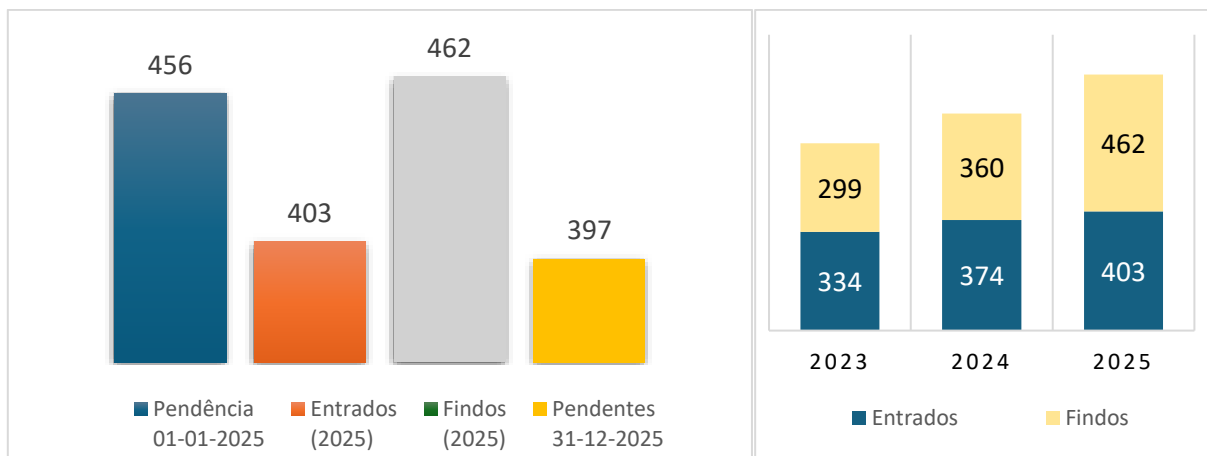
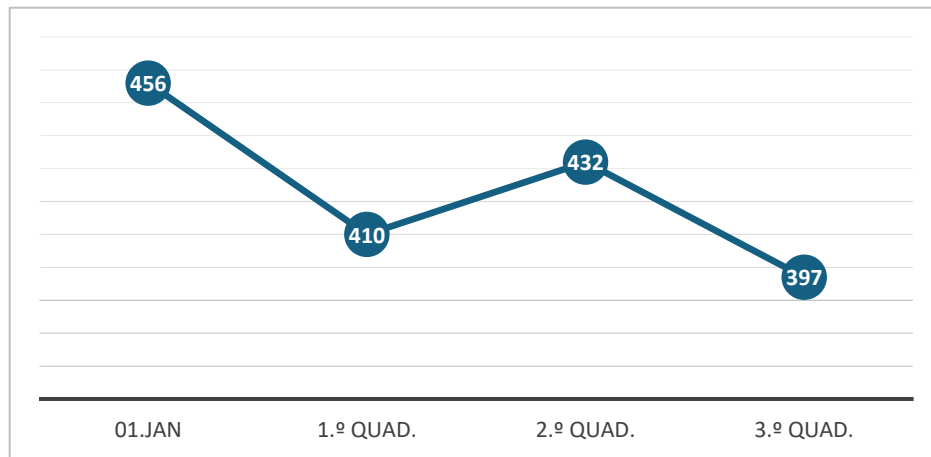
Foi integralmente cumprido o objetivo de terminar todos os processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023 (sem declaração de contumácia).

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

3.5. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

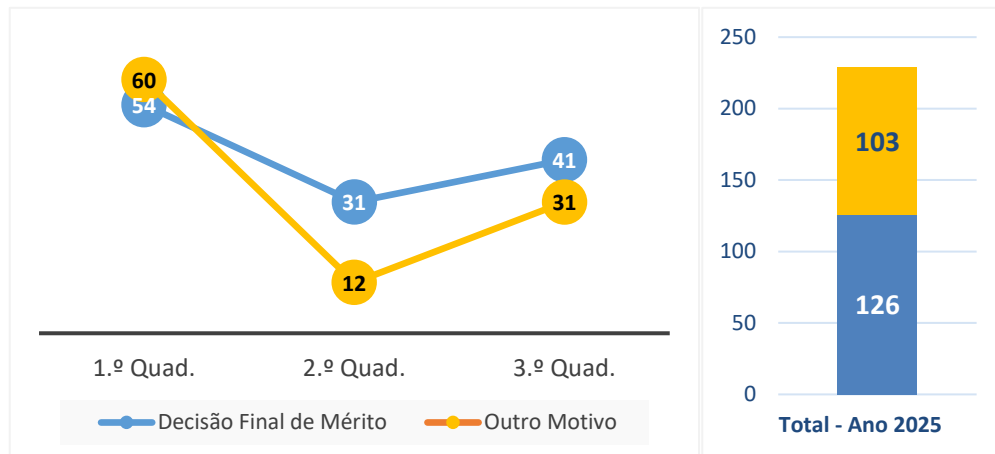
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 456 para 397), correspondente a uma variação de -12,94%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (462) face aos processos entrados (403), traduzindo-se numa taxa de resolução de 114,64%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento moderado no número de processos entrados de novo (de 374 para 403; +7,75%). A taxa de litigância situou-se em 32,64 processos por mil habitantes. Mesmo com este aumento do volume processual, foi conseguido manter a tendência de recuperação processual, o que traduz um esforço acrescido para esse resultado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total **229** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 103 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 103,3 dias. Assim, por pouco, este objetivo não foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 20%, o que se logrou cumprir por ampla margem, porquanto se obteve 60,71%; e acabar, em 15%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que também se alcançou com uma taxa de 28,57%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 146,15%.

Ainda relativamente a este Juízo, foi também integralmente cumprido o objetivo de terminar todos os processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023 (sem declaração de contumácia).

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

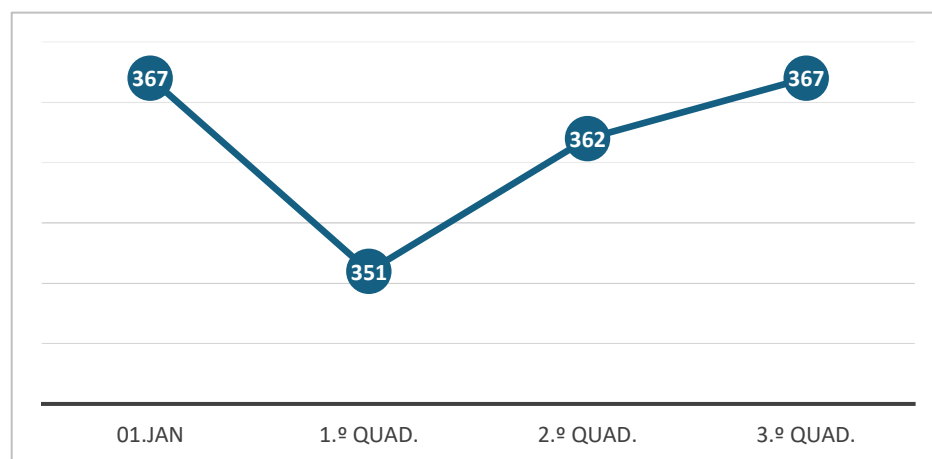
Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e recuperar pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também, a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se, ainda, que neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

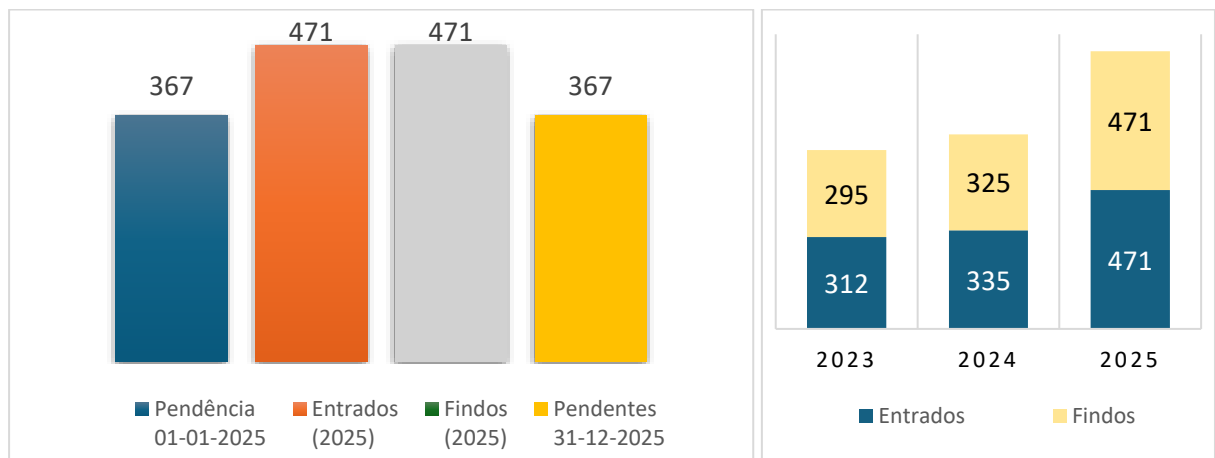
Por relevante para o esforço ainda acrescido para o desempenho funcional, cumpre, por último, salientar que a senhora Juiz que aqui iniciou funções em setembro, desde outubro, está a realizar as diligências e audiências, fora do palácio da justiça, em edifício próximo, denominado «Casa das Artes», por o Tribunal estar a ser intervencionado, com realização de obras profundas.

3.6. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA JUIZ PRESIDENTE

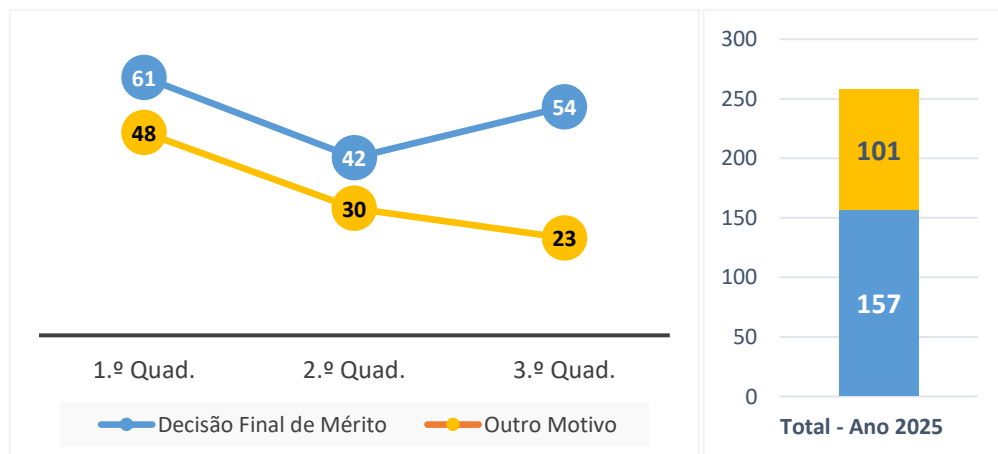


Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, estabilidade da pendência processual (367 para 367), correspondendo a uma variação de 0%. Tal resultado decorre da equivalência entre processos entrados e findos (471), traduzindo-se numa taxa de resolução de 100,00%. Assim, na medida em que não aumentou a pendência da pendência, verifica-se o cumprimento do objetivo.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 335 para 471; +40,60%). A taxa de litigância situou-se em 48,58 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total 258 decisões que puseram termo aos autos, sendo 157 consideradas decisões finais de mérito e 101 outras decisões. Este desempenho ainda se torna mais significativo, dado o significativo aumento do volume processual neste ano (mais de 1/3) comparado com o ano anterior.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 29,3 dias. Assim, este objetivo foi, muito expressivamente, cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 50,00%; acabar, em 20%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 8,00%; e findar ações comuns autuadas após setembro de 2015, que se alcançou na percentagem inferior de 70%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

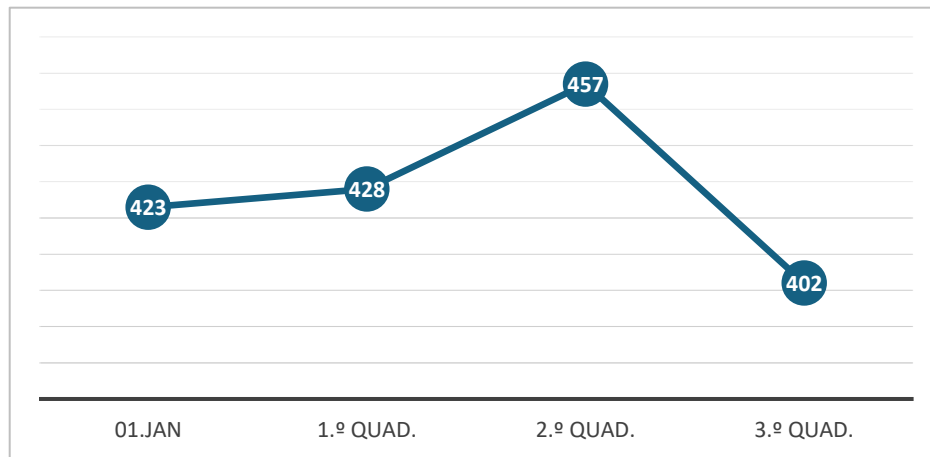
Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juizes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter, pese embora o aumento de processo novos entrados, pendências processuais.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

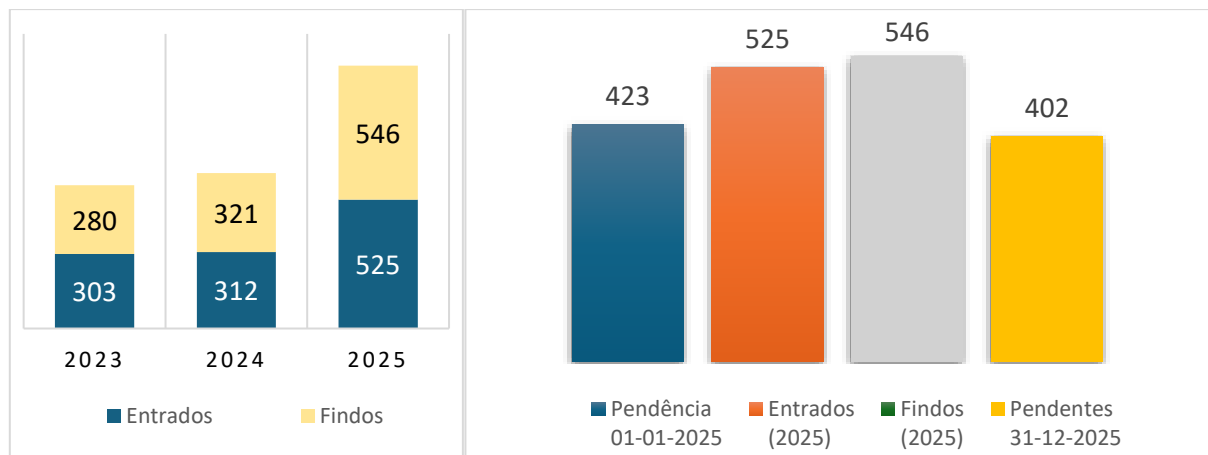


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

3.7. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025



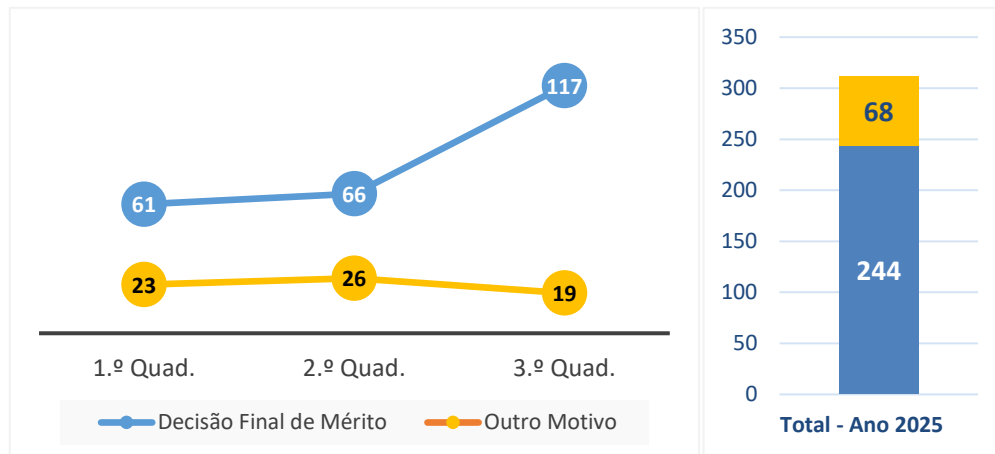
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição moderada da pendência processual (de 423 para 402), correspondente a uma variação de -4,96%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (546) face aos processos entrados (525), traduzindo-se numa taxa de resolução de 104,00%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo, que quase duplicou (de 312 para 525; +68,27%). A taxa de litigância situou-se em 46,09 processos por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Sentenças/Decisões:



Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total 312 decisões que puseram termo aos autos, sendo 244 consideradas decisões finais de mérito e 68 outras decisões. Este desempenho ainda se torna mais significativo, dado o muito expressivo aumento do volume processual neste ano (mais de metade) comparado com o ano anterior, conseguindo-se, ainda assim, recuperar, de forma elevada, a pendência processual.

Atente-se, ainda, no maior número de decisões finais, na imensa maioria de mérito, proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo não foi cumprido. No entanto, tem de se referir que em fase do aumento dos processos de novo, neste ano (provavelmente, correspondente, em grande parte, ao processo eleitoral autárquico e outros, não previsível quando os objetivos foram fixados), se manteve uma dilação muito adequada e ajustada ao volume processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativa autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 72,00%; e acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou com uma taxa de 31,91%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 126,32%.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Para este Juízo foi também fixado como objetivo acabar com processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 40,00%; e de findar processos comuns (tribunal singular) cumprido com uma taxa inferior de 97,83%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e reduzir, pese embora o aumento de processo novos entrados, pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se, ainda, que neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.



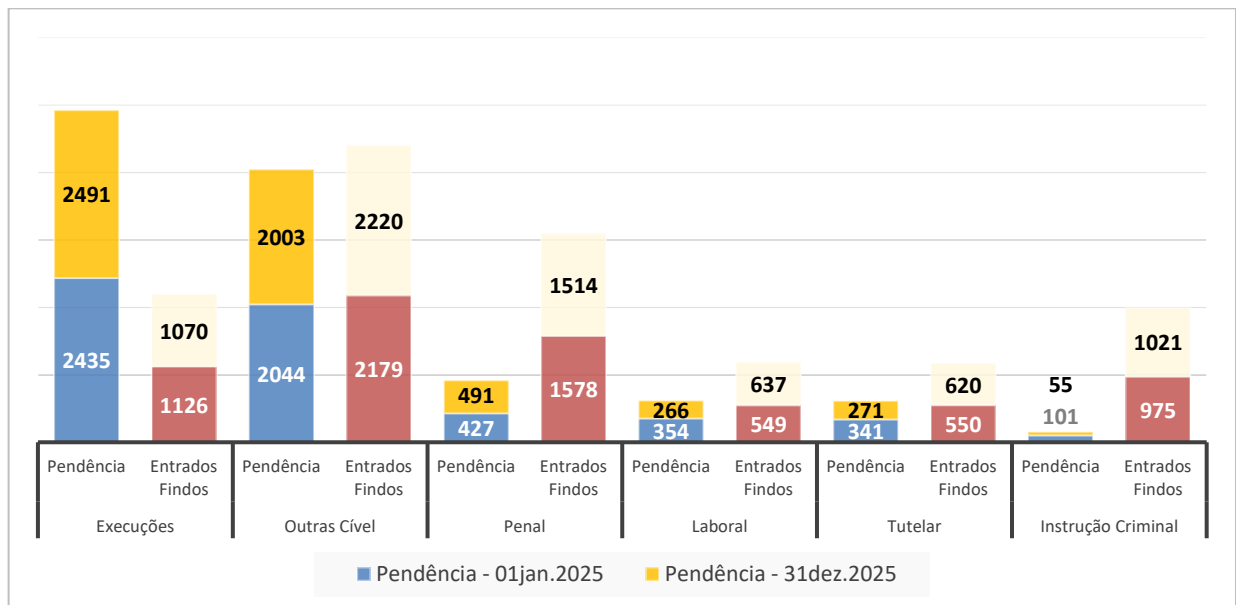
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

4. Análise Global da movimentação processual do Tribunal Judicial da Comarca

PENDÊNCIA OFICIAL: GERAL POR JURISDIÇÃO

| Área Processual | | Pendentes a 01/01/2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31/12/2025 | Taxa de resolução | Taxa de congestão | Taxa de recuperação |
|-----------------|-----------|------------------------|-------------|-------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Cível | Execuções | 2435 | 1126 | 1070 | 2491 | 95,03% | 227,57% | 30,05% |
| | Outras | 2044 | 2179 | 2220 | 2003 | 101,88% | 92,07% | 52,57% |
| Penal | | 427 | 1578 | 1514 | 491 | 95,94% | 28,20% | 75,51% |
| Laboral | | 354 | 549 | 637 | 266 | 116,03% | 55,57% | 70,54% |
| Tutelar | | 341 | 550 | 620 | 271 | 112,73% | 55,00% | 69,58% |
| Inst. Criminal | | 101 | 975 | 1021 | 55 | 104,72% | 9,89% | 94,89% |
| TOTAL | | 5702 | 6957 | 7082 | 5577 | 101,80% | 80,51% | 55,94% |

Pendência Inicial/Final | Processos Entrados/Findos





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Cível

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|---|------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1 | 264 | 103 | 116 | 251 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2 | 17 | 40 | 50 | 7 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3 | 240 | 96 | 101 | 235 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4 | 12 | 56 | 49 | 19 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 1 | 784 | 479 | 556 | 707 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 2 | 719 | 514 | 567 | 666 |
| Bragança - JL Criminal | 103 | 236 | 123 | 216 |
| Bragança - Juízo do Trabalho | 68 | 9 | 33 | 44 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 368 | 298 | 259 | 407 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 193 | 187 | 177 | 203 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 301 | 255 | 198 | 358 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 381 | 295 | 298 | 378 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 364 | 230 | 245 | 349 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 308 | 226 | 212 | 322 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 357 | 281 | 306 | 332 |
| Total Geral | 4479 | 3305 | 3290 | 4494 |

Justiça Penal

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|---|------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1 | 2 | 1 | 3 | 0 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2 | 1 | 361 | 320 | 42 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3 | 56 | 17 | 73 | 0 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4 | 22 | 465 | 400 | 87 |
| Bragança - JL Criminal | 101 | 264 | 233 | 132 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 46 | 90 | 69 | 67 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 12 | 37 | 41 | 8 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 28 | 55 | 48 | 35 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 47 | 65 | 71 | 41 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 43 | 51 | 75 | 19 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 29 | 73 | 84 | 18 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 40 | 99 | 97 | 42 |
| Total Geral | 427 | 1578 | 1514 | 491 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Laboral

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|------------------------------|------------------------|----------|--------|------------------------|
| Bragança - Juízo do Trabalho | 354 | 549 | 637 | 266 |

Justiça Tutelar

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|--|------------------------|------------|------------|------------------------|
| Bragança - JL Cível - Juiz 1 | 73 | 98 | 116 | 55 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 2 | 85 | 107 | 133 | 59 |
| Bragança - JL Criminal | 1 | 1 | 2 | 0 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 42 | 69 | 77 | 34 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 20 | 35 | 45 | 10 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 31 | 39 | 39 | 31 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 26 | 49 | 57 | 18 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 27 | 44 | 51 | 20 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 16 | 68 | 61 | 23 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 20 | 40 | 39 | 21 |
| Total Geral | 341 | 550 | 620 | 271 |

Instrução Criminal

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|--|------------------------|------------|------------|------------------------|
| Bragança - JL Criminal | 9 | 336 | 338 | 7 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 5 | 321 | 323 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 4 | 15 | 15 | 4 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 8 | 122 | 119 | 11 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 4 | 108 | 107 | 5 |
| <i>Instruções</i> | 4 | 14 | 12 | 6 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 3 | 86 | 87 | 2 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 2 | 83 | 84 | 1 |
| <i>Instruções</i> | 1 | 3 | 3 | 1 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 12 | 69 | 73 | 8 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 9 | 66 | 71 | 4 |
| <i>Instruções</i> | 3 | 3 | 2 | 4 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 27 | 75 | 95 | 7 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 22 | 71 | 88 | 5 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| | | | | |
|--|------------|------------|-------------|-----------|
| <i>Instruções</i> | 5 | 4 | 7 | 2 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 22 | 78 | 91 | 9 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 17 | 72 | 84 | 5 |
| <i>Instruções</i> | 5 | 6 | 7 | 4 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 14 | 104 | 114 | 4 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 12 | 100 | 109 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 2 | 4 | 5 | 1 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 6 | 105 | 104 | 7 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 2 | 94 | 93 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 4 | 11 | 11 | 4 |
| Total Geral | 101 | 975 | 1021 | 55 |

Verifica-se que, globalmente, no ano de 2025, com exceção das execuções e área penal, findaram mais processos do que aqueles que entraram, havendo redução de pendência muito significativa nas restantes áreas, de instrução criminal, cível, tutelar e laboral. Estes indicadores já refletem bem a reorganização de serviço ocorrida em setembro e o trabalho que tem vindo a ser assegurado, em regime de acumulação de serviço (especializada na respetiva jurisdição - cível e trabalho).

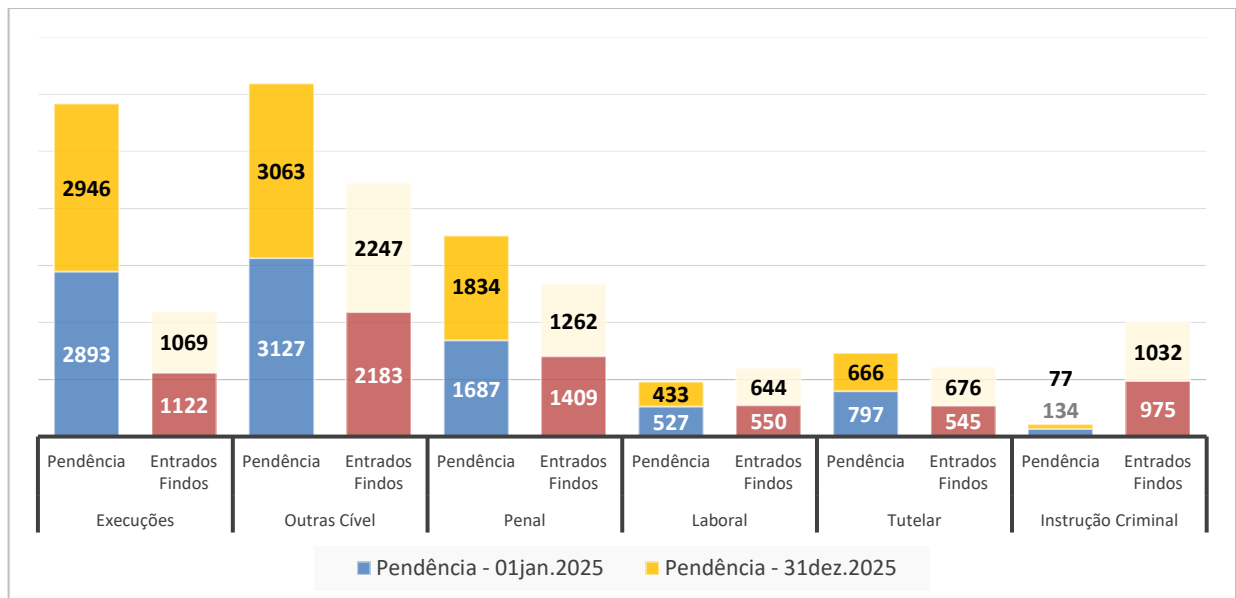


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA DE SECRETARIA: GERAL POR JURISDIÇÃO

| Área Processual | | Pendentes a 01/01/2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31/12/2025 | Taxa de resolução | Taxa de congestão | Taxa de recuperação |
|-----------------|-----------|------------------------|-------------|-------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Cível | Execuções | 2893 | 1122 | 1069 | 2946 | 95,28% | 270,63% | 26,63% |
| | Outras | 3127 | 2183 | 2247 | 3063 | 102,93% | 139,16% | 42,32% |
| Penal | | 1687 | 1409 | 1262 | 1834 | 89,57% | 133,68% | 40,76% |
| Laboral | | 527 | 550 | 644 | 433 | 117,09% | 81,83% | 59,80% |
| Tutelar | | 797 | 545 | 676 | 666 | 124,04% | 117,90% | 50,37% |
| Inst. Criminal | | 134 | 975 | 1032 | 77 | 105,85% | 12,98% | 93,06% |
| TOTAL | | 9165 | 6784 | 6930 | 9019 | 102,15% | 132,25% | 43,45% |

Pendência Inicial/Final | Processos Entrados/Findos





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Cível

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|---|------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1 | 356 | 102 | 148 | 310 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2 | 62 | 23 | 75 | 10 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3 | 314 | 92 | 116 | 290 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4 | 21 | 36 | 26 | 31 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 1 | 1022 | 486 | 606 | 902 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 2 | 929 | 521 | 574 | 876 |
| Bragança - JL Criminal | 120 | 236 | 108 | 248 |
| Bragança - Juízo do Trabalho | 82 | 11 | 29 | 64 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 480 | 305 | 247 | 538 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 272 | 187 | 207 | 252 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 409 | 263 | 196 | 476 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 479 | 296 | 247 | 528 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 569 | 234 | 263 | 540 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 481 | 227 | 235 | 473 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 424 | 286 | 239 | 471 |
| Total Geral | 6020 | 3305 | 3316 | 6009 |

Justiça Penal

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|---|------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1 | 4 | 1 | 4 | 1 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2 | 7 | 269 | 53 | 223 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3 | 280 | 17 | 296 | 1 |
| Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4 | 58 | 381 | 133 | 306 |
| Bragança - JL Criminal | 458 | 266 | 270 | 454 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 122 | 93 | 71 | 144 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 65 | 38 | 44 | 59 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 131 | 55 | 66 | 120 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 149 | 65 | 77 | 137 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 134 | 51 | 98 | 87 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 154 | 74 | 89 | 139 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 125 | 99 | 61 | 163 |
| Total Geral | 1687 | 1409 | 1262 | 1834 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Laboral

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|------------------------------|------------------------|----------|--------|------------------------|
| Bragança - Juízo do Trabalho | 527 | 550 | 644 | 433 |

Justiça Tutelar

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|--|------------------------|------------|------------|------------------------|
| Bragança - JL Cível - Juiz 1 | 144 | 90 | 131 | 103 |
| Bragança - JL Cível - Juiz 2 | 166 | 111 | 163 | 114 |
| Bragança - JL Criminal | 7 | 1 | 8 | 0 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 99 | 72 | 85 | 86 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 37 | 34 | 46 | 25 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 68 | 37 | 37 | 68 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 48 | 52 | 35 | 65 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 84 | 43 | 58 | 69 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 76 | 66 | 62 | 80 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 68 | 39 | 51 | 56 |
| Total Geral | 797 | 545 | 676 | 666 |

Instrução Criminal

| Unidade Orgânica | Pendentes a 01-01-2025 | Entrados | Findos | Pendentes a 31-12-2025 |
|--|------------------------|------------|------------|------------------------|
| Bragança - JL Criminal | 16 | 336 | 339 | 13 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 5 | 321 | 323 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 11 | 15 | 16 | 10 |
| M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica | 8 | 122 | 118 | 12 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 4 | 108 | 107 | 5 |
| <i>Instruções</i> | 4 | 14 | 11 | 7 |
| M. Douro - Juízo C. Genérica | 5 | 86 | 88 | 3 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 2 | 83 | 84 | 1 |
| <i>Instruções</i> | 3 | 3 | 4 | 2 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 15 | 69 | 75 | 9 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 9 | 66 | 71 | 4 |
| <i>Instruções</i> | 6 | 3 | 4 | 5 |
| Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 29 | 75 | 95 | 9 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 22 | 71 | 88 | 5 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|-------------|-----------|
| <i>Instruções</i> | 7 | 4 | 7 | 4 |
| Mogadouro - Juízo C. Genérica | 29 | 78 | 97 | 10 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 17 | 72 | 84 | 5 |
| <i>Instruções</i> | 12 | 6 | 13 | 5 |
| T. Moncorvo - Juízo C. Genérica | 23 | 104 | 119 | 8 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 12 | 100 | 109 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 11 | 4 | 10 | 5 |
| V. Flor - Juízo C. Genérica | 9 | 105 | 101 | 13 |
| <i>Actos Jurisdicionais</i> | 2 | 94 | 93 | 3 |
| <i>Instruções</i> | 7 | 11 | 8 | 10 |
| Total Geral | 134 | 975 | 1032 | 77 |

De igual modo, na estatística de Secretaria, verifica-se a mesma tendência em que, globalmente, no ano de 2025, com exceção das execuções e área penal, findaram mais processos do que aqueles que entraram, havendo redução de pendência muito significativa nas restantes áreas, de instrução criminal, cível, tutelar e laboral. Estes indicadores já refletem bem a reorganização de serviço ocorrida em setembro e o trabalho que tem vindo a ser assegurado, em regime de acumulação de serviço (especializada na respetiva jurisdição - cível e trabalho). Sendo, aqui, de anotar o desempenho correspondente dos senhores Técnicos de justiça que integram as respetivas unidades orgânicas, e a sua recomposição no último quadrimestre.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2, do RLOSJ).

Apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho, local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o ano de 2025, na unidade central de Bragança, exerceram funções 1 secretário de justiça, 1 escrivão de direito, 2 técnicos de Justiça (um dos quais afeto em exclusivo aos serviços do MP), 2 assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais (um dos quais com funções de motorista).

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma técnica de justiça em regime de exclusividade, foram assegurados por técnicos de justiça, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães ou secretários de justiça.

Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

| Núcleo | TOTAL (01-01-2025 a 31-12-2025) | |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------|
| | CRC (Emissão) | atos avulsos (registos) |
| Bragança | 2994 | 100 |
| Macedo de Cavaleiros | 819 | 65 |
| Miranda do Douro | 522 | 47 |
| Mirandela | 1406 | 57 |
| Mogadouro | 817 | 53 |
| Torre de Moncorvo | 523 | 21 |
| Vila Flor | 704 | 38 |
| TOTAL | 7785 | 381 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo “Estatística” da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2025

| Núcleo | MANDADOS | | | | CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS | | | | OUTROS PROCESSOS | | | |
|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| | Vindos período anterior | Entrados no período | Findos no período | Pendentes Final | Vindos período anterior | Entrados no período | Findos no período | Pendentes Final | Vindos período anterior | Entrados no período | Findos no período | Pendentes Final |
| Bragança | 8 | 138 | 140 | 6 | 8 | 60 | 61 | 7 | 12 | 19 | 26 | 5 |
| Macedo de Cavaleiros | 2 | 49 | 51 | 0 | 5 | 12 | 16 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Miranda do Douro | 0 | 37 | 37 | 0 | 1 | 7 | 7 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Mirandela | 7 | 93 | 93 | 7 | 1 | 33 | 32 | 2 | 0 | 11 | 11 | 0 |
| Mogadouro | 2 | 56 | 58 | 0 | 2 | 14 | 16 | 0 | 2 | 5 | 5 | 2 |
| Torre de Moncorvo | 0 | 43 | 42 | 1 | 1 | 14 | 15 | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 |
| Vila Flor | 1 | 51 | 49 | 3 | 2 | 12 | 12 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| TOTAL | 20 | 467 | 470 | 17 | 20 | 152 | 159 | 13 | 16 | 42 | 50 | 8 |

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025)

| Núcleo | Videoconferência Cível | Videoconferência Penal | TOTAL |
|----------------------|------------------------|------------------------|------------|
| Bragança | 135 | 206 | 341 |
| Macedo de Cavaleiros | 54 | 56 | 110 |
| Miranda do Douro | 26 | 23 | 49 |
| Mirandela | 95 | 84 | 179 |
| Mogadouro | 48 | 51 | 99 |
| Torre de Moncorvo | 24 | 43 | 67 |
| Vila Flor | 77 | 46 | 123 |
| TOTAL | 459 | 509 | 968 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

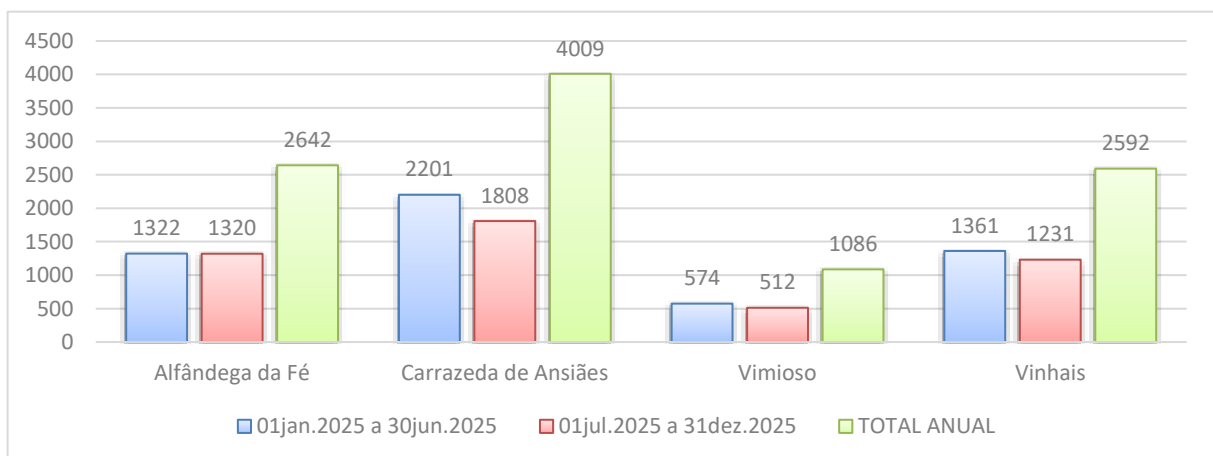
JUÍZOS DE PROXIMIDADE

Os dados estatísticos da atividade desenvolvida pelos Juízos de Proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, no âmbito do procedimento de monitorização. Em relação ao cumprimento de despachos e outros atos processuais, refletem, também, algumas das medidas de gestão implementadas pelo administrador judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos a esses Juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

1. Prestação de informações

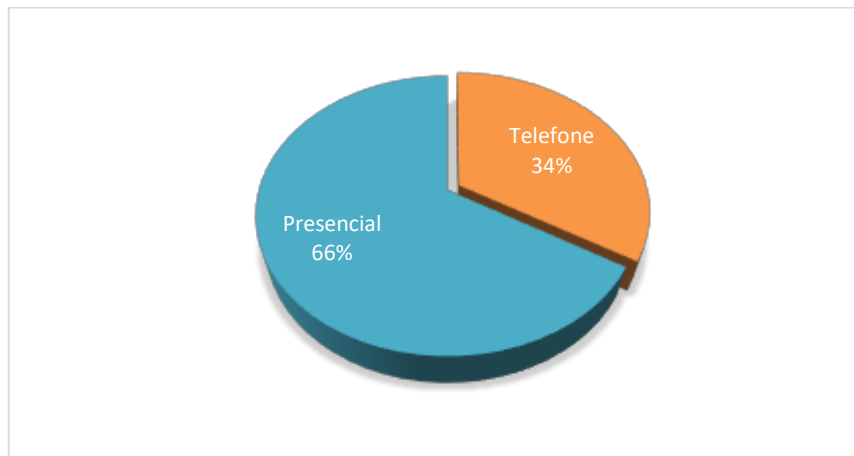
Atendimento ao Público

| Secção | 01jan.2025 a 30jun.2025 | | | 01jul.2025 a 31dez.2025 | | | TOTAL ANUAL | | |
|----------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| | Telefone | Presencial | TOTAL | Telefone | Presencial | TOTAL | Telefone | Presencial | TOTAL |
| Alfândega da Fé | 579 | 743 | 1322 | 564 | 756 | 1320 | 1143 | 1499 | 2642 |
| Carrazeda de Ansiães | 598 | 1603 | 2201 | 479 | 1329 | 1808 | 1077 | 2932 | 4009 |
| Vimioso | 163 | 411 | 574 | 104 | 408 | 512 | 267 | 819 | 1086 |
| Vinhais | 566 | 795 | 1361 | 421 | 810 | 1231 | 987 | 1605 | 2592 |
| TOTAIS | 1906 | 3552 | 5458 | 1568 | 3303 | 4871 | 3474 | 6855 | 10329 |





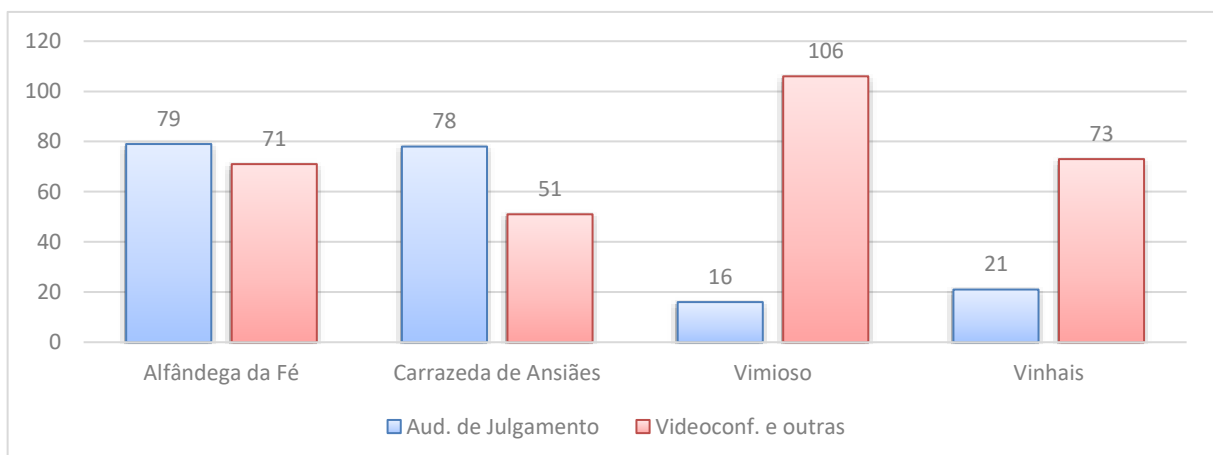
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE



2. Diligências processuais

Diligências Processuais

| Secção | 01jan.2025 a 30jun.2025 | | | 01jul.2025 a 30dez.2025 | | | TOTAL ANUAL | | |
|----------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------------|------------|
| | Aud. de Julgamento | Videoconf. e outras | TOTAL | Aud. de Julgamento | Videoconf. e outras | TOTAL | Aud. de Julgamento | Videoconf. e outras | TOTAL |
| Alfândega da Fé | 38 | 28 | 66 | 41 | 43 | 84 | 79 | 71 | 150 |
| Carrazeda de Ansiães | 41 | 27 | 68 | 37 | 24 | 61 | 78 | 51 | 129 |
| Vimioso | 11 | 72 | 83 | 5 | 34 | 39 | 16 | 106 | 122 |
| Vinhais | 12 | 46 | 58 | 9 | 27 | 36 | 21 | 73 | 94 |
| TOTAIS | 102 | 173 | 275 | 92 | 128 | 220 | 194 | 301 | 495 |

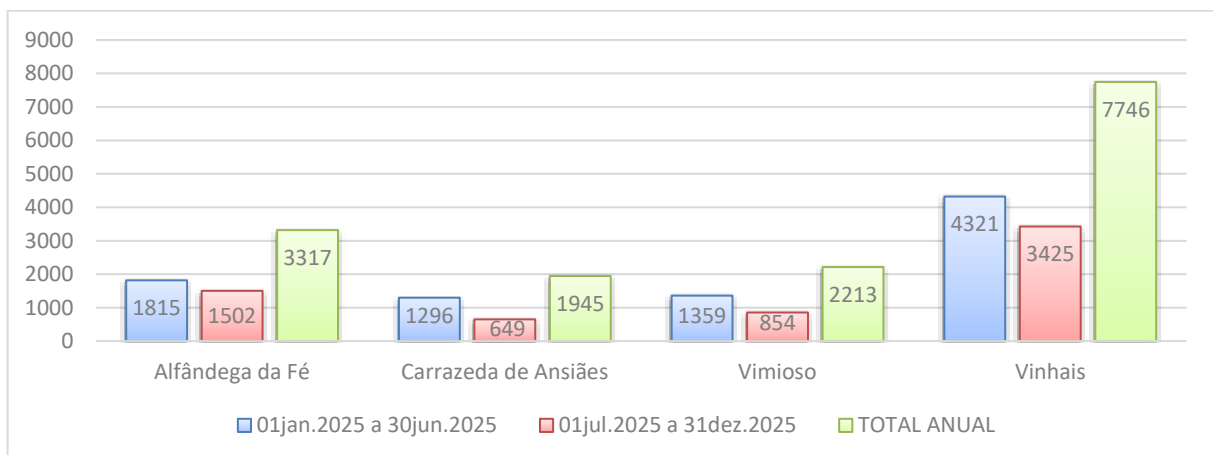




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

| Secção | 01jan.2025 a 30jun.2025 | | | 01jul.2025 a 31dez.2025 | | | TOTAL ANUAL | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------|-------------|-------------------------|--------|-------------|-------------|--------|--------------|
| | Despachos | Outros | TOTAL | Despachos | Outros | TOTAL | Despachos | Outros | TOTAL |
| Alfândega da Fé | 1478 | 337 | 1815 | 1368 | 134 | 1502 | 2846 | 471 | 3317 |
| Carrazeda de Ansiães | 1087 | 209 | 1296 | 562 | 87 | 649 | 1649 | 296 | 1945 |
| Vimioso | 1333 | 26 | 1359 | 817 | 37 | 854 | 2150 | 63 | 2213 |
| Vinhais | 4321 | 0 | 4321 | 3425 | 0 | 3425 | 7746 | 0 | 7746 |
| TOTAIS | 8219 | 572 | 8791 | 6172 | 258 | 6430 | 14391 | 830 | 15221 |



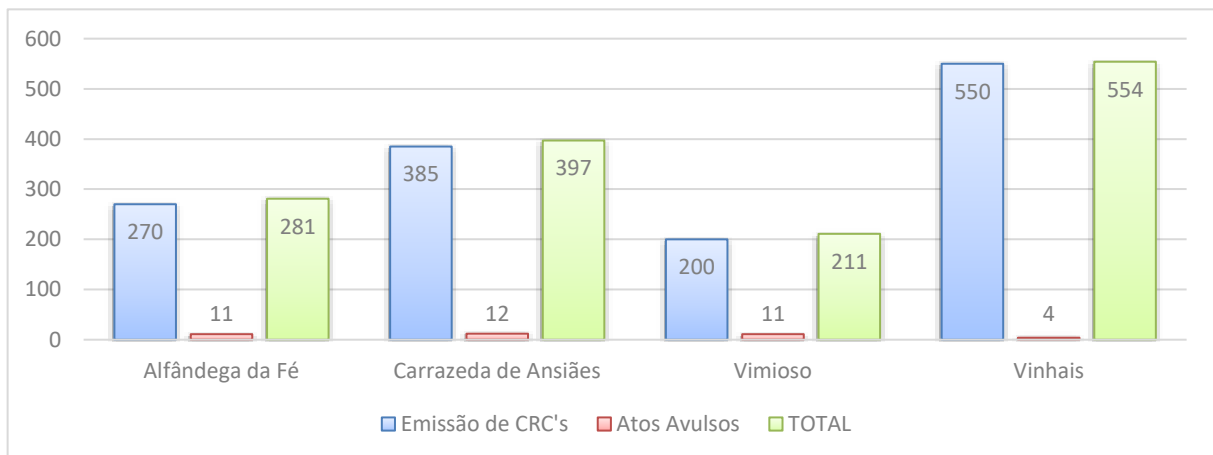


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões/cópias)

| Secção | 01jan.2025 a 30jun.2025 | | | 01jul.2025 a 31dez.2025 | | | TOTAL ANUAL | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|------------|-------------------------|--------------|------------|------------------|--------------|-------------|
| | Emissão de CRC's | Atos avulsos | TOTAL | Emissão de CRC's | Atos avulsos | TOTAL | Emissão de CRC's | Atos avulsos | TOTAL |
| Alfândega da Fé | 127 | 6 | 133 | 143 | 5 | 148 | 270 | 11 | 281 |
| Carrazeda de Ansiães | 221 | 6 | 227 | 164 | 6 | 170 | 385 | 12 | 397 |
| Vimioso | 98 | 4 | 102 | 102 | 7 | 109 | 200 | 11 | 211 |
| Vinhais | 167 | 3 | 170 | 383 | 1 | 384 | 550 | 4 | 554 |
| TOTAIS | 613 | 19 | 632 | 792 | 19 | 811 | 1405 | 38 | 1443 |





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

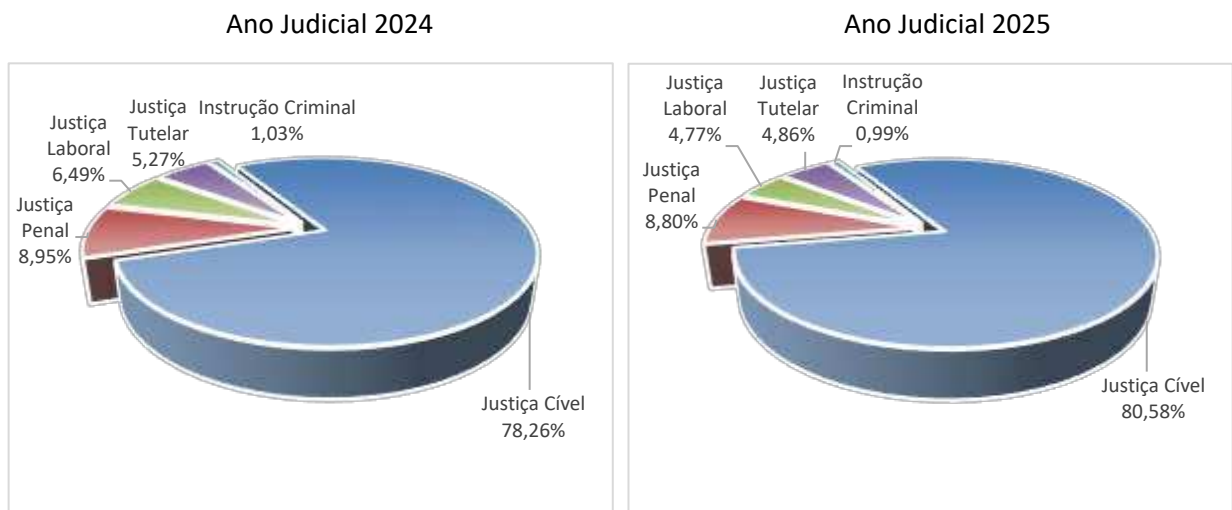
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Comparando os dados verificados no ano de 2025 com os de anos anteriores, nos quais foi dada nota que, de uma forma global, predominava a estabilização, verificou-se, este ano, uma diminuição das pendências de 125 processos na estatística oficial e, uma diminuição na estatística da secretaria, de 146 processos.

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal pelas referidas áreas apresentava a configuração que segue.

Comparando estes dados com os mesmos de 2024, sobressai o facto de se registar um ligeiro aumento do peso dos processos afetos à área cível, em contraponto com os processos referentes à justiça laboral, que registaram uma diminuição, percentualmente idêntica.

Distribuição da pendência processual global oficial do tribunal

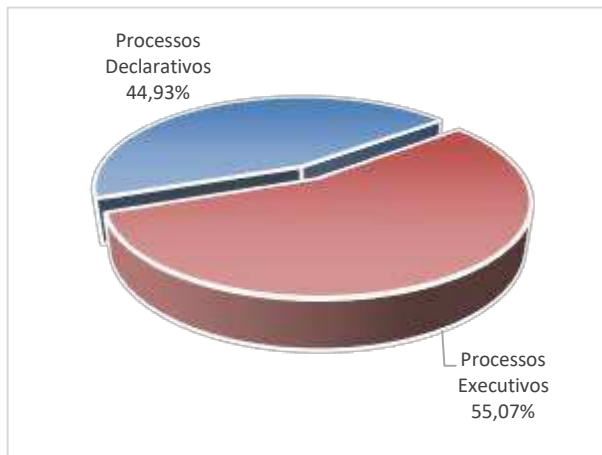




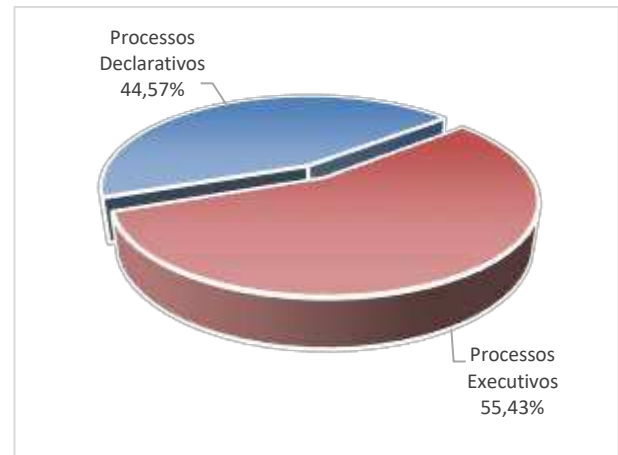
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

Área processual Cível (Processos Executivos / Processos Declarativos)

Ano Judicial 2024



Ano Judicial 2025



No ano de 2025, reportam-se, ainda, globalmente, por unidade orgânica, a evolução e movimentação processual, de pendência oficial e de secretaria, não considerando neste, os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito, conforme segue:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| | | Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2025) | | | Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan. a 31dez.2025) | | | Movimentação Processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2025) | | |
|--------------------------------|---------------------------------|--|-------------|---------------|---|-------------|---------------|---|-------------|-----------------------|
| Juízo | | 01jan.2025 | 31dez.2025 | Variação (%) | 01jan.2025 | 31dez.2025 | Variação (%) | Entrados | Findos | Relação Find./Ent. |
| Central | Cível | 533 | 512 | -3,94% | 753 | 641 | -14,87% | 295 | 316 | 107,12% |
| | Criminal | 81 | 129 | 59,26% | 349 | 531 | 52,15% | 844 | 796 | 94,31% |
| | Sub-total - Cível e Criminal | 614 | 641 | 4,40% | 1102 | 1172 | 6,35% | 1139 | 1112 | 97,63% |
| | Trabalho | 422 | 310 | -26,54% | 609 | 497 | -18,39% | 558 | 670 | 120,07% |
| | Sub-total - Juízos Centrais | 1036 | 951 | -8,20% | 1711 | 1669 | -2,45% | 1697 | 1782 | 105,01% |
| Local | Bragança (Cível) | 1661 | 1487 | -10,48% | 2261 | 1995 | -11,76% | 1198 | 1372 | 114,52% |
| | Bragança (Criminal) | 209 | 352 | 68,42% | 596 | 712 | 19,46% | 516 | 373 | 72,29% |
| Compência Genérica | Macedo de Cavaleiros (Genérica) | 460 | 514 | 11,74% | 705 | 775 | 9,93% | 471 | 417 | 88,54% |
| | Miranda do Douro (Genérica) | 226 | 222 | -1,77% | 377 | 338 | -10,34% | 262 | 266 | 101,53% |
| | Mirandela (Genérica) | 822 | 867 | 5,47% | 1297 | 1403 | 8,17% | 765 | 720 | 94,12% |
| | Mogadouro (Genérica) | 439 | 392 | -10,71% | 799 | 701 | -12,27% | 331 | 378 | 114,20% |
| | Torre de Moncorvo (Genérica) | 355 | 364 | 2,54% | 722 | 697 | -3,46% | 371 | 362 | 97,57% |
| | Vila Flor (Genérica) | 421 | 399 | -5,23% | 624 | 700 | 12,18% | 431 | 453 | 105,10% |
| Sub-total - Locais e Genéricas | | 4593 | 4597 | 0,09% | 7381 | 7321 | -0,81% | 4345 | 4341 | 99,91% |
| TOTAIS GERAIS | | 5629 | 5548 | -1,44% | 9092 | 8990 | -1,12% | 6042 | 6123 | 101,34% |

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro seguinte, refletindo um padrão de recuperação processual na relação entre atos solicitados e atos praticados.

Da leitura deste reporte de dados, verifica-se que, no decurso do ano de 2025, o número global de processos findos no conjunto dos Juízos foi superior ao número de processos entrados no mesmo período (1,34 %), contribuindo para uma diminuição da pendência

processual global oficial de 1,44 %. A pendência processual da secretaria registou igualmente uma redução de 1,12 %.

Estes resultados globais são muito positivos, uma vez que se traduziram numa diminuição efetiva da pendência processual global.

Este desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no exercício de 2025, ainda se

| Secção | Atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito (01jan. a 31dez.2025) | | |
|---------------------------------|--|------------|-----------------------|
| | Entrados | Findos | Relação Find./Ent. |
| Bragança (Criminal) | 321 | 323 | 100,62% |
| Macedo de Cavaleiros (Genérica) | 108 | 107 | 99,07% |
| MDouro (Genérica) | 83 | 84 | 101,20% |
| Mirandela (Genérica) | 137 | 159 | 116,06% |
| Mogadouro (Genérica) | 72 | 84 | 116,67% |
| Torre de Moncorvo (Genérica) | 100 | 109 | 109,00% |
| Vila Flor (Genérica) | 94 | 93 | 98,94% |
| TOTAL | 915 | 959 | 104,81% |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

torna mais relevante e meritório face a todos os condicionalismos operacionais verificados, com especial relevo para a carência de recursos humanos, que sobressaem da taxa de absentismo dos senhores Juízes, de 21,33 %. Estas ausências, como já referido, demandou medidas de gestão e trabalho acrescido pelos demais senhores Juízes que se mantiveram em exercício de funções.

Por outro lado, a taxa de absentismo dos senhores Técnicos de justiça, de 0,93% (de 5 situações por períodos prolongados), e as saídas, por aposentação de dois Técnicos de justiça, determinou um esforço acrescido na reorganização das respetivas unidades orgânicas e de resposta ao trabalho, na dimensão de volume processual, nos termos acrescidos já referidos.

Em 31 de dezembro de 2025, o quadro de Técnicos de justiça do Tribunal, apresentava um défice de 8 pessoas, com apenas 50 em efetividade de funções, em todos os Núcleos da Comarca, que, aliado à significativa distância entre si, muito dificulta a movimentação de recursos humanos.

Não obstante todas as limitações enunciadas, o certo é que, perante a análise de todos os vetores observados, o nível de desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é positivo. Os resultados alcançados traduzem, necessariamente, o esforço meritório de todos os profissionais que, perante as limitações descritas, asseguraram a regularidade e a eficácia do sistema judiciário na Comarca.

Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação global média, reportada ao final do ano em análise, de aproximadamente 100 dias, intervalo dentro daqueles que foram definidos nos objetivos processuais do tribunal quanto a esta matéria. Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2025 e descontados os dias de férias judiciais de Natal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

| JUÍZOS | | Unidade Orgânica | Processo | Data do despacho de agendamento | Data de agendamento | Dilação em dias do agendamento |
|--|-----------------------------|--|-----------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Central | Bragança | Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1 | 560/21.2T8BGC | 18 de novembro de 2025 | 17 de abril de 2026 | 128 |
| | | Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2 | 571/18.5T9MDL | 23 de novembro de 2025 | 20 de maio de 2026 | 156 |
| | | Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3 | 1214/18.2T8BGC | 10 de dezembro de 2025 | 6 de março de 2026 | 73 |
| | | Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4 | 1025/23.3JAVRL | 18 de novembro de 2025 | 16 de junho de 2026 | 188 |
| | | Juízo do Trabalho | 1432/25.7T8BGC | 11 de dezembro de 2025 | 20 de abril de 2026 | 108 |
| Local | Bragança | Juízo Local Cível - JUIZ 1 | 590/24.2T8BGC | 30 de novembro de 2025 | 9 de março de 2026 | 86 |
| | | Juízo Local Cível - JUIZ 2 | 2234/05.2T8BGC | 9 de dezembro de 2025 | 4 de fevereiro de 2026 | 44 |
| | | Juízo Local Criminal | 475/24.2PBGGC | 30 de setembro de 2025 | 6 de maio de 2026 | 196 |
| Competência Genérica | Macedo de Cavaleiros | Juízo de Competência Genérica | 1233/13.5PFSXL | 25 de outubro de 2025 | 16 de abril de 2026 | 151 |
| | Miranda do Douro | Juízo de Competência Genérica | 74/25.1T9MDR | 12 de novembro de 2025 | 4 de fevereiro de 2026 | 71 |
| | Mirandela | Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1 | 965/25.0T8BGC | 29 de dezembro de 2025 | 10 de março de 2026 | 58 |
| | | Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2 | 358/23.3T8MDL | 9 de dezembro de 2025 | 25 de fevereiro de 2026 | 65 |
| | Mogadouro | Juízo de Competência Genérica | 85/19.6T8MGD-A | 26 de novembro de 2025 | 6 de março de 2026 | 87 |
| | Torre de Moncorvo | Juízo de Competência Genérica | 232/25.9T8TMC-F | 18 de dezembro de 2025 | 22 de janeiro de 2026 | 22 |
| | Vila Flor | Juízo de Competência Genérica | 128/23.9T9VFL | 17 de dezembro de 2025 | 10 de março de 2026 | 70 |
| Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca | | | | | | 100,20 |



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

JUIZ PRESIDENTE – Administrador Judiciário

As medidas de gestão ocorridas no ano de 2025, reportaram-se, já na parte inicial da atividade do Juiz Presidente, nos termos concretizados, de janeiro a agosto e de setembro a dezembro, em conformidade com o respetivo Juiz que, nesses períodos, assumiu a Presidência do Tribunal.

Essencialmente, corresponderam aos modos de suprimento das ausências ao serviço dos senhores Juízes e Técnicos de justiça ao longo do ano e de organização/reorganização do funcionamento do serviço dos Juízos. Incluindo a gestão e monitorização da tramitação processual e utilização de bens e equipamentos do Tribunal.

Em setembro, promoveu-se o levantamento estatístico das pendências, processos conclusos, atos em atraso e agendamentos, bem como análise de despachos e relatórios anteriores, permitindo imediata reorganização do serviço.

Atendeu-se, ainda, a partir de setembro, à própria limpeza e organização dos espaços físicos dos edifícios de Tribunal e arquivo de processos.

As intervenções adotadas constituíram medidas estruturantes, permitindo estabilizar o Tribunal Coletivo e recuperar pendências nas áreas Laboral e Cível, com recurso estratégico à redistribuição processual e ao exercício de funções jurisdicionais, em regime de acumulação de serviço.

No âmbito das competências legais do Administrador Judiciário, a gestão de recursos humanos em 2025 foi pautada pela necessidade de equilibrar um quadro de pessoal deficitário com elevados índices de absentismo por doença. As intervenções foram formalizadas através de Ordens de Serviço (OS) e Despachos (Disp.), nos termos supra expostos, na atividade do Administrador Judiciários

Correspondeu, essencialmente, a recrutamento e mobilidade interna, com colocação de cinco oficiais de justiça, em regime probatório, em Bragança e recolocação em outros Juízos ou Núcleos. Suprimento de vagas, por substituições ou aposentações, com atribuição de chefia de unidade orgânica.

De forma a se aproveitar toda a capacidade e disponibilidade de trabalho, e os meios tecnológicos disponíveis, procedeu-se à reorganização do serviço e a prestação de trabalho à distância de uns Núcleos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

de Tribunal para outros mais carenciados de recursos humanos, de Técnicos de justiça e a criação de escalas rotativas de apoio para as audiências.

Procedeu-se, ainda, a reorganização de serviço por razões específicas ou para assegurar serviços mínimos, com a designação de oficiais de justiça em todos os Juízos para a receção de material eleitoral da eleição dos Órgãos autárquicos e de serviços mínimos, por causa de greve, em 12 de dezembro através da designação prévia de oficiais em todas as unidades (Desp. n.º 7/AJ/2025).

A gestão de 2025 revelou-se um exercício de equilíbrio entre a escassez de meios e a necessidade de não retardar, ou mesmo paralisar, o serviço público. As medidas de trabalho à distância, o recurso sistemático a regimes de substituição e o aproveitamento do critério de residência dos funcionários foram ferramentas essenciais para o bom funcionamento dos serviços.

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026

Para o ano de 2026, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma, já muito significativa, otimização do desempenho e melhor prestação do serviço do Tribunal. Adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança de forma a corresponder e, se possível, superar, as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monitorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, tem de estruturar e orientar a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança os seguintes princípios:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado.

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil.

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos.

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente coresponsabilização pelos meios e consequentes resultados.

Dinamização de procedimentos tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.

Em termos de Objetivos processuais para o ano de 2026, foram os mesmos definidos, em janeiro de 2026, após reuniões com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, por Juízos e Jurisdições, no enquadramento determinado pelo CSM.

Os Objetivos processuais para o ano de 2026, encontram-se, assim, estabelecidos em documento próprio, mantendo-se, no essencial as linhas mestres que vinham do ano anterior: redução de pendência processual; redução dos tempos de decisão; finalização dos processos mais antigos; tramitação processual cada vez mais uniformizada, com escrita clara e perceptível por todos os cidadãos, realizada de forma exclusiva na plataforma eletrónica e integral digitalização processual.

Como circunstâncias a atender, para acompanhar, melhorar e concluir, elencamos, desde já:

Necessidade de se manter o Tribunal Coletivo, com composição autónoma, porquanto só assim se consegue alcançar um desenvolvimento de serviço nos processos-crime comuns coletivos, sem interferência com os demais Juízos e com menores situações de impedimentos funcionais. Assim, no Juízo Central Misto de Bragança, não se conseguindo a especialização, por Lugar de Juiz e o aumento



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

destes, deve manter-se 5 Juízes afetos ao Juízo (3 para o Coletivo e dois para os processos de Central Cível).

Em face do elevado número de processos de execução, em todos os Juízos (por não existir especialização), com atrasos muito significativos na sua tramitação (maioria das situações, por solicitador de execução), organizar equipa para recuperação desta espécie processual, para todos os Juízos.

Atento o elevado número de diligências em processos de família, menores e tutelares, no Juízo Cível de Bragança, com dois lugares de Juiz, ponderar a tramitação e decisão deste tipo de processos de forma a se agregarem, eventualmente, a um lugar de Juiz com o Juízo do Trabalho.

Concluir as obras no palácio da Justiça de Mogadouro, em Miranda do Douro e Vimioso.

Atender à falta de segurança nos edifícios de Tribunal. Só o edifício sede, em Bragança, tem serviço de vigilância e segurança humana, pelo que, para segurança das pessoas e trabalhadores, deveriam todos os Núcleos estar contemplados por este serviço.

Pugnar pela atribuição ao Tribunal de um veículo de função com dignidade de representação institucional, e com condições de segurança e capacidade para transporte de processos ou pessoas. Efetivamente, tem vindo a ser atribuído ao Tribunal um veículo que não cumpre, minimamente, nenhuma das funções que era suposto cumprir no concreto conforto e segurança nas deslocações, e capacidade para transporte de bens funcionais, entre os vários Núcleos do Tribunal.

Ultrapassar a cada vez mais verificada, falta de uma rede de internet fiável e constante, com capacidade para o trabalho em todos os Juízos do Tribunal, bem como de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras e telefones. Assim como a cada vez mais reportada, e verificada, perda de capacidades dos computadores das Secções e dos senhores Juízes, com graves dificuldades em aceder ao sistema eletrónico imprescindível ao cumprimento das respetivas funções.

Ultrapassar a falta, cada vez maior, de Técnicos de justiça. É muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2024 e durante 2025. Neste âmbito, volta a alertar-se para a significava idade avançada de elevado número de Técnicos de justiça neste Tribunal Judicial de Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA
JUIZ PRESIDENTE

necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

Desenvolver, e aprofundar, os contatos institucionais com as demais entidades da área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com abertura do Tribunal à comunidade que serve, com ações de formação e sensibilização para a cidadania.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(Maria Hermínia Néri de Oliveira)

Ana Cristina Albino

De: Juiz Presidente Braganca <juiz.presidente.braganca@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 17:39
Para: CSM; CSM - Secretariado; Rita Fabiana Soares
Cc: Administrador Judiciario Braganca; Gestao Comarca Braganca
Assunto: Relatório de atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança referente ao ano de 2025
Anexos: Bragança Relatório anual (2025).pdf
Categorias: Ana Albino

Exmo. Senhor Vice-Presidente, do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Azevedo Mendes,

Exma. Senhora Vogal do Norte, do Conselho Superior da Magistratura, Juiz de direito Rita Fabiana,

Exma. Senhora Juiz Secretária, do Conselho Superior da Magistratura, Ana Chambel,

Boa tarde.

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no art.º 94.º, n.º 4 e 8 da LOSJ, envio, em documento anexo, relatório anual de atividade de gestão, movimento processual e desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, referente ao no de 2025.

Com votos de um excelente resto de dia e semana,

Com os melhores cumprimentos,



Hermínia Oliveira

Juiz Desembargadora | Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

email: juiz.presidente.braganca@tribunais.org.pt